



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1991

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1991.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO SG-1, DE 2-1-91	5
RESOLUÇÃO SG-2, DE 4-1-91	6
RESOLUÇÃO SG-3, DE 4-1-91	10
RESOLUÇÃO SG-4, DE 4-1-91	12
RESOLUÇÃO SG-5, DE 9-1-91 (RETIFICADA)	13
RESOLUÇÃO SG-6, DE 9-1-91	14
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 10-1-91 (RESOLUÇÃO SG-5, DE 9-1-91)	17
RESOLUÇÃO SG-7, DE 16-1-91 (REVOGADA PARCIALMENTE)	18
RESOLUÇÃO SG-8, DE 16-1-91	21
RESOLUÇÃO SG-9, DE 24-1-91	25
RESOLUÇÃO SG-10, DE 24-1-91 (RETIFICADA)	26
RESOLUÇÃO SG-11, DE 24-1-91	27
RESOLUÇÃO SG-12, DE 24-1-91	28
RESOLUÇÃO SG-13, DE 24-1-91	29
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 25-1-91 (RESOLUÇÃO SG-10, DE 24-1-91)	40
RESOLUÇÃO SG-14, DE 30-1-91	41
RESOLUÇÃO SG-15, DE 30-1-91	44
RESOLUÇÃO SG-16, DE 30-1-91	45
RESOLUÇÃO SG-17, DE 30-1-91 (RETIFICADA)	47
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31-1-91 (RESOLUÇÃO SG-17, DE 30-1-91)	53
RESOLUÇÃO SG-18, DE 1º-2-91	54
RESOLUÇÃO SG-19, DE 1-2-91 (RETIFICADA)	56
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-2-91 (RESOLUÇÃO SG 19, DE 1-2-91)	59
RESOLUÇÃO-SG 20, DE 6-2-91	60
RESOLUÇÃO SG-21, DE 6-2-91	61
RESOLUÇÃO SG-22, DE 6-2-91	62
RESOLUÇÃO-SG 23, DE 6-2-91	64
RESOLUÇÃO SG-24, DE 6-2-91	66
RESOLUÇÃO SG-25, DE 6-2-91	67
RESOLUÇÃO SG-26, DE 22-2-91	68
RESOLUÇÃO SG-27, DE 22-2-91 (RETIFICADA)	70
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 22-2-91 (RESOLUÇÃO SG 27, DE 22/2/91)	71
RESOLUÇÃO-SG 28, DE 22-2-91 (RETIFICADA)	72
RETIFICAÇÃO DO DOE 23-2-91 (RESOLUÇÃO SG 28, DE 22-2-91)	74
RESOLUÇÃO SG-29, DE 22-2-91	75
RESOLUÇÃO SG-30, DE 22-2-91	76
RESOLUÇÃO SG-31, DE 22-2-91	77
RESOLUÇÃO SG-32, DE 22-2-91	78
RESOLUÇÃO SG-33, DE 22-2-91 (RETIFICADA)	80
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23-2-91 (RESOLUÇÃO SG-33, DE 22-2-91)	81
RESOLUÇÃO-SG 34, DE 22-2-91	82
RESOLUÇÃO SG-35, DE 1-3-91 (RETIFICADA)	83
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-35, DE 1-3-91)	85
RESOLUÇÃO SG-36, DE 1-3-91 (RETIFICADA)	86
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-36, DE 1/3/91)	87
RESOLUÇÃO SG-37, DE 1-3-91 (RETIFICADA)	88
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-37, DE 1-3-91)	90
RESOLUÇÃO SG-38, DE 1-3-91 (RETIFICADA)	91
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-38, DE 1-3-91)	93
RESOLUÇÃO SG-39, DE 4-3-91 (RETIFICADA)	94
RETIFICAÇÃO DO DO DE 5-3-91 (RESOLUÇÃO SG 39, DE 4-3-91)	95
RESOLUÇÃO SG-40, DE 4-3-91	96
RESOLUÇÃO SG-41, DE 4-3-91 (ALTERADA)	97
RESOLUÇÃO SG-42, DE 13-3-91	98
RESOLUÇÃO SG-43, DE 13 3-91	99
RESOLUÇÃO SG-44, DE 13-3-91	100
RESOLUÇÃO SG-45, DE 13-3-91	102
RESOLUÇÃO SG-46, DE 14-3-91	104
RESOLUÇÃO SG-47, DE 14-3-91	106



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-48, DE 14-3-91	107
RESOLUÇÃO SG-49, DE 14-3-91 (ALTERADA)	108
RESOLUÇÃO SG-50, DE 14-3-91	110
RESOLUÇÃO SG-51, DE 14-3-91	112
RESOLUÇÃO SG-52, DE 14-3-91 (RETIFICADA)	113
RESOLUÇÃO SG-53, DE 14-3-91	114
RESOLUÇÃO SG-54, DE 14-3-91 (RETIFICADA)	115
RESOLUÇÃO SG-55, DE 14-3-91 (RETIFICADA)	117
RESOLUÇÃO SG-56, DE 14-3-91	118
RESOLUÇÃO SG-57, DE 14-3-91 (RETIFICADA)	119
RESOLUÇÃO SG-58, DE 15-3-91 (REPUBLICADA)	120
RESOLUÇÃO SG-59, DE 15-3-91 (REPUBLICADA)	121
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG-52, DE 14-3-91)	122
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG 54, DE 14/3/91)	123
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG 55, DE 14/3/91)	124
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG 57, DE 14-3-91)	125
RESOLUÇÃO SG-58, DE 15-3-91 (REPUBLICAÇÃO)	126
RESOLUÇÃO SG-59, DE 15-3-91 (REPUBLICAÇÃO)	127
RESOLUÇÃO SG-60, DE 2-4-91	128
RESOLUÇÃO SG-61, DE 9-4-91	129
RESOLUÇÃO SG-62, DE 15-4-91 (REPUBLICADA)	130
RESOLUÇÃO SG-62, DE 15-4-91 (REPUBLICAÇÃO)	131
RESOLUÇÃO SG-63, DE 20-5-91 (ALTERADA)	133
RESOLUÇÃO SG-64, DE 20-5-91	134
RESOLUÇÃO SG-65, DE 23-5-91	135
RESOLUÇÃO SG-66, DE 3-6-91 (ALTERADA)	136
RESOLUÇÃO SG-67, DE 3-6-91	137
RESOLUÇÃO SG-68, DE 3-6-91	138
RESOLUÇÃO SG-69, DE 3-6-91	139
RESOLUÇÃO SG-70, DE 20-6-91	141
RESOLUÇÃO SG-71, DE 20-6-91	142
RESOLUÇÃO SG-73, DE 20-6-91	144
RESOLUÇÃO SG-74, DE 20-8-91 (RETIFICADA)	145
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 21-6-91 (RESOLUÇÃO SG-74, DE 20-8-91)	146
RESOLUÇÃO SG-75, DE 20-6-91	147
RESOLUÇÃO SG-76, DE 25-6-91	148
RESOLUÇÃO SG-77, DE 10-7-91	149
RESOLUÇÃO SG-78, DE 10-7-91	150
RESOLUÇÃO SG-79, DE 17-7-91	151
RESOLUÇÃO SG-80, DE 24-7-91	152
RESOLUÇÃO SG-81, DE 24-7-91	153
RESOLUÇÃO SG-82, DE 1º-8-91	154
RESOLUÇÃO SG-83, DE 1º-8-91	155
RESOLUÇÃO SG-84, DE 1º-8-91 (RETIFICADA)	157
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-8-91 (RESOLUÇÃO SG-84, DE 1º-8-91)	159
RESOLUÇÃO SG 85, DE 9-8-91	160
RESOLUÇÃO SG-86, DE 9-8-91	162
RESOLUÇÃO SG-87, DE 9-8-91	164
RESOLUÇÃO SG-88, DE 9-8-91	165
RESOLUÇÃO SG-89, DE 9-8-91	167
RESOLUÇÃO SG-90, DE 9-8-91	171
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 31-1-90 (RESOLUÇÃO SG-11, DE 31-1-90)	172
RESOLUÇÃO SG-91, DE 14-8-91	173
RESOLUÇÃO SG-92, DE 14-8-91	174
RESOLUÇÃO SG-93, DE 14-8-91	175
RESOLUÇÃO SG-94, DE 23-8-91 (RETIFICADA)	176
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24-8-91 (RESOLUÇÃO SG-94, DE 23-8-91)	177
RESOLUÇÃO SG-95, DE 23-8-91	178
RESOLUÇÃO SG-96, DE 5-9-91	179
RESOLUÇÃO SG-97, DE 5-9-91 (RETIFICADA)	180
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 6-9-91 (RESOLUÇÃO SG-97, DE 5-9-91)	182



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG 98, DE 5-9-91	183
RESOLUÇÃO SG-99, DE 5-9-91.....	185
RESOLUÇÃO SG-100, DE 13-9-91	186
RESOLUÇÃO SG-101, DE 13-9-91	187
RESOLUÇÃO SG-102, DE 13-9-91 (RETIFICADA)	191
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 14-9-91 (RESOLUÇÃO SG-102, DE 13-9-91).....	197
RESOLUÇÃO SG-103, DE 23-9-91	198
RESOLUÇÃO SG-104, DE 23-9-91	200
RESOLUÇÃO SG-105, DE 3-10-91	202
RESOLUÇÃO SG-106, DE 8-10-91	203
RESOLUÇÃO SG-107, DE 8-10-91 (RETIFICADA)	204
RETIFICAÇÃO DO DOE 9-10-91 (RESOLUÇÃO SG-107, DE 8-10-91).....	206
RESOLUÇÃO SG-108, DE 9-10-91	207
RESOLUÇÃO SG 109, DE 9-10-91	208
RESOLUÇÃO SG-110, DE 9-10-91	209
RESOLUÇÃO SG-111, DE 9-10-91	210
RESOLUÇÃO SG-112, DE 22-10-91	211
RESOLUÇÃO SG-113, DE 22-10-91 (RETIFICADA).....	212
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23-10-91 (RESOLUÇÃO SG-113, DE 22-10-91)	213
RESOLUÇÃO SG-114, DE 22-10-91 (RETIFICADA).....	214
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23-10-91 (RESOLUÇÃO SG-114, DE 22-10-91)	215
RESOLUÇÃO SG 115, DE 22-10-91.....	216
RESOLUÇÃO SG-116, DE 22-10-91	217
RESOLUÇÃO SG-117, DE 24-10-91 (ALTERADA)	218
RESOLUÇÃO SG-118, DE 31-10-91	220
RESOLUÇÃO SG 119, DE 31-10-91.....	221
RESOLUÇÃO SG-120, DE 31-10-91	222
RESOLUÇÃO SG-121, DE 6-11-1991.....	223
RESOLUÇÃO SG-122, DE 12-11-1991	224
RESOLUÇÃO SG-123, DE 12-11-1991.....	225
RESOLUÇÃO SG-124, DE 12-11-1991	226
RESOLUÇÃO SG-125, DE 12-11-1991.....	227
RESOLUÇÃO SG-126, DE 12-11-1991	230
RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG-SG-1, DE 2-12-91 (PUBLICADA NOVAMENTE)	231
RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG-SG-1, DE 2-12-91 (REPUBLICAÇÃO)	235
RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG-SG-2, DE 2-12-91	239
RESOLUÇÃO SG-127, DE 9-12-1991.....	242
RESOLUÇÃO SG-128, DE 20-12-1991.....	243
RESOLUÇÃO SG-129, DE 26-12-1991	244
RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-1991 (REPUBLICADA)	245
RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-91 (REPUBLICAÇÃO)	246



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-1, DE 2-1-91

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, autorizados, sob qualquer fundamento, até 20 de dezembro de 1990, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1990.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1990.

DOE, Seção I, 03/01/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-2, DE 4-1-91

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983 combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 - Divisão Regional de Ensino de Santos:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Caraguatatuba - GG-2530/90 de Caraguatatuba;
 - 1 - Associações de Pais e Mestres da EEPG Comendador Mário Trombini - GTMEX/SE 1591/90;
 - 1.1 - EEPG Comendador Mário Trombini;
 - b) Associação de Pais e Mestres do Município de Santos GG-2038/90 de prof. Durval Ferreira;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Neves Prado Monteiro GTMEX/SE - 959/90;
 - 1.1 - EEPG Neves Prado Monteiro;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Suetônio Bittencourt Júnior - GTMEX/SE-960/1990;
 - 2.1 - EEPG Prof. Suetônio Bittencourt Júnior;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Avelino da Paz Vieira - GTMEX/SE-1140/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. Avelino da Paz Vieira;
 - 4 Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Ruy Ribeiro Couto - GTMEX/SE-1391/90;
 - 4.1 - EEPG Dr. Ruy Ribeiro Couto;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benevenuto Madureira - GTMEX/SE-1593/90;
 - 5.1 - EEPG Prof. Benevenuto Madureira;
 - c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente - GG-2032/87 de Profª Maria Francisca Pires Penteado;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto de Saint' Hilaire - GTMEX/SE 1141/90;
 - 1.1 - EEPG Augusto de Saint' Hilaire;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Antonio Moreira Coelho - GTMEX/SE-1142/1990;
 - 2.1 - EEPG Deputado Antonio Moreira Coelho;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Constante Luciano Clemente Houlmont - GTMEX/SE-958/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. Constante Luciano Clemente Houlmont;
 - II - Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cunha GG-2529/90 - DE Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Casemiro da Rocha - GTMEX/SE-1585/90;
 - 1.1 - EEPG Dr. Casemiro da Rocha e suas vinculadas EEPG(E) UEAC Bairro da Pedra Branca - EEPG(I) Bairro Paineira de Cima - EEPG(I) Bairro de Matias - EEPG(E) Bairro do Cume - EEPG(E) UEAC Bairro Paiol Velho - EEPG(E) Bairro Capoeira do Fundo - EEPG(I) Fazenda da Barra - 2ª EEPG(I) Bairro Vargem do Tanque - 1ª EEPG(I) Bairro Virgem do Tanque - EEPG(I) Bairro da Varginha - EEPG(I) Bairro do Balaeiro - 2ª EEPG(I) Bairro Varginha da Vargem do Tanque - EEPG(E) UEAC Bairro São Benedito - EEPG(I) Bairro do Cume - 1ª



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- EEPG(I) Bairro do Jardim - EEPG(I) Bairro Vargem do Gonzaga - EEPG(E) UEAC Fazenda Santa Edwiges – 1ª EEPG(I) Bairro do Rio Abaixo - 1ª EEPG(I) Bairro do Monjolo;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jacareí – GG-1038/88 DE Prof. Orestes Jannuzzi;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Dellly Gaspar dos Santos - GTMEX/SE 1578/90;
- 1.1 - EEPG Profª Dellly Gaspar dos Santos;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedicto Mauro dos Santos - GTMEX/SE 1576/1990;
- 2.1 - EEPG Prof. Benedicto Mauro dos Santos;
- 3 Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Pompilio Mercadante - GTMEX/SE-1577/90;
- 3.1 - EEPG Dr. Pompilio Mercadante;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Neusa Teodoro de Azevedo - GTMEX/SE 1579/1990;
- 4.1 - EEPG Profª Neusa Teodoro de Azevedo;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Barão de Jacareí – GTMEXSE-1581/90;
- 5.1 - EEPG Barão de Jacareí;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João - Cruz GTMEX/SE-1580/90;
- 6.1 EEPG Prof. João Cruz;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Feliciano - GTMEX/SE-1583/90;
- 7.1 - EEPG João Feliciano;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Conceição Aparecida Magalhães Silva - GTMEX/SE-1582/90;
- 8.1 - EEPG Profª Conceição Aparecida Magalhães Silva;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Herminia Silva de Mesquita - GTMEX/SE-1584/1990;
- 9.1 - EEPG Profª Herminia Silva de Mesquita;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Branca - GG 2543/90 - de Jacareí:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Francisca Rosa Gomes - GTMEX/SE-1575/90;
- 1.1 - EEPG Profª Francisca Rosa Gomes;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de São Sebastião - GG 2537/90 - de Caraguatatuba;
- 1 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maisa Theodoro da Silva - GTMEX/SE-1592 1990;
- 1.1 - EEPG Profª Maisa Theodoro da Silva;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Ubatuba - GG 2544/90 de Caraguatatuba;
- 1 - Associação de Pais e mestres da EEPG Profª Sueli Aparecida Figueira dos Santos - GTMEX/SE-1588/90;
- 1.1 - EEPG Profª Sueli Aparecida Figueira dos Santos;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Dionísia Bueno Velloso - GTMEX/SE-1589/90;
- 2.1 - EEPG Profª Dionisia Bueno Velloso;
- III Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Apiaí - GG 2107/90 - de Apiaí;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Amadeu Mendes - GTMEX/SE-1124/90;
- 1.1 - Escolas vinculadas à EEPG Dr. Amadeu Mendes - EEPG(E) UEAC Bairro Anta Magra - EEPG (E) - Bairro Barro Branco - EEPG (I) Bairro Bom Retiro - EEPG (E) Bairro Bom Retiro - EEPG (I) Bairro Chapeuzinho - EEPG (I) Bairro Encapoeirados - EEPG (I) Bairro Fazenda Santa Rosa - EEPG (E) Bairro Gurutuba - EEPG (E) Bairro Pinhauzinho de Araçáiba - EEPG (E) Bairro Pinhauzinho - EEPG (I) Bairro Queimadas -EEPG (E) UEAC do Bairro Palmeiras - EEPG (E) UEAC do Bairro Gramados - EEPG (R) Profª Cacilda Lages Pereira Cavani;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Oswaldina Santos - GTMEX/SE-1122/90;
- 2.1 - EEPG Profª Oswaldina Santos;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gonçalves Dias - GTMEX/SE-1083/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 3.1 - EEPG Gonçalves Dias e suas Vinculadas EEPG (I) Bairro Dois Irmãos - EEPG (I) Bairro Fazenda - EEPG (E) Bairro Catas Altas - EEPG (I) Bairro Km 5 - EEPG (E) Bairro Chapéu - EEPG (E) Bairro Gurutuba dos Boavas - EEPG (E) Bairro Chapada - EEPG (E) Bairro Flor do Tempo - EEPG (I) Bairro Mineiros
- 3.2 - Delegacia de Ensino de Apiaí - Sede;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Paulo Francisco de Assis - GTMEX/SE-1574/1990;
- 4.1 EEPG Prof. Paulo Francisco de Assis;
- 5 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ambrosina de Oliveira Mattos - GTMEX/SE-1573/90;
- 5.1 - EEPG Profª Ambrosina de Oliveira Mattos;
- b) Associações de pais e Mestres do Município de Araçoiaba da Serra - GG 2108/87 - DE Votorantim:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Angélica Baillot - GTMEX/SE-1547/1990;
- 1.1 - EEPG Maria Angélica Baillot;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Guapiara - GG 2359/90 - DE Apiaí;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Antunes Alexandre - GTMEX/SE-1119/90;
- 1.1 - EEPG João Antunes Alexandre e suas vinculadas - EEPG (E) Bairro Apiaí Mirim - EEPG (E) Bairro do Alecrim - EEPG (E) Bairro Cravo dos Brisolas - EEPGR (E) Bairro Fazenda São Pedro - EEPGR Bairro da Incalesa - EEPGR (E) Bairro da Incalesa - EEPGR (E) Bairro dos Lameus - 1ª EEPG (I) da Monjolada - 2ª EEPG (I) da Monjolada - EEPG (I) Bairro Pinheiros dos Nunes - EEPGR (E) Bairro Pinheiro dos Costas - EEPG (E) Bairro Pocinho de Cima - EEPGR (E) Bairro dos Pianos - EEPG (I) Sitio Rio das Pedras - EEPG (E) Bairro São José do Rio Abaixo - EEPG (E) Bairro dos Tigres - EEPGR (E) Bairro do Pinhal - EEPG (I) Bairro dos Paes - 2ª EEPG (I) Bairro dos Paes - EEPGR (E) Bairro dos Motas;
- 2 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Therezinha Saccomano Pássaro - GTMEX/SE-1572/90;
- 2.1 EEPG Profª Therezinha Saccomano Pássaro e suas vinculadas EEPG (I) Bairro Santana - EEPG (E) UEAC Bairro Santana - EEPGR (E) Bairro Cravos da Capela - EEPGR (E) Bairro Araçaeiro - EEPG (I) Bairro Capinzal - EEPG (I) Bairro Capinzal de Cima - EEPG (E) Bairro Jabaquara - EEPGR (E) Bairro Areia Branca - EEPGR (E) Bairro das Gracianadas - EEPGR (E) Bairro Fazendinha - EEPG (E) UEAC Bairro Pinheiros de Santana - EEPG (E) Bairro das Bateias - EEPG (R) do Bairro Pinheiros;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município Iperó GG 2613/90 - DE Votorantim:
- 1 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Henory de Campos Góes - GTMEX/SE-1545/90;
- 1.1 - EEPG Profª Henory de Campos Góes;
- 2 Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Gaspar Ricardo Júnior GTMEXSE 1546/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Gaspar Ricardo Júnior e sua vinculada EEPG (E) Bairro Sapetuba;
- e) Associação de Pais e Mestres do Município de Itapeva - GG 2275/87 - DE Prof. Maria Galvão:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Silvio Maria Dário - GTMEX/SE-1191/90;
- 1.1 - EEPG Dom Silvio Maria Dário;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Piedade - GG 630/89 - DE Votorantim:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cônego José Rodrigue de Oliveira - GTMEXSE-1535/90;
- 1.1 - EEPG Cônego José Rodrigues de Oliveira;
- 1.2 - EEPG (E) Bairro Juquiazinho;
- 1.3 - EEPG (R) Bairro Sarapui dos Torres;
- 2 Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Carlos Augusto de Camargo - GTMEXSE-1544/1990;
- 2.1 - EEPG Prof. Carlos Augusto de Camargo;
- 2.2 - EEPG (I) Bairro Cavalheiros;
- 2.3 - EEPG (I) Bairro Caetezal;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 2.4 - EEPG (I) Bairro Douradinho (extinta);
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeira - GG 2364/90 - DE Apiaí:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Diógenes Ribeiro de Lima - GTMEX/SE-1121/90;
- 1.1 EEPG Diógenes Ribeiro de Lima e suas vinculadas - EEPG (I) Bairro Maritacas - EEPG (I) Bairro Buenos Aires - EEPG (I) Bairro Areado - EEPG (I) Bairro Almeidas - EEPG (I) do Bairro Antunes - EEPG (I) Bairro Vermelhos - EEPG (E) UEAC Bairro Ribeirão da Várzea - EEPG (I) Bairro Cel. Agostinho Dias Batista - EEPGR (E) Bairro Capivaras - EEPG (E) do Bairro Ribeirão da Várzea:
- 2 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria de Albuquerque Dias Baptista - GTMEX/SE-1123/90;
- 2.1 - EEPG Profª Maria de Albuquerque Dias Baptista;
- 2.2 - EEPG (E) Bairro Cordas Grandes de Cima;
- 2.3 - EEPG (E) Bairro Ferreiras;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto de Pirapora - GG 631/89 - DE Votorantim:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Afonso Vergueiro - GTMEX/SE-1536/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Afonso Vergueiro;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Anna Cuervas Guimarães - GTMEX/SE-1543/90;
- 2.1 EEPG Anna Cuervas Guimarães;
- i) Associação de Pais e Mestres do Município de Sorocaba - GG 1498/87 - DE Sorocaba:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Julia Rios Athayde - GTMEXSE 1125/90;
- 1.1 - EEPG Profª Julia Rios Ataíde;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) Profª Nazira Nagib Jorge Murad Rodrigues - GTMEXSE-1120/90;
- 2.1 EEPG (A) Profª Nazira Nagib Jorge Murad Rodrigues;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Votorantim - GG 1860/88 - DE Votorantim:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador Pereira Inácio - GTMEXSE 1135/90;
- 1.1 - EEPG Comendador Pereira Inácio;
- 1.2 - EEPG (R) Fazenda Santa Maria;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador José Ermírio de Moraes - GTMEXSE-1541/90;
- 2.1 EEPG Senador José Ermírio de Moraes;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Abimael Carlos de Campos - GTMEXSE-1542/1990;
- 3.1 - EEPG Prof. Abimael Carlos de Campos.

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/01/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-3, DE 4-1-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão estadual de Material excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 - Prefeitura Municipal de Capão Bonito - CAGE 919/90 Caminhão GM D 60 - marca Chevrolet ano de fabricação 1973 chassi D 753 CBR 49288 B - PI-480;

2 - Prefeitura Municipal de Promissão - CAGE 436/90 Variant - marca Volkswagen ano de fabricação 1976 - chassi BV-244076 - PI 762;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Duartina - CAGE-949/90 - Variant - marca Volkswagen ano de fabricação 1973 - chassi BV 177034 PI-0436 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 chassi BH 355997 - PI-0745;

2 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local - CAGE-824/90 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BV 129407 - PI-0250;

3 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim para uso do Departamento de Educação e Cultura, local - CAGE 948/90 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 chassi BH-243302 - PI-0033;

4 - Prefeitura Municipal de Silveiras - CAGE 990/90 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318992 PI-0471 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BV 177064 - PI-0415;

II pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do estado de São Paulo;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Embu, para uso do Departamento de Proteção ao Consumidor - Procon, Local CAGE-947/90 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BO 375421 - PI-5253;

b) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato - CAGE-841/90 - Cavalo Mecânico - marca FNM - ano de fabricação 1960 - chassi 006507188 - PI-1665 A - Cavalo Mecânico - marca FNM - ano de fabricação 1972 - chassi 1208926092 - PI-3391 A;

2 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato - CAGE-922/90 Cavalo Mecânico - marca FNM - ano de fabricação 1972 - chassi 1208926072 - PI-3381 A - Cavalo Mecânico - marca GMC - ano de fabricação 1951 - chassi HDCR7522210 - PI-1083 A;

3 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato - CAGE-923/90 - Jeep - marca Gurgel - ano de fabricação 1985 - chassi X 1212395 TR - PI-4664 A - Camioneta - marca Ford - ano de fabricação 1972 - chassi F 10 DA 773928 PI 3110 A;

4 - Prefeitura Municipal de Piratininga - CAGE-973/90 - Basculante - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 743 BBR 16273 B - PI-2321 A - Basculante marca Chevrolet ano de fabricação 1972 - chassi D 743 BBR 24792 B - PI-2427 A - Basculante - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 743 BBR 25165 B - PI-2434 A;

5 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - CAGE-951/90 - Basculante - marca Dodge - ano de fabricação 1981 - chassi TO 44320 - PI 4226 A - Basculante - marca Dodge - ano de fabricação 1981 - chassi TO 44658 - PI-4245 A - Basculante - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 743 CBR 03398 B - PI-



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

2464 A - Basculante - marca Chevrolet ano de fabricação 1972 - chassi A D 743 CBR 03811 B - PI-2477A;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 Prefeitura Municipal de Piraju - CAGE-950/1990 - Ambulância - Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1983 - chassi 5 A 15 DCB 105845 - PI 68130 - Ambulância - Caravan - marca Chevrolet ano de fabricação 1983 - chassi 5 A 15 DCB 102512 - PI-68131.

Artigo 2º A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º As doações que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º O departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, itens 1 a 5, da alínea b, do inciso II e item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/01/1991, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-4, DE 4-1-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Casa da Criança Carlota Lima de Carvalho e Silva - Mogi Mirim - CAGE - 942/90 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318922 - PI-0493;

II - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - COSMOÇU - CAGE - 943/90 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318294 - PI-0445;

III - Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Itapira - Crami - Cage-944/90 - Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1973- chassi BH 318332 - PI-0498;

IV - Equipotência - Mogi Mirim - Cage-941/90 - Kombi - marca Volkswagen ano de fabricação 1973 - chassi BH 318234 - PI-0497;

V - Lar Infantil Aninha - Lia - Mogi Mirim - Cage-935/90 - Kombi marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 281182 - PI-0399;

VI - Serviço Evangélico de proteção à infância Sepin - Itapira - Cage-945/90 - Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1973 - chassi BH 319026 PI 0446.

Artigo 2º A Secretaria da segurança Pública, por intermédio do departamento Estadual de trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/01/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-5, DE 9-1-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo relacionados:

I - pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo Araraquara CAGE 987/90 Variant marca Volkswagen ano de fabricação 1972 chassi BV 129498 PI 0248;

2 - Centro Espírita Allan Kardec Campinas para uso do Educandário Eurípedes, local CAGE 989/90 Kpmi marca Volkswagen ano de fabricação 1974 chassi BH 355974 PI 0750 Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1974 chassi BH 3559765 PI 0759 Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1975 chassi BH 381145 PI 0861;

3 - Sanatório Ismael Amparo CAGE 988/90 Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1973 chassi BH 319076 PI 0444;

4 - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e Similares Bauru CAGE 986/90 Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1973 chassi BH 319004 PI 0495;

II - pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento: a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - Centro espírita Allan Kardec Campinas para uso do Educandário Eurípedes, local CAGE 989/90 Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1978 chassi BH 559766 PI 36548

Artigo 2º - Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/01/1991, p. 5

Retificação: DOE, Seção I, 11/01/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-6, DE 9-1-91

Doação de sucatas, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objetos dos processo abaixo discriminados:

I Gabinete do Secretário:

a) Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais;

1 - Prefeitura Municipal de Mirassol – GG-956/1988 GTMEX-1136/90;

1.1 - ETAESG Prof. Matheus Leite de Abreu - DE Mirassol;

II Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Divisão Regional de Ensino de Campinas:

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia – GG-2448/90 - GTMEX/SE-1325/90;

1.1 - EEPG Dr. Vicente Rizzo - DE Amparo;

2 - Prefeitura Municipal de Americana – GG-2446/90 - GTMEX/SE-1287/90;

2.1 - EEPG Prefeito Antonio Zanaga - DE Americana;

3 - Prefeitura Municipal de Capivari – GG-2447/90 - GTMEX/SE-1274/90;

3.1 - EEPG (A) Profª Teresinha Aparecida Franchi - DE Piracicaba;

4 - Prefeitura Municipal de Piracicaba – GG-2428/90 - GTMEX/SE-1205/90;

4.1 - EEPG Prof. Benedito Ferreira da Costa - DE Piracicaba;

5 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – GG-2449/90 - GTMEX/SE-1271/90;

5.1 - EEPG Prof. Manoel da Costa Neves - DE Piracicaba;

6 - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – GG-2050/90 - GTMEX/SE-876/90;

6.1 - EEPG Prof. Virgílio Marcondes de Castro - DE São João da Boa Vista;

6.2 - EEPG (R) do Bairro do Gerivá - DE São João da Boa Vista;

6.3 - EEPG Profª Anésia Martins Mattos - DE São João da Boa Vista;

6.4 - EEPG (R) do Bairro do Matão - DE São João da Boa Vista;

b) Divisão Regional de Ensino de Bauru;

1 - Prefeitura Municipal de Guarantã – GG-2534//1990 - GTMEX/SE-1548/90;

1.1 - Escolas Rurais vinculadas à EEPG Profª Julia Ferreira Leite - DE Lins;

2 - Prefeitura Municipal de Lins – GG-2533/90 - GTMEX/SE 1549/90;

2.1 - EEPG José Ariano Rodrigues - DE Lins;

c) Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;

1 - Prefeitura Municipal de Adolfo – GG-1390/90 - GTMEX/SE-1419/90;

1.1 - EEPG Profª Odila Bovolenta de Mendonça - DE José Bonifácio;

2 - Prefeitura Municipal de Altair – GG-2322/90 - GTMEX/SE-1401/90;

2.1 - EEPG Ovídio de Souza Dias - DE Olímpia;

3 - Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste – GG-1377/90 - GTMEX/SE-1414/90;

3.1 - EEPG Profª Dirce de Almeida Braga Wrasek - DE Santa Fé do Sul;

4 - Prefeitura Municipal de Cardoso – GG-1837/87- GTMEX/SE 1421/90;

4.1 - EEPG Arthur Francisco Andrighetti - DE Votuporanga;

5 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis – GG-1736/90 - GTMEX/SE-1418/90;

5.1 - EEPG prof. Antônio Tanuri - DE Fernandópolis;

6 - Prefeitura Municipal de Guaraci – GG-494/88 - GTMEX/SE 1394/90 - 1396/90;

6.1 - EEPG Antônio Zuquim - DE Olímpia;

6.2 - EEPG José Antonio Santana - DE Olímpia;

7 - Prefeitura Municipal de Indaporã – GG-1718/1990 - GTMEX/SE 1417/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 7.1 - EEPG Othaydes Luiz Arantes - DE Fernandópolis;
- 8 - Prefeitura Municipal de Marinópolis - GG-1388/90 - GTMEX/SE-1412/90;
- 8.1 - EEPG Antonio Marin Cruz - DE Santa Fé do Sul;
- 9 - Prefeitura Municipal de Potirendaba - GG-883/88 - GTMEX/SE-1416/90;
- 9.1 - EEPG Maestro Antonio Amato - 2ª DE São José do Rio Preto;
- 10 - Prefeitura Municipal de Santa Adélia - GG-1392/90 - GTMEX/SE-1425/90;
- 10.1 - EEPG Dr. Luiz Dumont - DE Catanduva;
- 11 - Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste - GG-1393/90 - GTMEX/SE 1422/90;
- 11.1 - EEPG de Santa Clara D' Oeste - DE Santa Fé do Sul;
- 12 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - GG-1394/90 - GTMEX/SE-1415/90;
- 12.1 - EEPG Prof. Benedicto de Lima - DE Santa Fé do Sul;
- 13 - Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - GG-1347/90 - GTMEX/SE-1413/90;
- 13.1 - EEPG Domingos Donato Rivelli - DE Santa Fé do Sul;
- 14 - Prefeitura Municipal de Três Fronteiras - GG-1434/90 - GTMEX/SE-1411/90 - 1423/90;
- 14.1 - 2ª EEPG de Três Fronteiras - DE Santa Fé do Sul;
- 14.2 - EEPG da Fazenda Socimbra - DE Santa Fé do Sul;
- d) Divisão de Ensino de Marília:
 - 1 - Prefeitura Municipal de Bastos - GG-2393/90 - GTMEX/SE-1460/90 - 1566/90;
 - 1.1 - EEPG Águia de Haia - DE Tupã;
 - 1.2 - EEPG (R) do Núcleo Esperança - DE Tupã;
 - 1.3 - EEPG Dr. Irineu Buller Almeida - DE Tupã;
 - 2 - Prefeitura Municipal de Herculândia - GG-2398/1990 - GTMEX/SE-1452/90 - 1455/90 - DE tupã;
 - 2.1 - EEPG Dona Maria Barbieri de Freitas e suas vinculadas EEPG (I) Bairro Pedro Camargo (antiga 1ª EEPG (I) Bairro Ganheri) - 2ª EEPG (I) Bairro Pedro Camargo - EEPG (I) Bairro Marco Oito - EEPG (E) Bairro Marco Oito (antiga EEPG (E) Bairro Granada):
 - 2.2 - Escolas vinculadas à EEPG Aristides Rodrigues Simões - EEPG (I) Bairro Boa Esperança - EEPG (E) Bairro Boa Esperança - EEPG (I) Bairro Crochet - EEPG (I) Bairro Ligação - EEPG (I) Bairro Córdoba - EEPG (I) Bairro Granada - EEPG (I) Bairro Nito;
 - 3 - Prefeitura Municipal de Iacri - GG-2395/90 - GTMEX/SE-1459/90 - DE Tupã;
 - 3.1 - EEPG do Bairro Extremadura e suas vinculadas EEPG (I) do Sítio Pilar - EEPG (E) do Bairro Córrego do Pilar - EEPG (I) do Bairro Ivanheri - EEPG (E) do Bairro Água da Cuia;
 - 3.2 - EEPG Sylvio de Giulli e suas vinculadas EEPG (E) Bº Ribeirão dos Índios - EEPG (E) Bº Ribeirão dos Índios;
 - 4 - Prefeitura Municipal de João Ramalho - GG-2397/1990 - GTMEX/SE-1458/90;
 - 4.1 - EEPG de João Ramalho - DE Tupã;
 - 5 - Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - GG 2324/90 - GTMEX/SE 1457/90;
 - 5.1 - EEPG de Júlio Mesquita e suas vinculadas;
 - 6 - Prefeitura Municipal de Parapuã - GG-2391/90 - GTMEX/SE-1453/90;
 - 6.1 - EEPG Profª Zizi Pereira de Souza - DE Tupã;
 - 6.2 - EEPG Profª Maria Helena Basso Antunes DE Tupã;
 - 6.3 - EEPG de Parapuã - DE Tupã;
 - 7 - Prefeitura Municipal de - GG 2396/90 - GTMEX/SE-1454/90;
 - 7.1 - EEPG Luiz Gagliardi e suas vinculadas - EEPG (I) Bº Trinta Alqueires - EEPG (I) Bº Campinho - EEPG (E) Bº Boa Vista - EEPG (I) Bº Água do Fogo - EEPG (I) Bº Pinga Fogo - EEP (I) Bº Água da Bomba - EEPG (I) Fazenda Jangada - EEPG (I) Colônia José Adão - EEPG (I) Bº Vista Alegre;
 - 7.2 - EEPG D. Elide Giorgi;
 - 7.3 - EEPG Prof. Francisco Balduino de Souza;
 - 8 - Prefeitura Municipal de Rinópolis - GG-2.394/90 - GTMEX/SE-1.456/90;
 - 8.1 - EEPG Profª Seraphina Etelvina Pagliuso - DE Tupã;
 - 8.2 - EEPG Profª Amália Valentina Rino - DE Tupã;
 - 8.3 - EEPG do Bairro Barreirinho;
 - 9 - Prefeitura Municipal de Salto Grande - GG-2.392/90 - GTMEX/SE-1.462/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 9.1 - EEPG Profª Coraly de Souza Freire - DE Ourinhos;
10 - Prefeitura Municipal de Timburi - GG-1.898/90 - GTMEX/SE-1.461/90;
10.1 - EEPG Padre Bento de Queiroz - DE Ourinhos;
11 - Prefeitura Municipal de Tupã - GG-884/88 - GTMEX/SE-1.517/90 - 1.569/90 - 1.568/90 - 1.571/90 - 1.570/90;
11.1 - EEPG Raul de Mello Senra e suas vinculadas EEPG (E) Fazenda Muritiba - EEPG (E) Fazenda Monte Alegre - EEPG (E) Bº Jaraguá - EEPG (E) Bº Perobal - EEPG (I) Fazenda Marly (antiga EEPG (E) - EEPG (E) Fazenda São João da Barra - EEPG (E) Bairro São Gonçalo - EEPG (E) Fazenda Altamira - EEPG (E) Bairro Dói - EEPG (E) Bairro Coiói (antiga EEPG (I) Bº Boa Vista) - EEPG (E) Bº Olaria - EEPG (E) Sítio São Vicente - EEPG (E) Bº São Bento - EEPG (I) Bº Bandeirantes antiga EEPG (E) - EEPG (I) Fazenda Santa Estela antiga EEPG (E) - EEPG (I) Fazenda Luar - EEPG (E) Bº Toledinho antiga EEPG (I) - EEPG (E) UEAC Bº Bandeirantes antiga EEPG (E) - EEPG (I) Bº São Nicolau - EEPG (I) Bº Jaraguá;
11.2 - EEPG Prof. Anísio Carneiro e suas vinculadas EEPG (I) do Frigorífico - EEPG (I) da Fazenda Santa Maria - 1ª e 2ª EEPG (I) Fazenda Altamira - EEPG (I) do Bº Sabiá - EEPG (I) do Bº Alba - EEPG (I) do Bº Coim - EEPG (I) Fazenda São João - EEPG (I) da Fazenda Jangada - EEPG (I) da Fazenda Tabajaras - 2ª EEPG (I) do Bº Perobal - EEPG (I) da Fazenda São Benedito - EEPG (I) do Bº Cocran - EEPG (E) Fazenda Saltinho - EEPG (E) Fazenda Jangada;
11.3 - EEPG João Brediks e sua vinculada - EEPG (I) Fazenda Santa Inácia;
11.4 - EEPG Prof. Paulo Henrique Gomes;
11.5 - EEPG Luiz de Souza Leão;
11.6 - EEPG Prof. Sebastião Teixeira Pinto;
11.7 - EEPG Profª Auda Malta - DE Tupã.

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/01/1991, p. 5-6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 10-1-91 (RESOLUÇÃO SG-5, DE 9-1-91)

Na [Resolução SG-5, de 9-1-91](#), que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações....

1 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo...

2 - Centro Espírita Alan Kardec - Campinas...

onde se lê: ano de fabricação 1974 - chassi BH 3559765 - ...

leia-se: ano de fabricação 1974 - chassi BH 355979 - ...

DOE, Seção I, 11/01/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-7, DE 16-1-91 (REVOGADA PARCIALMENTE)

Revogada parcialmente pela [Resolução SG-16, de 30-1-91](#)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I Prefeitura Municipal da Estância de Barra Bonita - GG 96/91:

a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 - CAGE 859/90 Departamento de Águas e Energia Elétrica - Unidade de Serviços e Obras - Rua Otávio Pinto César, nº 1.400 - São José do Rio Preto;

1.1 - sucata (itens 1/3);

II - Prefeitura Municipal de Estância de Cunha GG 1130/88;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE - 546/90 relação 1/CAMEX/DR. 1/1990 - Departamento de Estradas de Rodagem - 1ª Divisão Regional de Campinas - Oficina Central - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo 300 - Campinas;

1.1 - motoniveladora nº de fabricação 118 - PI-2543 C (item 7);

III - Prefeitura Municipal de Francisco Morato GG-2130/90:

a) pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 - CAGE-752/90 - CAGE-753/90 - Departamento de Administração - Divisão de Comunicações - Setor de Patrimônio - Rua Riachuelo, 115;Capital;

1.1 - sucata (itens 1/78 e 1/41);

2 - CAGE-498/90 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - Pátio da Divisão de Transportes e Equipamentos - Avenida Presidente Kennedy, 3233 - Osasco;

2.1 - sucata (itens 1/2);

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 - CAGE 546/90 relação 1/CAMEX/DR.1/90 - Departamento de Estradas de Rodagem - 1ª Divisão Regional de Campinas - Oficina Central - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas;

1.1 - 5 motores estacionários nºs de fabricação 2148303 - C 71873 - M 972 A 353182 - A 37748 - PI 1841 C - 3304 C - 3387 C - 5024 C - 5082 C (itens 06 08 09 14 16);

1.2 - 3 usinas de asfalto nºs de fabricação 129 - 140 - 152 - PI-5003 C - 5023 C - 5081 C (itens 12 - 13 - 15);

2 - CAGE 743/90 relação 7/CAMEX/90 - Departamento de Estradas de Rodagem - Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes - Oficina Central de Campinas - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas;

2.1 - sucata (itens 1/9);

IV - Prefeitura Municipal de Francisco Morato, para uso da Santa Casa de Misericórdia, local - GG-97/91;

a) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 - CAGE 758/90 - relação 6 - Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - Administração - Seção de Material e Patrimônio - Rua Florêncio de Abreu, 848 - Capital;

1.1 - 20 mosquiteiros para berços;

V - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - GG-2.059/87;

a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1 - CAGE 839/90 - CAGE 847/90 - Administração Superior da Secretaria e da Sede - Gabinete do Secretário - Divisão de Administração Avenida Higienópolis, 758 - Capital;
1.1 - sucata (itens 1/29 e 1/13);
- 2 - CAGE 681/90 - Polícia Civil de São Paulo - Delegacia Geral de Polícia - Departamento de Comunicação Social - Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Capital;
2.1 - 2 mesas de aço com 4 gavetas PI 1.787 e 1.789 (itens 1 e 2);
- b) pertencentes à Secretaria da Cultura:
- 1 - CAGE 813/90 - Gabinete do Secretário - Divisão de Administração - Rua da Consolação, 2333 Capital;
1.1 - sucata (itens 1/25);
- 2 - CAGE 837/90 - Administração Superior da Secretaria e da Sede - Departamento de Museus e Arquivos - Pinacoteca do Estado - Avenida Tiradentes, 141 Capital;
2.1 - sucata (itens 1/31);
- VI - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - GG 1788/89;
- a) pertencentes à Secretaria dos Transportes:
- 1 - CAGE 466/89 - relação 1/SM 4/DR.4/89 - Departamento de Estradas de Rodagem - 4ª Divisão Regional de Araraquara - Rua Castro Alves, nº 1271 - Araraquara;
1.1 - 1 rolo compressor - n de fabricação 10596 PI 1314-C (item 2);
- 2 - CAGE 534/90 - relação 24/CAMEX/DR.10/90 - Departamento de Estradas de Rodagem - 10ª Divisão Regional - Avenida Paulista, 2644, Capital;
2.1 - sucata (itens 1/17);
- b) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 - CAGE 705/90 - Coordenação de Regiões de Saúde 5 - Escritório Regional de Saúde de Botucatu - ERSA 24 - Hospital Psiquiátrico Cantídio de Moura Campos - Estrada do Aeroporto, s/nº Botucatu;
1.1 - sucata (itens 1/205);
- 2 - CAGE 789/90 - relação 1/90 - Superintendência de Controle de Endemias - Serviço Regional 8 - Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Netto, 3101 - São José do Rio Preto;
2.1 - sucata (itens 1/89);
- c) pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:
- 1 - CAGE 685/90 - Coordenadoria de Ação Regional - Escritório Regional do Planejamento de São José do Rio Preto;
1.1 - sucata (itens 1/42);
- VII - Prefeitura Municipal de Silveiras - GG 1412/88;
- a) pertencente à Secretaria da Saúde:
- 1 - CAGE 889/90 - Coordenação de regiões de Saúde 1 - Escritório Regional de Saúde Penha ERSA 4 - Centros de Saúde e Hospital Infantil Cândido Fontoura - Rua Siqueira Bueno, 1757 Capital;
1.1 - sucata (itens 1/185);
- b) pertencentes à Secretaria da Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- 1 - CAGE 280/90 Departamento de Ciência e Tecnologia - Serviço Estadual de Assistência aos Inventores - Seção de Atividades Complementares - Avenida Angélica, 2632 Capital;
1.1 - 1 máquina de escrever Olivetti Elétrica - nº de fabricação 332585 - PI 782 (item 12);
1.2 - 1 relógio de ponto Dimep a corda nº de fabricação 7904 - PI 831 - (item 13);
1.3 - 1 máquina de endereçar IGPECOGRAPH - PI 865 (item 16);
1.4 - 1 arquivo de aço para fichas de endereçar - PI 879 (item 17).
- Artigo 2º** As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.
- Artigo 3º** O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
- Artigo 4º** O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1, das alíneas a dos incisos I, II e VI, item 2, da alínea a, item 1 e 2, da alínea b, do inciso III e itens 2, das alíneas a/b, do inciso VI, do artigo 1º.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/01/1991, p. 1

Revogação parcial: DOE, Seção I, 31/01/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-8, DE 16-1-91

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Gabinete do Secretário - Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Batatais – GG-1788/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETESG Antonio de Pádua Cardoso - GTMEX/SE 837/90;

1.1 - ETESG Antonio de Pádua Cardoso - DE Franca;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Orlândia – GG-1503/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETESG Prof. Alcídio de Souza Prado - GTMEX/SE 1137/1990;

1.1 - ETESG Prof. Alcídio de Souza Prado DE São Joaquim da Barra;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São José do Rio Preto - GG 1899/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETESG Philadelpho Gouvêa Netto - GTMEX/SE 1539/90;

1.1 - ETESG Philadelpho Gouvêa Netto - 2ª DE São José do Rio Preto;

II - CEI - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Altinópolis GG 2344/90 DE Ribeirão Preto;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Joaquim da Cunha - GTMEX/SE 1113/90;

1.1 - EEPG Cel. Joaquim da Cunha;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (R) Fazenda Cascata - GTMEX/SE 1430/90;

2.1 - EEPG (R) Fazenda Cascata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Brodowski - GG 2384/90 - DE Ribeirão Preto;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Tiradentes - GTMEX 1434/90;

1.1 - EEPG Tiradentes e suas vinculadas EEPG Fazenda Santa Cruz (extinta) EEPG(I) Fazenda Lúdia (extinta) - EEPG Fazenda Cubarão (M) (extinta) EEPG - (E) Fazenda Furquim - EEPG (E) Fazenda São José - EEPG(I) Fazenda Mataruma (extinta) - Escola Mista da Fazenda Santa Maria (extinta) - EEPG (E) Fazenda da Santa Odila (extinta);

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Jardinópolis - GG 2106/90 - DE Ribeirão Preto:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Plínio Bernardo – GTMEX/SE 1428/ '90; 1.1 – EEPG PROF. Plínio Bernardo;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Américo Salles Oliveira – GTMEX/SE 1433/90;

2.1 – EEPG Américo Salles Oliveira;

d) Associação de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-2277/87 – DE Ribeirão Preto; 1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Diederichsen – GTMEX/SE 1109/90;

1.1 – EEPG Antonio Diederichsen; 2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Fábio Barreto – GTMEX/SE 1111/90;

2.1 – EEPG Fábio Barreto; 3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Rodrigues Guião – GTMEX/SE 1112/90;

3.1 – EEPG Dr. João Rodrigues Guião; 4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Sebastião Fernandes Palma – GTMEX/SE 1110/1990;

4.1 – EEPG Prof. Sebastião Fernandes Palma e suas vinculadas EEPG (E) da Fazenda da Águas Claras – EEPGR (E) da Fazenda São Sebastião do Alto;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Ribeiro de Mattos – GTMEX/SE 1108/90;
- 5.1 – EEPG Prof. Luiz Ribeiro de Mattos;
- 6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alcides Corrêa – GTMEX/SE 1435/90;
- 6.1 – EEPG Prof. Alcides Corrêa;
- 7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Círculo Operário – GTMEX/SE 1432/90;
- 7.1 – EEPG Círculo Operário;
- 8 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dr. Oscar de Moura Lacerda – GTMEX/SE 1431/90;
- 8.1 – EEPG Prof. Dr. Oscar de Moura Lacerda;
- 9 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Raul Peixoto – GTMEX/SE 1429/90;
- 9.1 – EEPG Prof. Raul Peixoto;
- 10 – Associação de Pais e Mestres da EESG Dr. Tomás Alberto Whatelly – GTMEX/SE 1550/90;
- 10.1 – EESG Dr. Tomás Alberto Whatelly;
- III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Bauru:
- a) Associação de Pais e Mestres do Município de Avaí – GG-2357/90 – DE Bauru;
- 1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Anis Dabus – GTMEX/SE 1178/90;
- 1.1 – EEPG Dr. Anis Dabus;
- b) Associação de Pais e Mestres do Município de Barra Bonita – GG 2608 – DE Jaú;
- 1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Geraldo Pereira de Barros – GTMEX/SE 1563/90;
- 1.1 – EEPG Dr. Geraldo Pereira de Barros;
- c) de Pais e Mestres do Município de Bauru – GG 877/88 – DE Bauru;
- 1 – Associação de Pais e Mestres EEPG Profª Mercedes Paz Bueno – GTMEX/SE 1171/90;
- 1.1 – EEPG Profª Mercedes Paz Bueno;
- 2 – Associação de Pais e Mestres EEPG Lourenço Filho – GTMEX/SE 836/90;
- 2.1 – EEPG Lourenço Filho;
- 3 – Associação de Pais e Mestres EEPG Salvador Filard – GTMEX/SE 1172/90;
- 3.1 – EEPG Salvador Filard;
- 4 – Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. Silvério São João – GTMEX/SE 1176/90;
- 4.1 – EEPG Profº Silvério São João;
- 5 – Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. José Viranda – GTMEX/SE 1177/90;
- 5.1 – EEPG Prof. José Viranda;
- 6 – Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. Antônio Xavier de Mendonça – GTMEX/SE – 1175/90;
- 6.1 – EEPG Prof. Antônio Xavier de Mendonça;
- 7 – Associação de Pais e Mestres EEPG Rodrigues de Abreu – GTMEX/SE 1173/90;
- 7.1 – EEPG Rodrigues de Abreu;
- 8 – Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. Luiz Castanho de Almeida – GTMEX/SE 1283/1990;
- 8.1 – EEPG Prof. Luiz Castanho de Almeida;
- 9 – Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. Antonio Servaldo Sobrinho – GTMEX/SE 1558/1990;
- 9.1 – EEPG Prof. Antonio Servaldo Sobrinho;
- 10 – Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. Christiano Cabral – GTMEX/SE 1557/90;
- 10.1 – EEPG Prof. Christiano Cabral;
- 11 – Associação de Pais e Mestres EEPG Torquato Minhero – GTMEX/SE 1553/90;
- 11.1 – EEPG Torquato Minhero;
- 12 – Associação de Pais e Mestres EEPG Profª Carolina Lopes de Almeida – GTMEX/SE 1562/1990;
- 12.1 – EEPG Profª Carolina Lopes de Almeida;
- 13 – Associação de Pais e Mestres EEPG Irmã Arminda Sbrissia – GTMEX/S 1561/90;
- 13.1 – EEPG Irmã Arminda Sbrissia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 14 - Associação de Pais e Mestres EEPG Prof. Walter Barreto Melchert - GTMEX/SE 1560/1990;
14.1 - EEPG Prof. Walter Barreto Melchert;
15 - Associação de Pais e Mestres EEPG Joaquim Rodrigues Madureira - GTMEX/SE 1.555/90;
15.1 - EEPG Joaquim Rodrigues Madureira;
d) Associação de Pais e Mestres do Município de Bocaina - GG 900/88 - DE Jaú:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Capitão Henrique Montenegro - GTMEX/SE 1.565/90;
1.1 - EEPG Capitão Henrique Montenegro e suas Escolas Isoladas e Emergência vinculadas;
e) Associação de Pais e Mestres do Município de Jaú - GG-2.360/90 - DE Jaú;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Frei Galvão - GTMEX/SE 1.179/90;
1.1 - EEPG Frei Galvão;
f) Associação de Pais e Mestres do Município de Pirajuí - GG-2.419/90 - DE Bauru;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Angélica Marcondes - GTMEX/SE 1.281/90;
1.1 - EEPG Profª Maria Angélica Marcondes;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Alfredo Pujol - GTMEX/S 1.282/90;
2.1 - EEPG Dr. Alfredo Pujol;
g) Associação de Pais e Mestres do Município de Piratininga - GG 2.527/90 - DE Bauru;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Virgílio Rodrigues Alves - GTMEX/SE 1.556/90;
1.1 - EEPG Cel. Virgílio Rodrigues Alves;
h) Associação de Pais e Mestres do Município de Presidente Alves - GG 2.361/90 - DE Bauru;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) do Distrito de Guaricanga - GTMEX/SE 1.174/90;
1.1 - EEPG (A) do Distrito de Guaricanga;
i) Associação de Pais e Mestres do Município de Reginópolis - GG 2.615/90 - DE Bauru;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Carlos Corrêa Vianna - GTMEX/SE 1.554/90;
1 - EEPG Prof. Carlos Corrêa Vianna e sua vinculada;
j) Associação de Pais e Mestres do Município de Ubirajara - GG-2.362/90 - DE Bauru;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco de Paula Abreu Sodré - GTMEX/SE-835/90;
1.1 - EEPG Dr. Francisco de Paula Abreu Sodré;
IV - CEI - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
a) Associação de Pais e Mestres do Município de Catanduva - GG 1.417/90 - DE Catanduva;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Santos Aguiar - GTMEX/SE 1.426/90;
1.1 - EEPG Prof. Santos Aguiar;
b) Associação de Pais e Mestres do Município de Cedral - GG-2.358/90 - 1ª DE São José do Rio Preto:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Lúcia Novais Brandão - GTMEX/SE 1.402/90;
1.1 - EEPG Profª Lúcia Novais Brandão;
c) Associação de Pais e Mestres do Município de Olímpia - GG 2.348/90 - DE Olímpia:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Joaquim Miguel dos Santos - GTMEX/SE 1.393/90;
1.1 - EEPG Joaquim Miguel dos Santos;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador Francisco Bernardes Ferreira - GTMEX/SE-1.395/90;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Silvia Mello - GTMEX/SE 1.397/90;
3.1 - EEPG Silvia Mello;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cap. Narciso Bertolino - GTMEX/SE 1.398/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 4.1 - EEPSPG Cap. Narciso Bertolino;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Dalva Vieira Itavo - GTMEX/SE 1.392/90;
- 5.1 - EEPSPG Profª Dalva Vieira Itavo;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Antonio Augusto Reis Neves - GTMEX/SE 1.399/90;
- 6.1 - EEPSPG Dr. Antonio Augusto Reis Neves;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Santo Seno - GTMEX/SE 1400/90;
- 7.1 - EEPG Santo Seno;
- d) Associação de Pais e Mestres do Município de Santa Adélia - GG-2320/90 - DE Catanduva;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Luiz Dumont - GTMEX/SE 1424/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Luiz Dumont;
- e) Associação de Pais e Mestres do Município de São José do Rio Preto - GG 1899/90 - 1ª DE São José do Rio Preto:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. José Felício Miziara - GTMEX/SE 1406/90;
- 1.1 - EEPSPG Prof. José Felício Miziara;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) Prof. Dr. João Deoclécio da Silva Ramos - GTMEX/SE 1404/90;
- 2.1 - EEPG (A) Prof. Dr. João Deoclécio da Silva Ramos;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Celobelino de Barros Serra - GTMEX/SE 1407/90;
- 3.1 - EEPG Dr. Celobelino de Barros Serra;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ezequiel Ramos - GTMEX/SE 1408/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Ezequiel Ramos;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cardeal Leme - GTMEX/SE 1405/90;
- 5.1 - EEPSPG Cardeal Leme;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aurelino Mendonça - GTMEX/SE 1410/90;
- 6.1 - EEPG Prof. Aurelino Mendonça;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Jamil Khauan - GTMEX/SE 1409/90;
- 7.1 - EEPSPG Prof. Jamil Khauan;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Pe. Clemente Marton Segura - GTMEX/SE 1403/90;
- 8.1 - EEPSPG Pe. Clemente Marton Segura.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1...º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/01/1991, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-9, DE 24-1-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Materiais
Excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associação Espírita Jesus e Caridade - Mogi Mirim - CAGE-12/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 chassi BH 279456 - PI-0373;

II - Grupo Espírita Cairbas Schutel - Campinas para Uso da Creche Mãe Cristina, Local - CAGE-23/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH-318245 - PI 0459.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/01/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-10. DE 24-1-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos da Prefeitura Municipal, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - CAGE-2/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BH 3555988 - PI-764 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 319021 - PI-475;

II - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais - Instituto Florestal;

1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba, para uso da Associação Promocional Santo Antonio, local - CAGE-3/91 - Pick-Up - marca Chevrolet ano de fabricação 1979 - chassi BC-144 NEJ 07725 - PI-694;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/01/1991, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 29/01/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-11, DE 24-1-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º, do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970. com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Delegacia de Ensino de Itaquaquecetuba, da Divisão Regional de Ensino 5 - Leste, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres do Município de Itaquaquecetuba - GG-1369/90:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador José Barbosa de Araújo - GTMEX/SE-955/90:

1 - EEPG Vereador José Barbosa de Araújo;

1.1 - 1 conjunto de carteiras de madeira;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Odila Leite dos Santos - GTMEX/SE-1551/90;

1 - EEPSP Profª Odila Leite dos Santos;

1.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/01/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-12, DE 24-1-91

Doação de sucata, declarado inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Gabinete do Secretário - Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:

a) Prefeitura Municipal de Votuporanga - GG-1713/87 - GTMEX/SE-1.538/90;

1 - ETAESG Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - DE Votuporanga;

II - CEI - Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Campinas - GG 2535 - GTMEX/SE-1200/90:

1 - EEPG Padre José dos Santos - 3ª DE Campinas;

b) Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - GG-2531/90 - GTMEX/SE-1.375/90;

1 - EEPG Prof. Francisco Ribeiro Carril - DE São João da Boa Vista;

III - CEI - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Quintana - GG 2532-1990 - GTMEX/SE 1.567/90 - 1518/90 - DE Tupã;

1 - EEPG Prof. Altino Arantes;

2 - EEPG Prof. Pedro Sommerhauzer e suas vinculadas EEPG (E) do Bairro Goio Gutchê - 1ª EEPG (E) Bairro Barreirão - 1ª EEPG (E) Sítio Santa Galo - 1ª EEPG (E) Fazenda Santa Melânia - EEPG (E) Fazenda Cabrini - EEPG (E) Bairro Córrego Branco - EEPG (E) Sítio Dois Irmãos - EEPG (E) Sítio Santo Antonio.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/01/1991, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-13, DE 24-1-91

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino de Campinas, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Delegacia de Ensino de Americana:

a) Sociedade de Assistência Social - Americana - GG-2445/90 - GTMEX/SE 1243/90;

1 - EEPG Profª Dilecta Ceneviva Martinelli;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Americana - GG-2418/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maura Arruda Guidolin - GTMEX/SE 1286/90;

1.1 - EEPG Profª Maura Arruda Guidolin;

2 - Associação de Pais e mestres da EEPG João XXIII - GTMEX/SE 1258/90;

2.1 - EEPG João XXIII;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor Magi - GTMEX/SE 1260/90;

3.1 - EEPG Monsenhor Magi;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ary Menegatto - GTMEX/SE 1241/90;

4.1 - EEPG Prof. Ary Menegatto;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alcindo Soares do Nascimento - GTMEX/SE 1288/90;

5.1 - EEPG Prof. Alcindo Soares do Nascimento;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João de Castro Gonçalves - GTMEX/SE 1251/90;

6.1 - EEPG Dr. João de Castro Gonçalves;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Octávio Soares de Arruda - GTMEX/SE 1290/1990;

7.1 - EEPG Prof. Octávio Soares de Arruda;

8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Solidário Pedroso - GTMEX/SE 1296/90;

8.1 - EEPG Prof. João Solidário Pedroso;

9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maestro Germano Benencase - GTMEX/SE 1263/90;

9.1 EEPG Maestro Germano Benencase;

10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Mário Patarra Frattini - GTMEX/SE 1262/90;

10.1 - EEPG Prof. Mário Patarra Frattini;

11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Silvino José de Oliveira - GTMEX/SE 1289/90;

11.1 - EEPG Prof. Silvino José de Oliveira;

12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito Antonio Zanaga - GTMEX/SE 1285/90;

12.1 - EEPG Prefeito Antonio Zanaga;

13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Dilecta Ceneviva Martinelli - GTMEX/SE 1293/90;

13.1 - EEPG Profa. Dilecta Ceneviva Martinelli;

14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Delmira de Oliveira Lopes - GTMEX/SE 1247/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 14.1 - EEPG Profa. Delmira de Oliveira Lopes;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria José de Mattos Gobbo - GTMEX/SE 1249/90;
- 15.1 - EEPG Profa. Maria José de Mattos Gobbo;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Clarice Costa Conti - GTMEX/SE 1253/90;
- 16.1 - EEPG Profa. Clarice Costa Conti;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG São Vicente de Paulo - GTMEX/SE 1292/90;
- 17.1 - EEPG São Vicente de Paulo;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Risoleta Lopes Aranha - GTMEX/SE 1250/90;
- 18.1 - EEPG Profª Risoleta Lopes Aranha;
- 19 - Associação de Pais e Mestres EEPG Dr. Heitor Penteado - GTMEX/SE 1284/90;
- 19.1 - EEPG Dr. Heitor Penteado;
- 20 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Olympia Barth de Oliveira - GTMEX/SE 1256/90;
- 20.1 - EEPG Profª Olympia Barth de Oliveira;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Nova Odessa - GG 2459/90:
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Núcleo Bela Vista - GTMEX/SE 1244/90;
 - 1.1 - EEPG do Núcleo Bela Vista;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Alvina Maria Adamson - GTMEX/SE 1252/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Alvina Maria Adamson;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Thienne - GTMEX/SE 1254/90;
 - 3.1 - EEPG Dr. João Thienne;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dante Gazzetta - GTMEX/SE 1297/90;
 - 4.1 - EEPG Dante Gazzetta;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Bárbara D'Oeste - GG 2423/90:
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Heloiza Therezinha Murbach Lacava - GTMEX/SE 1248/90;
 - 1.1 - EEPG Profª Heloiza Murbach Lacava;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria José Morgato Brocatto - GTMEX/SE 1255/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Maria José Margato brocatto;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Juvelina de Oliveira Rodrigues - GTMEX/SE 1257/90;
 - 3.1 - EEPG Profª Juvelina de Oliveira Rodrigues;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Coronel Luiz Alves - GTMEX/SE 1259/90;
 - 4.1 - EEPG Coronel Luiz Alves;
 - 5 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Guilhermina Lopes Fagundes - GTMEX/SE 1261/90;
 - 5.1 - EEPG Profª Maria Guilhermina Lopes Fagundes;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Gabriel de Oliveira - GTMEX/SE 1295/90;
 - 6.1 - EEPG José Gabriel de Oliveira;
 - 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Matarazzo - GTMEX/SE 1294/90;
 - 7.1 - EEPG Prof. Antonio Matarazzo;
 - 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Elisabeth Steagall Pirtouscheg - GTMEX/SE 1291/90;
 - 8.1 - EEPG Profª Elisabeth Steagall Pirtouscheg;
 - 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Irene de Assis Saes - GTMEX/SE 1242/90;
 - 9.1 - EEPG Profª Irene de Assis Saes;
 - 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio de Arruda Ribeiro - GTMEX/SE 1245/90;
 - 10.1 - EEPG Prof. Antonio de Arruda Ribeiro;
 - 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador Emílio Romi - GTMEX/SE 1246/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 11.1 - EEPSP Comendador Emílio Romi;
- II - Delegacia de Ensino de Amparo;
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Serra Negra - GG 2319/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Jovino Silveira - GTMEX/SE 1324/90;
 - 1.1 - EEPSP Dr. Jovino Silveira;
- III - Delegacia de Ensino de Araras;
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araras - GG 2451/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Graziano - GTMEX/SE 1306/90;
 - 1.1 - EEPG Francisco Graziano;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Ometto - GTMEX/SE 1309/90;
 - 2.1 - EEPG José Ometto;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Cesário Coimbra - GTMEX/SE 1307/90;
 - 3.1 - EEPSP Dr. Cesário Coimbra;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira - GTMEX/SE-1299/90;
 - 4.1 EEPG Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Yolanda Salles Cabianca - GTMEX/SE 1298/90;
 - 5.1 EEPSP Profª Yolanda Salles Cabianca;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador César Lacerda de Vergueiro-GTMEX/SE 1303/90;
 - 6.1 EEPG Senador César Lacerda de Vergueiro;
 - 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Vicente Ferreira dos Santos - GTMEX/SE 1301/90;
 - 7.1 EEPG Prof. Vicente Ferreira dos Santos;
 - 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Lions Clube - GTMEX/SE 1302/90;
 - 8.1 - EEPG Lions Clube;
 - 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Ignácio Zurita Júnior - GTMEX/SE 1300/90;
 - 9.1 - EEPSP Ignácio Zurita Júnior;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Conchal - GG 2455/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Giacomio Corte - GTMEX/SE 1308/90;
 - 1.1 - EEPG Giacomio Corte;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Padre Orestes Ladeira - GTMEX/SE 1304/90;
 - 2.1 - EEPSP Padre Orestes Ladeira;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Benedita Fernandes - GTMEX/SE 1310/90;
 - 3.1 - EEPG Profª Maria Benedita Fernandes;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alonso Ferreira de Camargo -GTMEX/SE 1305/90;
 - 4.1 - EEPG Alonso Ferreira de Camargo;
- IV - Delegacia de Ensino de Bragança Paulista;
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista - GG 2062/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Jorge Tibiriçá - GTMEX/SE 1326/90;
 - 1.1 - EEPG Dr. Jorge Tibiriçá;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. José Tavares - GTMEX/SE 1237/90;
 - 2.1 - EEPSP Prof. José Tavares;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracaia - GG 2063/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP João de Moraes Góes - GTMEX/SE 1238/90;
 - 1.1 EEPSP João de Moraes Góes;
 - c) Associações de Pais e Mestres do Município de Socorro GG 2426/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Narciso Pieroni - GTMEX/SE 1239/90;
 - 1.1 - EEPSP Narciso Pieroni;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Franco Craveiro - GTMEX/SE 1240/90;
 - 2.1 - EEPG José Franco Craveiro;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Olimpio Gonçalves dos Reis - GTMEX/SE 1533/1990;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 3.1 - EEPG Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis;
V - Delegacia de Ensino de Campinas;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas - GG 1577/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hildebrando Siqueira - GTMEX/SE 1531/90; 1.1 - EEPG Prof. Hildebrando Siqueira - 2ª DE;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Carlos Cristovam Zink GTMEX/SE 1530/90;
2.1 - EEPG Prof. Carlos Cristovam Zink - 2ª DE;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG 31 de março - GTMEX/SE 1529/90;
3.1 - EEPG 31 de março 2ª DE;
4 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Geny Rodriguez - GTMEX/SE 1519/90;
4.1 - EEPG Profª Geny Rodrigues - 3ª DE;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Marcelino Velez - GTMEX/SE 1528/90;
5.1 EEPG Prof. Marcelino Vélez e suas vinculadas - 2ª DE;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Vilela Júnior - GTMEX/SE 1523/90;
6.1 EEPG Prof. Antonio Vilela Júnior - 3ª DE;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Gonzaga da Costa - GTMEX/SE 1524/90;
7.1 - EEPG Prof. Luiz Gonzaga da Costa - 3ª DE;
8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Guido Segalho - GTMEX/SE 1525/90;
8.1 - EEPG Guido Segalho - 3ª DE;
9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aníbal de Freitas - GTMEX/SE 1197/90;
9.1 - EEPG Prof. Aníbal de Freitas - 2ª DE;
10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Orosimbo Maia - GTMEX/SE 1532/90;
10.1 - EEPG Orosimbo Maia - 2ª DE;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Cosmópolis - GG 1827/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Rodrigo Otávio Langaard Menezes - GTMEX/SE 1526/1990;
1.1 - EEPG Rodrigo Otávio Langaard Menezes - 2ª DE;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Indaiatuba - GG 2612/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hélio Cerqueira Leite - GTMEX/SE 1521/90;
1.1 - EEPG Prof. Hélio Cerqueira Leite - 3ª DE;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dr. Camilo Marques Paula - GTMEX/SE 1522/1990;
2.1 - EEPG Prof. Dr. Camilo Marques Paula - 3ª DE;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Joaquim Pedroso de Alvarenga - GTMEX/SE 1199/1990;
3.1 - EEPG Joaquim Pedroso de Alvarenga - 3ª DE;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Benedita Wagner de Campos - GTMEX/SE 1520/1990 - 3ª DE;
4.1 - EEPG Profª Benedita Wagner de Campos e suas vinculadas EEPG (R) da Cerâmica Igaçaba - EEPG (E) Fazenda Cachoeira - EEPG (E) fazenda Cruz Alta;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Paulínia - GG 1833/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Núcleo Habitacional José Paulino Nogueira - GTMEX/SE 1198/90;
1.1 - EEPG do Núcleo Habitacional José Paulino Nogueira - 2ª DE;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Flora Aparecida Toledo Lima - GTMEX/SE 1527/1990;
2.1 - EEPG Profª Flora Aparecida Toledo Lima - 2ª DE;
- VI - Delegacia de Ensino de Casa Branca:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Caconde - GG 2453/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Cândido Lobo - GTMEX/SE 1236/90;
1.1 - EEPG Dr. Cândido Lobo;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Casa Branca - GG 2346/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Rubião Júnior - GTMEX/SE 1346/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1.1 - EEPG Dr. Rubião Júnior e suas vinculadas;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Eugênio de Lima - GTMEX/SE 1.347/90;
- 2.1 - EEPG Francisco Eugênio de Lima e sua vinculada;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) Prof. Vicente Paulo Zanchetta - GTMEX/SE 1.340/90;
- 3.1 - EEPG (A) Prof. Vicente Paulo Zanchetta;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Itobi - GG 2.321/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Rita de Macedo Barreto - GTMEX/SE 1.343/90;
- 1.1 - EEPG Profª Rita de Macedo Barreto;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Mococa - GG 2.058/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Oscar Villares - GTMEX/SE 1.344/90;
- 1.1 - EEPG Oscar Villares;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz das Palmeiras - GG 2.035/90;
- 1 Associação de Pais e Mestres da EEPG Lauro Barreira - GTMEX/SE 1.345/90;
- 1.1 - EEPG Lauro Barreira;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Aparecida Ungaretti - GTMEX/SE 1.235/90;
- 2.1 EEPG Maria Aparecida Ungaretti;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de São José do Rio Pardo - GG 2.057/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Euclides da Cunha - GTMEX/SE 1.342/90;
- 1.1 - EEPG Euclides da Cunha;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Tarquínio Cobra Olyntho - GTMEX/SE 1.234/90;
- 2.1 EEPG Tarquínio Cobra Olyntho;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Tambaú - GG 2.318/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Donizetti Tavares de Lima - GTMEX/SE 1.341/90;
- 1.1 - EEPG Padre Donizetti Tavares de Lima;
- VII - Delegacia de Ensino de Jundiaí - 2ª;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itatiba - GG 2056/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - GTMEX/SE 1314/90;
- 1.1 - EEPG Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiaí GG 2060/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marcos Gasparian - GTMEX/SE 1315/90;
- 1.1 - EEPG Marcos Gasparian;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Luiz Campos - GTMEX/SE 1317/90;
- 2.1 - EEPG Prof. João Luiz Campos;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria de Lourdes de França Silveira - GTMEX/SE 1312/90;
- 3.1 EEPG Profª Maria de Lourdes de França Silveira;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Conde do Parnaíba - GTMEX/SE 1313/90;
- 4.1 - EEPG Conde do Parnaíba;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ana Pinto Duarte Paes - GTMEX/SE 1319/90;
- 5.1 - EEPG Profª Ana Pinto Duarte Paes;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Melânia Fortarel Barbosa - GTMEX/SE 1318/1990;
- 6.1 - EEPG Profª Melânia Fortarel Barbosa;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Joaquim Candelário de Freitas - GTMEX/SE 1311/90;
- 7.1 - EEPG Joaquim Candelário de Freitas;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Louveira GG 2458/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alberto Ferreira Rezende - GTMEX/SE 1316/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Alberto Ferreira Rezende;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

VIII - Delegacia de Ensino de Limeira;

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cordeirópolis - GG 2345/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. José Levy - GTMEX/SE 1322/90;
 - 1.1 - EEPG Cel. José Levy;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jamil Abrahão Saad - GTMEX/SE 1321/90;2.1 - EEPG Jamil Abrahão Saad;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Iracemápolis - GG 2323/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cesarino Borba - GTMEX/SE 1337/90;1.1 - EEPG Cesarino Borba;
 - c) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira GG 2349/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Thereza Silveira de Barros Camargo - GTMEX/SE 1336/90;
 - 1.1 - EEPG Maria Thereza Silveira de Barros Camargo;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Nestor Martins Lino - GTMEX/SE 1339/90;
 - 2.1 - EEPG Prof. Nestor Martins Lino;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Major José Levy Sobrinho - GTMEX/SE 1330/90;
 - 3.1 - EEPG Major José Levy Sobrinho;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ary Leite Pereira - GTMEX/SE 1335/90;
 - 4.1 EEPG Prof. Ary Leite Pereira;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Brasil GTMEX/SE 1320/90;
 - 5.1 - EEPG Brasil;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prada - GTMEX/SE 1323/90;
 - 6.1 EEPG Prado;
 - 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Leovegildo Chagas Santos - GTMEX/SE 1333/90;
 - 7.1 - EEPG Prof. Leovegildo chagas Santos;
 - 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. William Silva - GTMEX/SE 1329/90;
 - 8.1 EEPG Prof. William Silva;
 - 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Castello Branco - GTMEX/SE 1327/90;
 - 9.1 - EEPG Castello Branco;
 - 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Lázaro Duarte do Páteo - GTMEX/SE 1328/90;
 - 10.1 - EEPG Prof. Lázaro Duarte do Páteo;
 - 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cônego Manuel Alves - GTMEX/SE 1332/90;
 - 11.1 - EEPG Cônego Manuel Alves;
 - 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Marciliano da Costa Júnior - GTMEX/SE 1338/90;
 - 12.1 - EEPG Prof. José Marciliano da Costa Júnior;
 - 13 Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ruth Ramos Cappi - GTMEX/SE 1331/90;
 - 13.1 - EEPG Profª Ruth Ramos Cappi;
 - 14 Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antônio de Queiroz - GTMEX/SE 1334/90;
 - 14.1 EEPG Prof. Antônio de Queiroz;
- IX - Delegacia de Ensino de Mogi Mirim:
- a) - Associações de Pais e Mestres do Município de Artur Nogueira - GG-2607/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Cardona - GTMEX/SE 1196/90;
 - 1.1 - EEPG Francisco Cardona;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Amaro Rodrigues - GTMEX/SE 1362/90;
 - 2.1 - EEPG José Amaro Rodrigues;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapira - GG 2051/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Cândido de Moura - GTMEX/SE 1354/90;
 - 1.1 - EEPG Prof. Cândido de Moura;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito Caetano Munhoz - GTMEX/SE 1360/90;
 - 2.1 - EEPG Prefeito Caetano Munhoz;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Caio - GTMEX/SE 1359/90;
 - 3.1 - EEPG Antonio Caio;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Fenizio Marchini - GTMEX/SE 1358/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Fenizio Marchini;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG D^a. Elvira Santos de Oliveira GTMEX/SE 1195/1990;
- 5.1 - EEPG D^a. Elvira Santos de Oliveira;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi Guaçu - GG 2037/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Armani - GTMEX/SE 1348/90;
- 1.1 - EEPG Padre Armani;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Bueno Júnior - GTMEX/SE 1357/90;
- 2.1 - EEPG João Bueno Júnior;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Antonio Gonçalves - GTMEX/SE 1356/90;
- 3.1 - EEPG Francisco Antonio Gonçalves;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EPG Antonio Giovanni Lanzi - GTMEX/SE 1355/90;
- 4.1 EEPG Antonio Giovanni Lanzi;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi Mirim - GG 2316/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Shinhazinha - GTMEX/SE 1349/90;
- 1.1 - EEPG Dona Shinhazinha;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Oscar Rodrigues Alves - GTMEX/SE 1353/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Oscar Rodrigues Alves;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Piccolomini - GTMEX/SE 1361/90;
- 3.1 EEPG Francisco Piccolomini;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG São Judas Tadeu - GTMEX/SE 1352/90;
- 4.1 - EEPG São Judas Tadeu;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Antonio de Posse - GG 2539/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Santo Antonio - GTMEX/SE 1351/90;
- 1.1 - EEPG Santo Antonio de Posse;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Mário Bianchi - GTMEX/SE 1350/90;
- 2.1 EEPG Mário Bianchi;
- X - Delegacia de Ensino de Piracicaba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Capivari- GG 1895/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a Maria Januária Vaz Tuccori - GTMEX/SE 1212/90;
- 1.1 - EEPG Prof^a Maria Januária Vaz Tuccori e suas vinculadas;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto Castanho - GTMEX/SE 1277/90;
- 2.1 EEPG Augusto Castanho e suas vinculadas;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Fabiano José Moreira de Camargo - GTMEX/SE 1213/90;
- 3.1 - EEPG Padre Fabiano José Moreira de Camargo;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Charqueada - GG 2454/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Erotides de Campos - GTMEX/SE 1270/90;
- 1.1 EEPG Prof. Erotides de Campos;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedito Dutra Teixeira - GTMEX/SE 1224/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Benedito Dutra Teixeira;
- 3 Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Furlan - GTMEX/SE 1218/90;
- 3.1 - EEPG Antonio Furlan;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Elias Fausto - GG 2457/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG General Mascarenhas de Moraes - GTMEX/SE 1226/90;
- 1.1 - EEPG General Mascarenhas de Moraes e suas vinculadas;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Mombuca - GG 2528/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bispo Dom Mateus - GTMEX/SE 1203/90;
- 1.1 - EEPG Bispo Dom Mateus e suas vinculadas;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracicaba - GG 1839/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Catharina Casale Padovani - GTMEX/SE 1220/90;
 - 1.1 - EEPSP Profª Catharina Casale Padovani;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Manoel Dias de Almeida - GTMEX/SE 1229/90;
 - 2.1 - EEPGR (E) vinculada à EEPSP Prof. Manoel Dias de Almeida;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Romão - GTMEX/SE 1228/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. José Romão e suas vinculadas;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Dario Brasil - GTMEX/SE 1227/90;
 - 4.1 - EEPG Dr. Dario Brasil;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Mário Chorilli - GTMEX/SE 1223/90;
 - 5.1 - EEPG Prof. Mário Chorilli;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Monsenhor Jerônimo Gallo - GTMEX/SE 1222/90;
 - 6.1 EEPSP Monsenhor Jerônimo Gallo;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Samuel de Castro Neves - GTMEX/SE 1224/90;
 - 7.1 - EEPSP Dr. Samuel de Castro Neves;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Sud Mennucci - GTMEX/SE 1208/90;
 - 8.1 EEPSP Sud Mennucci;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Pedro de Mello - GTMEX/SE 1207/90;
 - 9.1 - EEPG Pedro de Mello;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Augusto Saes - GTMEX/SE 1206/90;
 - 10.1 - EEPG Prof. Augusto Saes;
- 11 - Associação de pais e Mestres da EEPG Profª Olívia Bianco - GTMEX/SE 1217/90;
 - 11.1 EEPG Profª Olívia Bianco;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP prof. Abigail de Azevedo Grillo - GTMEX/SE 1215/90;
 - 12.1 - EEPSP Prof. Abigail de Azevedo Grillo;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisca Elisa da Silva - GTMEX/SE 1216/90;
 - 13.1 EEPG vinculada à EEPG Francisca Elisa da Silva;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. João Sampaio GTMEX/SE 1214/90;
 - 14.1 - EEPSP Dr. João Sampaio;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Marquês de Monte Alegre - GTMEX/SE 1210/90;
 - 15.1 - EEPG vinculadas à EEPSP Marquês de Monte Alegre;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Jorge Coury - GTMEX/SE 1211/90;
 - 16.1 EEPSP Dr. Jorge Coury;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Manassés Ephraim Pereira - GTMEX/SE 1209/90;
 - 17.1 EEPG prof. Manasses Ephraim Pereira;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Conceição - GTMEX/SE 1219/90;
 - 18.1 - EEPG Dr. João Conceição;
- 19 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Batista Nogueira - GTMEX/SE 1272/90;
 - 19.1 EEPG Prof. João Batista Nogueira;
- 20 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Jethro Vaz de Toledo - GTMEX/SE 1273/90;
 - 20.1 - EEPG Prof. Jethro Vaz de Toledo;
- 21 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alcides Guidetti Zagatto - GTMEX/SE 1275/90;
 - 21.1 - EEPG Prof. Alcides Guidetti Zagatto;
- 22 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Alfredo Cardoso GTMEX/SE 1276/90;
 - 22.1- EEPG Dr. Alfredo Cardoso e suas vinculadas;
- 23 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Prudente - GTMEX/SE 1279/90;
 - 23.1 - EEPG Dr. Prudente e suas vinculadas;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Rafard - GG 2420/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luís Grellet - GTMEX/SE 1280/90;
1.1 - EEPG vinculadas à EEPG Prof. Luís Grellet;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio das Pedras - GG 2422/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Barão de Serra Negra - GTMEX/SE 1225/90;
1.1 - EEPG vinculadas à EEPG Barão de Serra Negra;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Augusto Elias Salles - GTMEX/SE 1201/90;
2.1 - EEPG vinculadas à EEPG Prof. Augusto Elias Salles;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria José de Aguiar Zeppelini - GTMEX/SE 1204/90;
3.1 - EEPG Profª Maria José de Aguiar Zeppelini;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Maria da Serra - GG 2424/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ademar Vieira Pisco - GTMEX/SE 1278/90;
1.1 - EEPG Ademar Vieira Pisco e suas vinculadas;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de São Pedro - GG 2425/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gustavo Teixeira - GTMEX/SE 1230/90;
1.1 - Escolas vinculadas à EEPG Gustavo Teixeira;
- XI - Delegacia de Ensino de Pirassununga:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Leme - GG 1896/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Joaquina de Arruda - GTMEX/SE 1193/90;
1.1 - EEPG Profª Maria Joaquina de Arruda;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Newton Prado - GTMEX/SE 1192/90;
2.1 - EEPG Newton Prado;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Waldemar Ferreira - GTMEX/SE 1194/90;
3.1 - EEPG Prof. Waldemar Ferreira;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirassununga - GG 1893/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Eloi Chaves - GTMEX/SE 1202/90;
1.1 - EEPG Eloi Chaves;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz da Conceição - GG 2.616/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Luiz Narciso Gomes - GTMEX/SE 1.390/90;
1.1 - EEPG Dr. Luiz Narciso Gomes;
- XII - Delegacia de Ensino de Rio Claro:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Brotas - GG 2.452/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Francisca Ribeiro dos Reis - GTMEX/SE 1.266/90;
1.1 - EEPG Dona Francisca Ribeiro dos Reis;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Corumbataí - GG 2.456/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Governador Jânio Quadros - GTMEX/SE 1.268/90;
1.1 - EEPG Governador Jânio Quadros e suas vinculadas;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio Claro - GG 2.421/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Fernandes - GTMEX/SE 1.267/90;
1.1 - EEPG Prof. José Fernandes;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Marciano de Toledo Piza - GTMEX/SE 1.265/90;
2.1 - EEPG Prof. Marciano de Toledo Piza;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Joaquim Ribeiro - GTMEX/SE 1.269/90;
3.1 - EEPG Joaquim Ribeiro;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Barão de Piracicaba - GTMEX/SE 1.363/90;
4.1 - EEPG Barão de Piracicaba;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Djiliah Camargo de Souza - GTMEX/SE 1.364/90;
5.1 - EEPG Profª Djiliah Camargo de Souza;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Diva Marques Gouvêa - GTMEX/SE 1.365/90;
- 6.1 - EEPG Profª Diva Marques Gouvêa;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Joaquim Salles - GTMEX/SE 1.366/90;
- 7.1 EEPG Cel. Joaquim Salles;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Indaiá - GTMEX/SE 1367/90;
- 8.1 EEPG Indaiá;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Torrinha GG 2427/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Antonio Luciano da Fonseca - GTMEX/SE 1264/1990;
- 1.1 - EEPG Cel. Antonio Luciano da Fonseca e suas vinculadas;
- XIII - Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Aguaí - GG 2450/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Geraldo Lourenço - GTMEX/SE 1233/90;
- 1.1 - EEPG Padre Geraldo Lourenço;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Theodoro de Moraes - GTMEX/SE 1368/90;
- 2.1 - EEPG José Theodoro de Moraes;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Águas da Prata - GG 2542/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Timótheo Silva - GTMEX/SE 1369/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Timótheo Silva;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Divinolândia - GG 2609/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Germinal Ferrari - GTMEX/SE 1383/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Germinal Ferrari;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (R) Bairro Ribeirão do Santo Antonio - GTMEX/SE 1387/90;
- 2.1 - EEPG (R) Bairro Ribeirão do Santo Antonio;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Euclides da Cunha - GTMEX/SE 1388/90;
- 3.1 - EEPG Euclides da Cunha;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Espírito Santo do Pinhal - GG 2610/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Batista Novais - GTMEX/SE 1384/90;
- 1.1 - EEPG Cel. Batista Novais;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedito Nascimento Rosas - GTMEX/SE 1376/1990;
- 2.1 - EEPG Prof. Benedito Nascimento Rosas;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Almeida Vergueiro - GTMEX/SE 1386/90;
- 3.1 - EEPG Dr. Almeida Vergueiro;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Juca Loureiro - GTMEX/SP 1372/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Juca Loureiro;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cardeal Leme - GTMEX/SE 1371/90;
- 5.1 EEPG Cardeal Leme;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Abelardo César - GTMEX/SE 1370/90;
- 6.1 EEPG Dr. Abelardo César;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de São João da Boa Vista - GG 2053/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG domingos Theodoro de Oliveira Azevedo - GTMEX/SE 1385/90;
- 1.1 - EEPG Domingos Theodoro de Oliveira Azevedo;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Teófilo de Andrade - GTMEX/SP 1380/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Teófilo de Andrade;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Anésia Martins Mattos - GTMEX/SE 1534/90;
- 3.1 - EEPG Profª Anésia Martins Mattos;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Dias Paschoal - GTMEX/SE 1378/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Francisco Dias Paschoal;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio dos Santos Cabral - GTMEX/SE 1377/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

5.1 - EEPG Antonio dos Santos Cabral;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de São Sebastião da Gramma - GG 2536/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Sylvio da Costa Neves - GTMEX/SE 1379/90;

1.1 - EEPG Prof. Sylvio da Costa Neves;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Geny Gomes - GTMEX/SE 1381/90;

2.1 - EEPG Dona Geny Gomes;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Antonio do Jardim - GG 2538/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Romualdo de Souza Brito - GTMEX/SE 1373/90;

1.1 - EEPG Romualdo de Souza Brito;

h) Associações de Pais e Mestres do Município de Vargem Grande do Sul - GG 2545/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Benjamin Bastos - GTMEX/SE 1382/90;

1.1 - EEPG Benjamin Bastos;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gilberto Giraldo - GTMEX/SE 1374/90;

2.1 - EEPG Gilberto gerald;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alexandre Fleming - GTMEX/SE 1389/90;

3.1 - EEPG Alexandre Fleming;

XIV - Delegacia de Ensino de Sumaré:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Sumaré - GG 1892/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ângelo Campo Dall'Orto - GTMEX/SE 1232/90;

1.1 - EEPG Ângelo Campo Dall 'Orto;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ondina Pinto Gonzalez - GTMEX/SE 1231/90;

2.1 - EEPG Profª Ondina Pinto Gonzalez.

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/01/1991, p. 2-3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 25-1-91 (RESOLUÇÃO SG-10, DE 24-1-91)

Na [Resolução SG-10, de 24-1-91](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - ...onde se lê:1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba... chassi BH 3555988 - PI-764... leia-se:1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba... chassi BH 355988 - PI-764...

DOE, Seção I, 29/01/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-14, DE 30-1-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 1/91, do CAGE 36/91, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista e a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação 1/91

MARCA	ANO	MODELO	CHASSI	P.I.	PROCEDÊNCIA
HONDA	1984	CG-125	CG125BR1381073	15.331	SEC. ADMINISTRAÇÃO - IPESP
VOLKSWAGEN	1971	KOMBI	BH-243.400	0.037	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI
VOLKSWAGEN	1973	KOMBI	BH-318.232	0.465	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-987.829	0.546	IDEM
VOLKSWAGEN	1974	KOMBI	BH-355.978	0.743	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ0106.471	0.780	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-371.084	0.855	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-371.082	0.858	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-286.115	0.863	IDEM
FORD	1976	PICK-UP	LA3ARP16.584	0.930	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN-1300	BJ-940.824	1.098	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.839	1.147	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP026182	1.340	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN-1500	BS-392.427	755	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CPA
CHEVROLET	1989	OPALA SL	9BGVN69DKKB-129671	841	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CPA
CHEVROLET	1971	PERUA	C146BBR08754P	14.456	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
VOLKSWAGEN	1974	PERUA	BV-183.043	22.081	IDEM
CHEVROLET/C60	1975	CAMINHÃO/MÉDIO	C653EBR08625R	25.760	IDEM
CHEVROLET/C60	1976	COMBOIO	C653FBR30093J	32.038	IDEM
CHEVROLET/C60	1976	COMBOIO	C653FBR30066J	32.043	IDEM
CHEVROLET/C14	1976	CAMIONETA	C144FBR29326B	32.052	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	PERUA KOMBI	BH-477.936	33.061	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	PERUA VARIANT	BV-256776	35.104	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	PERUA KOMBI	BH-565.909	36.828	IDEM
CHEVROLET/A10CS	1982	CAMIONETA	BC144NDB07655	39.601	IDEM
CHEVROLET/A10CS	1982	CAMIONETA	BC144NDB07661	39.604	IDEM
CHEVROLET	1982	PERUA MARAJÓ	5C15BBC141760	39.622	IDEM
FORD	1982	PERUA BELINA	LB4RZK86652	39.850	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

CHEVROLET/A10CS	1981	CAMIONERTA	BC144NFA30949	39.867	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
CHEVROLET/A10CS	1981	CAMIONERTA	BC144NFA31065	39.869	IDEM
FORD	1982	PERUA BELINA	LB4RAP44986	40.469	IDEM
CHEVROLET/A10CS	1981	CAMIONERTA	BC144NDA37732	41.503	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	GOL	9BWZZZ30ZET438448	41.725	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	GOL	9BWZZZ30ZET437307	41.728	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	GOL	9BWZZZ30ZET438396	41.753	IDEM
GMB/OPALA	1988	SEDAN	9BGVN69DJHB104559	51.869	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP025590	16.608	SEC. DE ESPORTES E TURISMO - ASSS
VOLKSWAGEN	1978	KOMBI	BH-573.504	16.625	IDEM
CHEVROLET	1987	OPALA	9BGVN69DHGB102975	03.591	SEC. FAZENDA - ASSS
CHEVROLET	1984	OPALA	9BGVN69DHGB116374	03.592	IDEM
CHEVROLET	1984	OPALA	9BGVN69DHGB116882	03.593	IDEM
FORD F 600	1976	BASCILANTE	LA7SE81056	1.664	SEC. FAZENDA - SUDELA
FORD F 600	1976	BASCILANTE	LA7SE80719	6.113	SEC. FAZENDA - SUDELA
CHEVROLET	1981	COMODORO 4C	5P69DAB148141	28.247	SEC. GOVERNO - ASSS
CHEVROLET	1981	VERANEIO	BC146NDA40004	28.258	IDEM
CHEVROLET	1984	DIPLOMATA 4C	9BGVQ69DEB112298	32.528	IDEM
CHEVROLET	1984	DIPLOMATA 4C	9BGVQ69DEB112788	32.533	IDEM
CHEVROLET	1984	DIPLOMATA 4C	9BGVQ69DEB112039	32.527	IDEM
CHEVROLET	1984	DIPLOMATA 4C	9BGVQ69DEB112316	32.529	IDEM
FORD	1984	DEL REY	9BGFFXLB2FEG07648	32.532	IDEM
FORD	1984	ESCORT	9BFAXXLBAEC55741	32.537	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	KOMBI STANDART	9BWZZZ23ZFP010850	33.797	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	SEDAN 1300	9BWZZZ11ZFP049207	33.912	IDEM
VOLKSWAGEN	1986	SEDAN 1300	9BWZZZ11ZGP002871	34.008	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN 1600	9BWZZZ11ZEP024331	37.327	IDEM
CHEVROLET	1980	CARAVAN	5P15DKB151087	737	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN
CHEVROLET	1980	PICK-UP	BC144NDA04968	746	IDEM
FORD WILLYS	1972	JEEP	LA1BMS-09126	770	IDEM
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN-1300	BO-358.180	778	IDEM
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN-1300	BO-358.196	780	IDEM
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN-1300	BO-358.150	787	IDEM
TOYOTA	1985	PICK-UP	OJ-77.037	864	IDEM
CHEVROLET	1985	DIPLOMATA	9BVGQ69DFB123454	3.517	MINISTÉRIO PÚBLICO
CHEVROLET	1983	CARAVAN AMBULÂNCIA	5A15DCB111112	3.340	SEC. SAÚDE - ASSS
CHEVROLET	1971	CAMINHÃO	C653BBR04400T	AT-220	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	KOMBI	9BWZZZ23ZEP011267	E-2201	SEC. SAÚDE - CRS-2
FORD	1974	RURAL	LA2APU-46456	H-2254	SEC. SAÚDE - CRS-3
VOLKSWAGEN	1988	GOL	9BWZZZ30ZJT015194	H-5103	SEC. SAÚDE - CRS-5
FORD	1984	BELINA AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK45275	N-6402	SEC. SAÚDE - CRS-5
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-879.399	5.338	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.569	5.357	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.802	5.368	IDEM
CHEVROLET	1973	VERANEIO	C147CBR-49764-B	5.601	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-995.146	5.675	IDEM
CHEVROLET	1974	VERANEIO	C146DBR-04061-B	5.764	IDEM
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR-31582-B	5.821	IDEM
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR-32158-B	5.825	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PERUA KOMBI	BH-373.425	5.935	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PERUA KOMBI	BH-371.982	5.973	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PERUA KOMBI	BH-371.899	6.044	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-260.530	6.390	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-244.463	6.494	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-306.400	6.535	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-305.236	6.537	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-387.519	6.627	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.569	6.861	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-616.061	6.881	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-616.379	6.885	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-773.840	6.960	IDEM
CHEVROLET	1978	VERANEIO	BC14628H-32289	6.982	IDEM
CHEVROLET	1978	VERANEIO	BC14628H-32724	6.983	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H-32040	7.084	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H-31704	7.088	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H-31423	7.118	IDEM
CHEVROLET	1979	PERUA	BC146NGJ-12.810	7.203	IDEM
CHEVROLET	1979	PERUA	BC146NGJ-12776	7.205	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-964.904	7.226	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.412	7.270	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	1981	PERUA MISTA	BC146NDA-25.832	7.474	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP116810	7.661	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP045452	7.976	IDEM
CHEVROLET	1986	PERUA MISTA	9BG5146NFGC028465	8.552	IDEM
VOLKSWAGEN	1987	PARATI	9BWZZZ30ZHT036112	8.889	IDEM
VOLKSWAGEN	1988	SANTANA	9BWZZZ32ZJP222808	9.861	IDEM
VOLKSWAGEN	1964	SEDAN	B4-189.345	0.010	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1968	SEDAN	B8-552.819	0.034	IDEM
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-807.085	0.076	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BA-977.295	0.167	IDEM
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN	BO-310.758	0.174	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029418	0.342	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029442	0.349	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029389	0.353	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15030495	0.366	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15031115	0.394	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039795	0.406	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039785	0.411	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039798	0.423	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039677	0.429	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039665	0.439	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039664	0.445	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039691	0.475	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039726	0.503	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039771	0.514	IDEM
LAMBRETA	1976	MOTONETA	150AO192R	0.519	IDEM
LAMBRETA	1976	MOTONETA	150AQ192R	0.526	IDEM
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR175F5802Q	0.347	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN
HONDA	1978	MOTOCICLETA	CG1251025264	0.873	IDEM
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-038.653	493	SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL - SUTACO
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN-1300	BO-358.186	783	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BA-276.665	31.664	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO - DASE
VOLKSWAGEN	1975	VARIANT	BV-227.037	545	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CPA

DOE, Seção I, 31/01/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-15, DE 30-1-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I pertencente à Secretaria da Justiça:

a) Procuradoria Geral do Estado;

1 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CAGE 925/90 - Belina Corcel II - marca Ford ano de fabricação - 1984 - chassi 9BFDXXLB1DEK45930 - PI-PGE 19615;

II pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 - Prefeitura Municipal de Silveiras - CAGE 16/91 - Caminhão marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D683CBR00535T - PI 386;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Cerqueira César - CAGE 22/91 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1976 chassi - BJ 288214 - PI-0924 - Sedan marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi - BJ940648 - PI-1247 - Sedan marca Volkswagen ano de fabricação 1979 - chassi BJ940602 PI-248;

2 - Prefeitura Municipal de Cesário Lange - CAGE 17/91 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1979 - chassi BJ939947 - PI-1250;

3 - Prefeitura Municipal de Iacanga, para uso do Centro de Saúde, local - CAGE 10/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH279454 - PI 0374;

4 - Prefeitura Municipal de Iperó - CAGE 20/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP985530 - PI-0533 - Kombi marca Volkswagen ano de fabricação 1975 - chassi BH371093 - PI-0856;

5 - Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra - CAGE 15/91 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ940778 - PI-112;

6 - Prefeitura Municipal de Itatiba, para uso da Primeira Igreja Batista, local - CAGE 19/91 - Kombi - marca Volkswagen ano de fabricação 1972 - chassi BH279446 - PI-0380;

7 - Prefeitura Municipal de Pedreira - CAGE 18/1991 - Variant - marca Volkswagen ano de fabricação 1972 - chassi BV129471 - PI-0242;

8 - Prefeitura Municipal de Penápolis, para uso da Casa de Recuperação de Vida Social de Penápolis - Crevisope - CAGE 11/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BH355993 PI-0766;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Prefeitura Municipal de Cerqueira César - CAGE 21/91 - Guincho marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C643FBR13354T - PI-0122.

Artigo 2º A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/01/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-16, DE 30-1-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Cerqueira César GG 237/90;

a) pertencente à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE 966/90 - relação 2/CAMEX/DR 7/1990 - Departamento de Estradas de Rodagem - 7ª Divisão Regional de Assis - Avenida Rui Barbosa, 2325 - Assis;

1.1 - sucata (itens 1/41);

II - Prefeitura Municipal de Iacanga - GG 312/91;

a) pertencente à Secretaria da Fazenda;

1 - CAGE-807/90 - Coordenação da Administração Tributária - Delegacia Regional Tributária de Bauru - Setor de Material A 32 - Rua Afonso Pena, 4-50 Bauru;

1.1 - sucata (itens 1/56);

b) pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 - CAGE 846/90 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - Unidade de Serviços e Obras de Presidente Prudente - Rua Desbravador - Ceará, 438 Presidente Prudente;

1.1 - 1 máquina Drag Line Bucyrus 22 B - prefixo DI. 11 PP série 345 B - PI-30400;

c) pertencente à Secretaria dos Transportes:

1 - CAGE 464/89 - relação 5/GT.2/DR 8/89 - Departamento de Estradas de Rodagem - 8ª Divisão Regional de Ribeirão Preto - Rua Tamandaré, 718 Ribeirão Preto;

1.1 - 1 usina de asfalto - marca Almeida nº de fabricação 438 - PI-5019 C (item 2);

III - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - GG 106/88;

a) pertencente à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE 138/89 - relação 1/GT.2/DR.2/89 - Departamento de Estradas de Rodagem - 2ª Divisão Regional de Itapetininga - Rua General Carneiro, 196 - Itapetininga;

1.1 - 1 motoniveladora marca Gallion - PI 2863 C (item 13);

IV - Prefeitura Municipal de Ribeira, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local GG 249/91;

a) pertencente à Secretaria dos Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem - 2ª Divisão Regional de Itapetininga - Rua General Carneiro, 196 - Itapetininga;

1 - CAGE 961/90 - relação 3/CAMEX/DR.2/90;

1.1 - sucata (itens 1/78);

2 - CAGE 972/90 - relação 4/CAMEX/DR.2/90;

2.1 - 1 trator Allis Chalmers - nº de fabricação HD 20H5333 - PI 1713-C;

3 - CAGE 24/91 - relação 5/CAMEX/DR.2/90;

3.1 - 1 moto Scraper - marca Helliner - nº de fabricação 12884 - PI 1702-C;

V - Prefeitura Municipal de Estância de Santo Antonio do Pinhal - GG 1788/89;

a) pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 - CAGE 827/90 Departamento de Administração - Divisão de Comunicações - Setor de Patrimônio - Rua Riachuelo - 115 Capital;

1.1 - sucata (itens 1/5).

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Artigo 4º O Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1, da alínea a, do inciso I, alíneas b/c, do inciso II, alínea a, do inciso III e itens 1 a 3, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º da [Resolução SG 7, de 16 de janeiro de 1991](#).

DOE, Seção I, 31/01/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-17, DE 30-1-91 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Gabinete do Secretário - Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Adamantina - GG-2.279/87 - DE Adamantina;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETAESG - Engº. Herval Bellusci - GTMEX/SE 1.170/90;
1.1 - ETAESG Engº. Herval Bellusci;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Garça - GG-879/88 - DE Garça;
1 - Associação de Pais e Mestres da ETAESG Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros - GTMEXSE 1.540/90;

1.1 - ETAESG Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Quatá - GG 2.315/90 - DE Tupã;
1 - Associação de Pais e Mestres da ETAESG Dr. Luiz César Couto - GTMEX/SE 1.133/90;
1.1 - ETAESG Dr. Luiz César Couto;

II - CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Birigui - GG 2.037/87 - DE Birigui;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Lydia Helena Frandsen Stuhr GTMEX/SE 1.131/90; 1.1 Escolas vinculadas à EEPSP Profª Lydia Helena Frandsen Stuhr - 2ª EEPG (I) - Bairro Córrego Fundo - EEPG (I) Fazenda Canelis;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Gabriel Monteiro - GG 2.611/90 - DE Birigui;

1 Associação de Pais e Mestres da EEPSP Antonio Kassawara Katutok - GTMEX/SE 1.596/90;

1.1 - EEPSP Antonio Kassawara Katutok;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Pereira Barreto - GG 2.030/87 - DE Pereira Barreto;

1 Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador Hirayuki Enomoto - GTMEX/SE 1.595/90;

1.1 - EEPG Comendador Hirayuki Enomoto;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Sud Menucci - GG 448/88 - DE Pereira Barreto;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Victor Padilha - GTMEX/SE 1.594/90;

1.1 - EEPG Prof. Victor Padilha;

III - CEI - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis - GG 707/90 - DE Assis;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim - GTMEX/SE 1447/90 - 1448/90;

1.1 EEPG Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim e suas vinculadas EEPG (I) fazenda Nova América - Guarita - EEPG (I) Colônia São José - EEPG (I) Água da Fortuna antiga EEPG (I) Bairro do Piriquito - EEPG (I) Bairro Santo Antonio - EEPG (E) Água do Cabral - EEPG (E) bairro Guaritá - EEPG (E) Fazenda Canadá;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Henrique Zollner Netto - GTMEX/SE 1449/90 - 1450/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 2.1 - EEPG Prof. Henrique Zollner Netto e suas vinculadas EEPG (I) Bairro da Cabiúna - EEPG (E) Granja Mizumoto - EEPG (E) Bairro do Cervinho;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Campos Novos Paulista - GG 2383/90 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Theorico de Oliveira - GTMEX/SE 1443/90 - 1444/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Theodorico de Oliveira e suas vinculadas EEPG (E) Bairro do Camilo - EEPGR (E) Fazenda Perdizes - EEPGR (E) Bairro dos Macaquinhos - EEPGR (E) Fazenda Três Barras - EEPGR (E) Bairro das Palmeiras - EEPGR (E) Fazenda Figueirão - EEPGR (E) Bairro Figueirão - EEPGR (E) - Fazenda Velha - EEPGR (E) Bairro Palmitalzinho - EEPGR (E) bairro Capão Seco - EEPG (R) Bairro Rui Barbo - EEPGR (E) Fazenda Santa Lúcia - EEPG (R) Bairro Água do Palmitalzinho;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Cândido Mota - GG 2584/87 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila São Judas - GTMEX/SE 1445/90 - 1446/90;
- 1.1 - EEPG de Vila São Judas e suas vinculadas EEPG (I) da Fazenda Baitacas - EEPG (I) Bairro Porto Seguro - 1ª EEPG (I) da Fazenda Santa Rosa - 2ª EEPG (I) da Fazenda Santa Rosa;
- d) Associação de Pais e Mestres do Município de Cruzália - GG 2389/90 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Joaquim Gonçalves de Oliveira - GTMEX/SE 1496/1990;
- 1.1 - EEPG Joaquim Gonçalves de Oliveira;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dr. Antonio de Benedictis - GTMEX/SE 1451/1990;
- 2.1 - EEPG (E) Bairro Lageadinho vinculada à EEPG Prof. Dr. Antonio de Benedictis;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) de Pedrinhas Paulista - GTMEX/SE 1504/90;
- 3.1 - EEPG (A) de Pedrinhas Paulista;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Florínea - GG 2387/90 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Teófilo Elias - GTMEX/SE 1438/90 - 1437/90;
- 1.1 EEPG Prof. Teófilo Elias e suas vinculadas EEPG (E) Bairro do Campinho - EEPG (I) Fazenda São Jorge - EEPG (I) Porto Quebra Canoa;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) de Florínea - GTMEX/SE 1497/90;
- 2.1 - EEPG (A) de Florínea;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Ibirarema - GG 2390/90 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Duarte - GTMEX/SE 1440/90 - 1439/90;
- 1.1 EEPG Francisco Duarte e suas vinculadas EEPG (E) Fazenda Bitto - EEPG (E) Fazenda Cateto - EEPG (E) Fazenda Paraíso - EEPG (E) Bairro Água da Onça - EEPG (I) Bairro Água do Cedro - EEPG (E) Fazenda Piratininga - EEPG (I) Fazenda Pereira;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Maracaí - GG 2386/90 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Maracaí - GTMEX/SE 1495/90 - 1494/90;
- 1.1 EEPG de Maracaí e suas vinculadas EEPGR (I) Bairro do Mosquitinho - EEPGR (I) Bairro da Pitangueiras - EEPGR (E) Bairro da Estiva;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Gonçalves de Mendonça - GTMEX/SE 1436/90;
- 2.1 - EEPG José Gonçalves de Mendonça;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Lourenço Luciano Carneiro - GTMEX/SE 1493/1990;
- 3.1 - EEPG Prof. Lourenço Luciano Carneiro;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Palmital - GG 2385/90 - DE Assis;
- 1 Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. José Joaquim Bittencourt - GTMEX/SE 1490/1990 - 1498/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1.1 EEPG Cel. José Joaquim Bittencourt e suas vinculadas EEPG (I) Bairro da Água Nova - EEPG (I) Bairro dos Andrades - EEPG (I) Bairro do Guarani - EEPG (I) Bairro dos Tomés - EEPG (I) Bairro das Três Ilhas EEPG (I) Bairro do Barreirão;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Horácio da Silva Leite - GTMEX/SE 1501/90 - 1500/90;
- 2.1 - EEPG Horácio da Silva Leite e suas vinculadas EEPG (R) Estação de Sussuí - 2ª EEPG (R) Estação de Sussuí - 3ª EEPG (R) Estação de Sussuí - EEPG (I) Sítio João Costa - EEPG (I) Água da Canela - EEPGR (E) Bairro do Pau D' Alinho - EEPG (I) Bairro da Queixada - EEPG (I) Bairro do Pavão;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Adalgisa Cavezzale de Campos - GTMEX/SE - 1491/90;
- 3.1 - EEPG Profª Adalgisa Cavezzale de Campos;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Elisabete Soares Garcia - GTMEX/SE 1499/90;
- 4.1 - Escolas vinculadas à EEPG Profª Elisabete Soares Garcia - EEPG (E) Fazenda Boa Esperança - EEPGR (E) Fazenda Boa Vista - EEPGR (E) Fazenda da Espanholada - EEPGR (E) Fazenda São João - EEPGR (E) Fazenda São José - EEPGR (E) Bairro dos Anhumas - EEPGR (E) Bairro da Água Bonita - EEPGR (E) Bairro Água dos Aranhas - EEPGR (E) Bairro da Espanholada - EEPGR (E) Bairro da Fartura - EEPGR (E) Bairro dos Inácios - EEPGR (E) Bairro do Pari - EEPGR (E) Porto Leopoldino - EEPGR (E) Sítio Boa Esperança - EEPGR (E) Bairro do Pau D' Alho;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Platina - GG 2382/90 - DE Assis;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Clarise Pelizone de Lima - GTMEX/SE 1441/90 - 1442/90;
- 1.1 - EEPG Profª Clarisse Pelizone de Lima e suas vinculadas EEPG (I) Barra da Faxina - EEPG (E) Fazenda Pirapitinga - 2ª EEPG (I) Fazenda Mombuca - EEPG (E) Fazenda Taquaral - EEPG (E) do Bairro Bebedouro - EEPG (E) da Água do Prato - EEPG (E) Fazenda Nova América - EEPG (E) Bairro Caracol - EEPG (E) Fazenda Brejão - EEPG (I) da Fazenda Mombuca - EEPG (I) da Fazenda Nova América - EEPG (E) do Bairro da Faxina - EEPG (I) fazenda Pirapitinga - EEPG (E) Bairro da Figueira;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Echaporã - GG 2555/87 - DE Marília;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto Severo - GTMEX/SE 1088/90;
- 1.1 EEPG Augusto Severo e suas vinculadas EEPG (I) Bauru Taquaral - EEPG (I) Fazenda Rancho dos Ipês - EEPG (E) Fazenda Cateto - EEPG (E) Fazenda Santo Antonio - EEPG (I) Fazenda Pari Veado - EEPG (E) Bairro Máquina Spinard - EEPG (I) Bairro Cateto - EEPG (I) Bairro Máquina Spinard - EEPG (I) Água da Palhinha - EEPG (I) Fazenda Santa Branca - EEPG (I) Fazenda Santa Ida - EEPG (I) Granja Mizumoto - EEPG (E) Granja Mizumoto;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília GG 2465/87 DE Marília;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Olga Maria Gasparetto Simonaio - GTMEX/SE 1086/90;
- 1.1 EEPG Profª Olga Maria Gasparetto Simonaio e suas vinculadas EEPGR (E) Bairro Água de Formiga - EEPGR (E) Fazenda Água Bonita - EEPGR (E) Fazenda São Sebastião - 1ª EEPGR Fazenda União - 2ª EEPGR Fazenda União - EEPGR Fazenda Canaan - EEPG (E) Fazenda Carolina - EEPGR (E) UEAC Retiro Boa Esperança - EEPGR (E) Bairro Bom Gosto - EEPGR Fazenda Monte Alegre - EEPGR Retiro Boa Esperança;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Chavantes - GG 2364/90 - DE Ourinhos;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Manoel Ferreira - GTMEX/SE 1091/90 - 1484/1990;
- 1.1 - EEPG Cel. Manoel Ferreira e suas vinculadas EEPG (R) Bairro Santa Rosa - EEPG (R) Fazenda Santa Rosa - EEPGR (E) Fazenda Santa Maria - EEPG (R) Fazenda Harmonia - EEPG (R) Fazenda Santana - EEPG (R) Fazenda Santaneza - EEPG (R) Fazenda Santa Francisca - EEPG (R) Fazenda São José do Lago - EEPGR (E) Fazenda Marcôndinha - EEPGR (E) Fazenda Boa Vista - EEPG (R) Fazenda Santo Antonio EEPGR (E) Fazenda Santa Francisca;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olegário Bueno - GTMEX/SE 1090/90 - 1487/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 2.1 EEPG Olegário Bueno e suas vinculadas EEPG (R) Fazenda Santa Lúcia - EEPGR (E) Água Morna - EEPG (E) Fazenda São Bento - EEPGR (E) Fazenda São Miguel EEPG (R) Bairro do Ingá;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Aparecido Gonçalves Lemos - GTMEX/SE 1489/90;
- 3.1 - EEPG Aparecido Gonçalves Lemos;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Baptista de Mello Peixoto Júnior - GTMEX/SE 1488/90;
- 4.1 - EEPG Dr. João Baptista de Mello Peixoto Júnior;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Ernesto Fonseca - GTMEX/SE 1486/90;
- 5.1 - EEPG Dr. Ernesto Fonseca;
- n) Associações de Pais e Mestres do Município de Ipauçu - GG 1419/90 - DE Ourinhos;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Júlio Mastrodomênico - GTMEX/SE 1483/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Júlio Mastrodomênico;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Amador Bueno - GTMEX/SE 1485/90 - 1087/90;
- 2.1 EEPG Amador Bueno e suas vinculadas EEPG (I) Bairro do Triunfo (extinta) EEPGR (E) Fazenda Hermínia - EEPG (I) Fazenda Santa Hermínia (extinta) - EEPGR (E) Fazenda Santa Augusta - EEPGR (E) Usina Santa Rosa - EEPG (E) Fazenda Santa Rosa (extinta) - EEPG (I) Fazenda Barreirinho (extinta) - EEPG (I) Fazenda Santa Tereza (extinta) - EEPG (R) Fazenda Santa Helena - EEPG (E) Fazenda Santa Tereza (extinta);
- o) Associações de Pais e Mestres do Município de Ourinhos - GG 2469/87 - DE Ourinhos;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Miguel Farah - GTMEX/SE 1470/90;
- 1.1 Escolas vinculadas à EEPG Miguel Farah EEPG (E) Bairro Córrego Fundo - EEPG (I) Fazenda Paraíso - EEPG (I) Bairro do Iguatemi - EEPG (R) Fazenda São José - EEPG (R) Bairro da Sobra - EEPG (R) Fazenda Santa Tereza - EEPGR (E) Bairro Rancho Fundo - EEPGR (E) Estação da Guaraiuva - EEPGR (E) Bairro Ribeirão Grande EEPGR (E) Bairro do Pinho;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Augusto de Oliveira - GTMEX/SE 1465/90;
- 2.1 - EEPG Prof. José Augusto de Oliveira;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Auxiliadora Ramos Pompéia - GTMEX/SE 1475/90;
- 3.1 - EEPG Profª Maria Auxiliadora Ramos Pompéia;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Justina de Oliveira Gonçalves - GTMEX/SE 1474/90;
- 4.1 EEPG Profª Justina de Oliveira Gonçalves;
- 5 Associação de Pais e Mestres da EEPG Josefa Navarro Lemos - GTMEX/SE 1476/90;
- 5.1 - EEPG Josefa Navarro Lemos;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dalton Morato Villas Boas - GTMEX/SE 1479/90;
- 6.1 EEPG Prof. Dalton Morato Villas Boas;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Domingos Carmelino Caló - GTMEX/SE 1469/90;
- 7.1 EEPG Domingos Carmelino Caló;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Horácio Soares - GTMEX/SE 1477/90;
- 8.1 - EEPG Horácio Soares;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Esmeralda Soares Ferraz - GTMEX/SE 1478/90;
- 9.1 EEPG Profª Esmeralda Soares Ferraz;
- 10 - Associação de Pais e Mestres EEPG Profª Josepha Cubas da Silva - GTMEX/SE 1473/90;
- 10.1 - EEPG Profª Josepha Cubas da Silva;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Paschoalick - GTMEX/SE 1468/90;
- 11.1 - EEPG Prof. José Paschoalick;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Virginia Ramalho - GTMEX/SE 1466/90;
- 12.1 - EEPG Virginia Ramalho;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Ary Corrêa GTMEX/SE 1467/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 13.1 - EEPG Dr. Ary Corrêa;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Orlando Quagliato - GTMEX/SE 1464/90;
- 14.1 - EEPG Orlando Quagliato;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria do Carmo Arruda da Silva - GTMEX/SE 1463/90;
- 15.1 - EEPG Profª Maria do Carmo Arruda da Silva;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Adelaide Pedroso Racanello - GTMEX/SE 1482/1990;
- 16.1 - EEPG Profª Adelaide Pedroso Racanello;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Nilse de Freitas - GTMEX/SE 1481/90;
- 17.1 - EEPG Profª Nilse de Freitas;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Dias Negrão - GTMEX/SE 1480/90;
- 18.1 EEPG Prof. Francisco Dias Negrão;
- p) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão do Sul - GG 2388/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Nicola Martins Romeira - GTMEX/SE 1471/90;
- 1.1 - EEPG Nicola Martins Romeira e sua vinculada EEPG (R) Fazenda Capim;
- q) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto Grande - GG 1891/90 - DE Ourinhos;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Mário Briatore - GTMEX/SE 1472/90;
- 1.1 - EEPG Padre Mário Briatore;
- r) Associações de Pais e Mestres do Município de Lutécia - GG 2614/90 - DE Paraguaçu Paulista;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Cláudio de Souza - GTMEX/SE 1516/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Cláudio de Souza e sua vinculada EEPG (E) Fazenda Santa Marina;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antônio Monteiro da Silva - GTMEX/SE 1515/90 - 1514/1990;
- 2.1 - EEPG Antônio Monteiro da Silva e suas vinculadas EEPG (E) Fazenda Monjolinho - EEPG (E) Bairro Rio do Peixe - EEPG (I) Colônia Bunca - EEPG (I) Bairro Rio do Peixe;
- s) Associações de Pais e Mestres do Município de Paraguaçu Paulista - GG 917/90 - DE Paraguaçu Paulista;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Domingos Paulino Vieira - GTMEX/SE 1509/90 - 1505/1990 - 1503/90;
- 1.1 - EEPG Domingos Paulino Vieira e suas vinculadas EEPG (R) Bairro Entroncamento EEPG (R) Bairro Sapezal;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Antônio Nogueira - GTMEX/SE 1510/90 - 1502/1990 - 1508/90;
- 2.1 EEPG Cel. Antônio Nogueira e suas vinculadas EEPG (I) Fazenda Floresta - EEPG (I) Fazenda Santa Cecília - EEPG (E) Mombuca - EEPG Bairro Brumado - EEPG (R) Conceição de Monte Alegre - EEPG (R) Bairro Campinho;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Ângela Batista Dias;
- 3.1 - EEPG Profª Maria Ângela Batista Dias;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Helena Wirgues Ramos;
- 4.1 - EEPG Profª Helena Wirgues Ramos;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Diva Figueiredo da Silveira - GTMEX/SE 1511/90;
- 5.1 - EEPG Diva Figueiredo Silveira;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Isidoro Baptista - GTMEX/SE 1512/90;
- 6.1 EEPG Isidoro Baptista e suas vinculadas EEPG (I) Cardoso de Almeida - EEPG (E) Bairro Saltinho EEPG (E) - Bairro Capivara;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alexandrina Penna - GTMEX/SE 1506/90;
- 7.1 - EEPG Alexandrina Penna.

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

DOE, Seção I, 31/01/1991, p. 6

Retificação: DOE, Seção I, 01/02/1991, p. 26



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31-1-91 (RESOLUÇÃO SG-17, DE 30-1-91)

Na [Resolução SG 17, de 30-1-91](#), que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material excedente, no artigo

1º -

III -

2 - Associação de pais e Mestres da EEPSP Prof. Henrique Zollner Netto - GTMEX/SE 1449/90 - 1450/90;

b) Associação de Pais e Mestres do Município de Campos Novos Paulista...

onde se lê: 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Theorico de Oliveira - ...

leia-se: 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Theodorico de Oliveira - ...

j) Associação de Pais e Mestres do Município de Echaporã...

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto Severo - GTMEX/SE 1088/90;

onde se lê: 1.1 - EEPG Augusto Severo e suas vinculadas EEPG (I) Bairro Cateto - ...

leia-se: 1.1 - EEPG Augusto Severo e suas vinculadas EEPG (I) Bairro Cateto - ...

DOE, Seção I, 01/02/1991, p. 26



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-18, DE 1º-2-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arroladas para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres da Capital - GG 1216/87 - Drecap-3:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Clóvis Beviláqua - GTMEX/SE 1669/90;

1 - EEPG Clóvis Beviláqua - 12ª DE;

1.1 - sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Arthur Guimarães - GTMEX/SE 1644/90;

1 - EEPG Arthur Guimarães - 12ª DE;

1.1 - sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Jeronymo Monteiro - GTMEX/SE 1647/90;

1 - EEPG Jeronymo Monteiro - 18ª DE;

1.1 - sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Santo Dias da Silva - GTMEX/SE 1648/90;

1 - EEPG Santo Dias da Silva - 18ª DE;

1.1 - sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alberto Salotti - GTMEX/SE 1649/90;

1 - EEPG Prof. Alberto Salotti - 18ª DE;

1.1 - sucata;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPG Vicente Leporace - GTMEX/SE 1650/90;

1 - EEPG Vicente Leporace - 18ª DE;

1.1 - sucata;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Bernardes de Oliveira - GTMEX/SE 1.668/90;

1 - EEPG Prof. Antonio Bernardes de Oliveira - 18ª DE;

1.1 - sucata;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Manoel de Paiva - GTMEX/SE 1.626/90;

1 - EEPG Padre Manoel de Paiva - 14ª DE;

1.1 - sucata;

i) Associação de Pais e Mestres da EEPG José Porphyrio da Paz - GTMEX/SE 1.627/90;

1 - EEPG José Porphyrio da Paz - 19ª DE;

1.1 - sucata;

j) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dr. Laerte Ramos de Carvalho - GTMEX/SE 1.628/90;

1 - EEPG Prof. Dr. Laerte Ramos de Carvalho - 18ª DE;

1.1 - sucata;

l) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Flávio José Osório Negrini - GTMEX/SE 1.629/90;

1 - EEPG Prof. Flávio José Osório Negrini - 19ª DE;

1.1 - sucata;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Mairiporã - GG-1841/90 - DRE - 4 Norte;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José Roberto Melchior - GTMEX/SE 1.631/90;

1 - EEPG Dr. José Roberto Melchior - DE Caieiras;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1.1 - 1 mesa de diretor;
- 1.2 - 1 mesa de professor;
- 1.3 - 10 cadeiras;
- 1.4 - 3 carteiras;
- 1.5 - 2 cestos para lixo;
- 1.6 - 1 cadeira fixa;
- b) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Nide Zaim Cardoso - GTMEX/SE 1.630/90;
 - 1 - EEPSP Profª Nide Zaim Cardoso - DE Caieiras;
 - 1.1 - sucata;
- III - Associações de Pais e Mestres do Município de Ferraz de Vasconcelos – GG-953/89 - DRE 5 Leste;
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Paulo Américo Paganucci - GTMEX/SE 1.643/90;
 - 1 - EEPG Prof. Paulo Américo Paganucci - DE Suzano;
 - 1.1 - sucata;
- IV - Associações de Pais e Mestres do Município de de Suzano – GG 954/89 - DRE 5 - Leste:
 - a) Associação de pais e Mestres da EEPSP Prof. David Jorge Curi - GTMEX/SE 1.642/90;
 - 1 - EEPSP Prof. David Jorge Curi - DE Suzano;
 - 1.1 - 1 bando de madeira para recreio;
 - 1.2 - 3 cadeiras fixa;
 - 1.3 - 1 cadeira giratória;
 - 1.4 - 1 cadeira de ferro com encosto em couro;
 - 1.5 - 8 cadeiras de madeira com pés de ferro;
 - 1.6 - 1 conjunto de carteiras de madeira - duplas;
 - 1.7 - 1 máquina de escrever manual Remington;
 - 1.8 - 2 máquinas de escrever manual Olivetti;
 - 1.9 - 1 relógio de parede;
 - 1.10 - 1 mesa de madeira com pés de ferro com duas gavetas;
 - b) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Antonio Marques Figueira - GTMEX/SE 1.641/90;
 - 1 - EEPSP Antonio Marques Figueira - DE Suzano;
 - 1.1 - sucata;
- V - Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá - GG 2.276/87 - DRE 6 - Sul;
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Iracema de Barros Bertolaso - GTMEX/SE 1.673/90;
 - 1 - EEPSP Profª Iracema de Barros Bertolaso - DE Mauá;
 - 1.1 - sucata;

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-19, DE 1-2-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres do Município de Guarujá - GG 1941/87 - DRE Santos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Emídio José Pinheiro - GTMEX/SE 1633/90;
1 - EEPG Prof. Emídio José Pinheiro - DE Guarujá;

1.1 - sucata;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande - GG 2036/87 - DRE Santos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Laudelino Fernandes dos Santos - GTMEX/SE 1634/90;

1 - EEPSPG Prof. Laudelino Fernandes dos Santos - DE São Vicente;

1.1 - sucata;

III - Associações de Pais e Mestres do Município de Santos - GG 2038/90 - DRE Santos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Marquês de São Vicente - GTMEX/SE 1637/90;

1 - EEPSPG Marquês de São Vicente - DE Santos;

1.1 - sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG João Octávio dos Santos - GTMEX/SE 1636/90;

1 - EEPSPG João Octávio dos Santos - DE Santos;

1.1 - sucata;

IV - Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente - GG 2032/87 - DRE Santos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Leopoldo José de Sant'Anna - GTMEX/SE 1635/1990;

1 - EEPSPG Prof. Leopoldo José de Sant'Anna - DE São Vicente;

1.1 - sucata;

V - Associações de Pais e Mestres do Município de Campos do Jordão - GG 1036/88 - DRE São José dos Campos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Domingos Jaguaribe - GTMEX/SE 1653/90;

1 - EEPG Dr. Domingos Jaguaribe - DE Pindamonhangaba;

1.1 - sucata;

VI - Associações de Pais e Mestres do Município de Pindamonhangaba - GG 2031/87 - DRE São José dos Campos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Martins de Almeida - GTMEX/SE 1656/90;

1 - EEPG Prof. João Martins de Almeida - DE Pindamonhangaba;

1.1 - sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. João Pedro Cardoso - GTMEX/SE 1655/90;

1 - EEPSPG Dr. João Pedro Cardoso - DE Pindamonhangaba;

1.1 - sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues - GTMEX/SE 1654/90;

1 - EEPG Profª Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues - DE Pindamonhangaba;

1.1 - sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Iolanda Vellutini - GTMEX/SE 1651/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1 - EEPG Profª Iolanda Vellutini - DE Pindamonhangaba;
 - 1.1 - sucata;
 - 1.2 - 23 carteiras escolares;
- e) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Yolanda Bueno de Godoy - GTMEX/SE 1652/90;
 - 1 - EEPG Profª Yolanda Bueno de Godoy - DE Pindamonhangaba;
 - 1.1 - sucata;
- VII - Associações de Pais e Mestres do Município de Salto de Pirapora - GG 631/89 DRE - Sorocaba:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedicto Leme Vieira Neto - GTMEX/SE 1658/90 - DE Votorantim;
 - 1 - EEPG Prof. Benedicto Leme Vieira Neto e suas vinculadas EEPG (R) Bairro da Barra - EEPG (R) Parque Pirapora - EEPG (E) Bairro do Itinga - EEPG (R) Bairro dos Alves - EEPG (R) Recanto São Manoel;
 - 1.1 - sucata;
- VIII - Associações de Pais e Mestres do Município de Tapirai - GG 248/91 - DRE Sorocaba:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) Bairro do Turvo - GTMEX/SE 1639/90 - DE Votorantim;
 - 1 - EEPG Bairro do Turvo e suas vinculadas EEPG (R) Bairro Quaresmal - EEPG (E) Sítio São Mateus - EEPGR (E) Bairro dos Garcias;
 - 1.1 - sucata;
- IX - Associações de Pais e Mestres do Município de Votorantim - GG 1860/88 - DRE Sorocaba:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Daniel Verano - GTMEX/SE 1640/90;
 - 1 - EEPG Prof. Daniel Verano DE Votorantim;
 - 1.1 - sucata;
 - X - Associações de Pais e Mestres do Município de Bauru - GG 877/88 - DRE Bauru:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Vera Campagnani - GTMEX/SE 1559/90;
 - 1 - EEPG Profª Vera Campagnani - DE Bauru;
 - 1.1 - sucata;
 - b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ayrton Busch - GTMEX/SE 1660/90;
 - 1 - EEPG Prof. Ayrton Busch - DE Bauru;
 - 1.1 - sucata;
 - c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ernesto Monte - GTMEX/SE 1661/90;
 - 1 - EEPG Ernesto Monte - DE Bauru;
 - 1.1 - sucata;
 - d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Chagas - GTMEX/SE 1666/90;
 - 1 - EEPG Dr. Carlos Chagas - DE Bauru;
 - 1.1 - sucata;
 - XI - Associações de Pais e Mestres do Município de Cabralia Paulista - GG 918/90 DRE - Bauru:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador Rodolfo Miranda - GTMEX/SE 1659/90;
 - 1 - EEPG Senador Rodolfo Miranda - DE Bauru;
 - 1.1 - sucata;
 - XII - Associações de Pais e Mestres do Município de Getulina - GG 245/91 - DRE Bauru:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG (R) Prof. Enos Augusto Álvares Barbosa - GTMEX/SE 1663/90;
 - 1 - EEPG (R) Prof. Enos Augusto Álvares Barbosa - DE Lins;
 - 1.1 - sucata;
 - b) Associação de Pais e Mestres da EEPG José Pimenta de Pádua GTMEX/SE 1662/90;
 - 1 - EEPG José Pimenta de Pádua - DE Lins;
 - 1.1 - sucata;
 - XIII - Associações de Pais e Mestres do Município de Iacanga - GG 246/91 - DRE Bauru:
 - a) Associação de Pais e Mestres da EEPG José Ferraz de Souza GTMEX/SE 1667/90;
 - 1 - EEPG José Ferraz de Souza - DE Bauru;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

1.1 - sucata;

XIV - Associações de Pais e Mestres do Município de Sud Menucci - GG 448/88 - DRE Araçatuba:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cícero Castilho Cunha - GTMEX/SE 163890;

1 - EEPSPG Cícero Castilho Cunha - DE Pereira Barreto;

1.1 - sucata.

Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/02/1991, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 06/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-2-91 (RESOLUÇÃO SG 19, DE 1-2-91)

Na [Resolução SG 19, de 1-2-91](#), que dispõe sobre doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente;

Artigo 1º...

XI ...

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Senador Rodolfo Miranda -

onde se lê: CTMEX/SE 1.659/90;

leia-se: GTMEX/SE 1.659/90;...

onde se lê: **Artigo 2º** As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

leia-se: **Artigo 2º** As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

DOE, Seção I, 06/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO-SG 20, DE 6-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 Prefeitura Municipal de Bofete - CAGE-33/91 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BV177069 - PI 0410;

II - pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

1 - Prefeitura Municipal de Nova Independência - CAGE 31/91 - Basculante D 60 - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC 643XXA39334 - PI 39379;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-21, DE 6-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Colônia Frederico Ozanan de Assistência à Velhice Desamparada - Cabralia Paulista - CAGE 35/91 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BV 129497 - PI-0251;

II - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Bauru - CAGE 32/91 - Sedan - marca - Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BO 310747 - PI 0173 - Sedan - marca - Volkswagen ano de fabricação 1982 - chassi BO 310782 - PI 0176.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-22, DE 6-2-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:

a) Prefeitura Municipal de Queluz - GG 1046/89 - GTMEX/SE 1657/90;

1 - EEPSEG Prof. José de Paula França - DE Cruzeiro;

1.1 - 100 carteiras centrais individuais;

1.2 - 9 bancos traseiros individuais;

1.3 - 10 carteiras dianteiras individuais;

1.4 - 22 cadeiras escolar CD 01;

1.5 - 42 cadeiras simples

1.6 - 1 mesa para máquina de escrever;

1.7 - 2 mesas de imbuia tipo MM FMI Sorema com tampa em compensado;

1.8 - 1 fogão a gás semi industrial Aconcagua com 4 bocas e quota;

1.9 - 1 fogão a gás semi-industrial Aconcagua;

1.10 - 1 máquina de escrever Remington;

1.11 - 1 duplicador a álcool;

1.12 - 1 plinto;

1.13 - 1 espaldar;

II - Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Guaimbe - GG 251/91 - GTMEX/SE 1664/90;

1 - EEPSEG José Belmiro Rocha - DE Lins;

1.1 - 7 armários;

1.2 - 8 bancos;

1.3 - 1 botijão;

1.4 - 6 cadeiras;

1.5 - 128 carteiras;

1.6 - 11 filtros;

1.7 - 1 fogão;

1.8 - 10 lousas;

1.9 - 7 mesas;

1.10 - 2 porta bandeiras;

1.11 - 1 fogareiro;

1.12 - 1 talha;

1.13 - 3 mastros;

1.4 - 8 quadros-negros;

1.15 - 1 flanelógrafo;

1.16 - 1 máquina de somar;

1.17 - 1 mapa da Ásia Político;

1.18 - 1 mapa da Ásia Físico;

1.19 - 5 mapas do Estado de São Paulo;

1.20 - 1 mapa do Brasil Geo/Pol;

1.21 - 1 mapa do Brasil Político;

1.22 - 1 conjunto Termologia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1.23 - 4 compassos de madeira;
- 1.24 - 1 relógio;
- 1.25 - 1 fogão a gás com 3 bocas;
- 1.26 - 2 cilindros para gás P.45;
- 1.27 - 1 extintor;
- 1.28 - 1 grampeador de papéis;
- 1.29 - 1 pulverizador;
- 1.30 - 3 regadores;
- 1.31 - 1 tapete;
- 1.32 - 1 coleção de livros 100 noites Tap;
- 1.33 - 1 enxadão;
- 1.34 - 1 rastelo;
- 1.35 - 1 sacho sem peta;
- 1.36 - 1 esporta;
- 1.37 - 2 colchões para ginástica;
- b) Prefeitura Municipal de Jaú - GG 250/91 - GTMEX/SE 1665/90:
 - 1 - EEPG (A) Jardim América - DE Jaú;
 - 1.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO-SG 23, DE 6-2-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração CAGE 3737/91:

I - pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - CAGE 952/90 Unidade de Serviços e Obras de Presidente Prudente - Ofício 25/90;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE 784/90 - Departamento de Administração Divisão de Material e Patrimônio - Ofício 264/90;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE 876/90 Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde - R 1 - Ofício 273/90;

1.1 - SUDS - 1 R 1 Sede;

1.2 - CS II Real Parque;

1.3 - Laboratório Local de Santa Cecília;

1.4 - Ambulatório de Saúde Mental - Centro;

1.5 - CSI Dr. Lívio Amaro - Vila Mariana;

1.6 - CS II Dr. Humberto Pascalle - Santa Cecilia;

1.7 - CS I Dr. Humberto Pascalle - Santa Cecilia;

1.8 - CS III Nossa Senhora do Brasil;

1.9 - CS III Antonio Frederico Branco Lefreve - Itaim Bibi;

1.10 - CS III Jardim Aeroporto;

2 - CAGE 893/90 - Escritório Regional de Saúde de Guarulhos - Ofício 297/90;

2.1 - Complexo Hospitalar de Guarulhos;

2.2 - CS II Dr. Luiz Fortunato Bellino (Tranquilidade);

2.3 - CS II Santa Isabel;

2.4 - CS III Dr. Mário Luiz Macca (Cumbica);

2.5 - CS III Jardim Dona Luiza;

2.6 - ERSA 15 Sede;

3 - CAGE 903/90 Escritório Regional de Saúde de Santo André - ofício 311/90;

3.1 - CS I Dr. José Pontes Alves;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - CAGE 883/90 - Escritório Regional de Saúde de Franca - ofício 284/90;

1.1 - CS III Aramina;

1.2 - CS I Dr. José Mello e Silva Batatais;

1.3 - CS III de Buritizal;

1.4 - CS III de Cristais Paulista;

1.5 - CS I D. Evelina Gramani Gomes - Franca;

1.6 - CS II do Bairro da Estação - Franca;

1.7 - CS II Dr. Jahyr de Paula Ribeiro;

1.8 - CS III de Itirapuã;

1.9 - CS II Dr. José Ferreira Telles - Ituperava;

1.10 - CS III de Jequera;

1.11 - CS II de Miguelópolis;

1.12 - CS III de Patrocínio Paulista;

1.13 - CS II de Pedregulho;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1.14 - CS III de Restinga;
- 1.15 - CS III de Ribeirão Corrente;
- 1.16 - CS III de Rifaina;
- 1.17 - CS III de São José da Bela vista;
- 2 - CAGE 953/90 Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - ofício 316/90;
- d) Coordenação de Regiões de Saúde-5;
- 1 - CAGE 582/90 - Hospital Guilherme Álvaro - ofício 203/90;
- 2 - CAGE 877/90 - Escritório Regional de Saúde de Santos - ofício 276/90;
- III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
- a) Polícia Civil de São Paulo;
- 1 - CAGE 915/90 - Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - Divisão de Material - relação 9/90;
- 2 - CAGE 930/90 Delegacia Regional de Polícia Dr. Miguel Molina - Presidente Prudente - relação 2/90;
- IV - pertencentes à Secretaria da Cultura;
- a) Divisão de Arquivo do Estado;
- 1 - CAGE 863/90 - Seção de Administração - ofício 57/90.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-24, DE 6-2-91

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem - 2ª Divisão Regional de Itapetininga, Rua General Carneiro, 196 - Itapetininga - CAGE 744/90 - Relação 2/SM.2 DR-2/90 da Secretaria dos Transportes e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Lavrinhas GG 106/88.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial da sucata ora doada.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-25, DE 6-2-91

Institui o Núcleo Regional de Ribeirão Preto, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Ribeirão Preto, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Altinópolis, Barrinha, Brodósqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guairá, Guataparã, Ibitiúva, Jaboticabal, Luiz Antonio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serrana e Sertãozinho.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Ribeirão Preto, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-26, DE 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - Cage-110/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ 024612 - PI-10685 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ 024769 - PI-10687;

2 - Prefeitura Municipal de Taiaçu - Cage 111/1991 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO 040114 - PI-6958;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

Prefeitura Municipal de Estância de Itanhaém - Cage 95/91 - Kombi - Ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 465533 - PI-21698;

Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso do serviço médico hospitalar local - Cage 94/91 - Kombi - Ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 462934 - PI 2712;

b) Departamento de Estradas de Rodagem:

Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - Cage-67/91 - Basculante - marca Dodge - ano de fabricação 1978 - chassi T 036113 - PI 3806-A - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BY 099772 - PI 4370-A - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BY 100699 - PI-4387-A;

Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - Cage-110/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BY 099829 - P-4373-A;

Prefeitura Municipal de Herculândia - Cage-72/91 - Basculante - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 743BBR 15016 B - PI-2342-A;

Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém - CAGE-93/91 - Irrigadeira - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 753 CBR 12392 B - PI-2946-A;

Prefeitura Municipal de Rifaina - CAGE 68/91 - Basculante - marca Dodge - ano de fabricação 1978 - chassi T 036182 - PI-3851-A - Basculante - marca Dodge - ano de fabricação 1981 - chassi T 044177 - PI-4205-A - Basculante - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 743 BBB 23401 B - PI-2412-A - Basculante - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi D 743 CBR 01137 B - PI 2436-A;

III - pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Gabinete do Secretário e Assessoria;

Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - CAGE-110/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1988 - chassi 9 BWZZZ 30 ZJT 064178 - PI-1021;

IV - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

Prefeitura Municipal de Cajuru, para uso da Associação Filantrópica Chega Quem Caminha, local - CAGE-91/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318948 - PI-0438 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 319051 - PI 0457;

Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém - CAGE-93/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 941062 - PI-1107;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

V - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde 1;

Prefeitura Municipal de Cubatão, para uso do Departamento de Proteção ao Consumidor, local - CAGE-97/91 - Pick-Up G 15 - marca Gurgel - ano de fabricação 1982 - chassi X 15821233 - PI P 1.213;

2 - Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém - CAGE-92/91 - CAGE-93/91 - Pick-Up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi C 144 BBR 06442 B - PI-S 1.208 - Caminhão marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C 653 FBR 37637 T - PI P 1.304;

VI - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém - CAGE-93/91 - Sedan marca Volkswagen - ano de fabricação 1964 - chassi B 4188890 - PI-0015.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, itens 1 a 5, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publicado novamente

DOE, Seção I, 27/02/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-27, DE 22-2-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

Prefeitura Municipal de Guaraci - CAGE-70/1991 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH 279458 - PI-0402;

Prefeitura Municipal da Estância de Iguape - CAGE - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940352 - PI-1276 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940457 - PI-1054;

Prefeitura Municipal de Riversul - CAGE-88/91 Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BV 129454 - PI 0254;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá - CAGE-69/91 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi 4 TB 25 L 13220 - PI-6764.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 2-3

Retificação: DOE, Seção I, 26/02/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 22-2-91 (RESOLUÇÃO SG 27, DE 22/2/91)

Na [Resolução SG 27, de 22/2/91](#), que trata de doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, onde se lê: Prefeitura Municipal da Estância de Iguape - CAGE Sedan, leia-se: Prefeitura Municipal da Estância de Iguape - CAGE 89/91 - Sedan.

DOE, Seção I, 26/02/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO-SG 28, DE 22-2-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Itariri - GG 232/1990:

a) pertencentes à Secretaria da Administração Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - Administração - Seção de Material e Patrimônio - Rua Florêncio de Abreu nº 848 - Capital;

1 - CAGE 754/90;

1.1 sucata (itens 01 a 14);

2 - CAGE 755/90;

2.1 - 1 cadeira de madeira - PI 444 (item 04);

2.2 - 1 poltrona com braços - PI 589 (item 05);

2.3 - 1 mesa de madeira com 3 gavetas - PI 596 (item 06);

2.4 - 1 poltrona fixa em courvin preto - PI 3085 (item 10);

2.5 - 2 cadeiras estofadas - PI 3881 - 3883 (itens 15 16);

3 - CAGE 757/90;

3.1 - sucata (itens 01 a 44);

4 - CAGE 756/90;

4.1 - 1 fogão - PI 606 (item 06);

4.2 - 1 máquina de calcular elétrica Olivetti - nº de fabricação 7901 - PI 1196 (item 08);

4.3 - 1 cadeira estofada giratória - PI 3631 (item 22);

4.4 - 1 liquidificador Arno - PI SRT 4009 (item 34);

4.5 - 3 ventiladores (itens 36 a 38);

II - Prefeitura Municipal de Lucianópolis - GG 499/91:

a) pertencente à Secretaria dos Transportes:

1 - CAGE 962/90 - Relação nº 04/CAMEX/DR 3/1990 - Departamento de Estradas de Rodagem - 3ª Divisão Regional de Bauru - Avenida Cruzeiro do Sul nº 13-15 Bauru;

1.1 - sucata (itens 01 a 43);

b) pertencente à Secretaria da Saúde:

1 - CAGE 884/90 - Coordenação de Regiões de Saúde 2 - Hospital Manoel de Abreu e Associação Hospitalar de Bauru - Rua Monsenhor Claro - quadra 8 - Bauru;

1.1 - sucata (itens 01 a 76);

III - Prefeitura Municipal de Luiziânia - GG 498/91:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Campus Universitário - Ribeirão Preto:

1 - CAGE 100/90;

1.1 - 22 negatoscópios de 1 corpo - PI 5540 - 5536 - 12898 - 3947 - 5532 - 11387 - 3948 - 11388 - 2748 - 5552 - 3940 - 3941 - 5546 - 5547 - 5542 - 5539 - 5550 - 13163 - 5541 - 5549 - 5545 - 5544 (itens 1 a 32);

2 - CAGE 342/90;

2.1 - 1 banheira de embutir, em ferro esmaltado, cor branca medindo 1,68 x 078m - PI 18667;

3 - CAGE 500/90;

3.1 - 2 cadeiras de ferro, para exames otorrinolaringológicos com assento giratório cromado, modelo E 125 - marca Época - PI 17316 - 17319- (itens 02 e 05);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 3.2 - 1 cadeira de fero, para exames otorrinolaringológicos, com assento giratório, modelo E 125, marca Época - PI 17317 (item 03);
- 3.3 - 3 mesas ginecológicas, com tampo de aço inox - PI 13110 - 13111 - 13112 - (itens 06 - 10 - 11);
- 3.4 1 mesa ginecológica, com volante, tampo de aço inox, pés em tudo de 1.1/2" com ponteiros de borracha - PI 6038 (item 07);
- 3.5 - 2 mesas de cabeceira, com tampo de fórmica - PI 13845 - 13848 (itens 12 e 13);
- 4 - CAGE 711/90;
- 4.1 - 2 catracas com contador, medindo 0,80 x 0,80cm marca - Cepelinha - PI 13638 - 13639 (itens 01 e 02);
- 4.2 - 1 mesa auxiliar de anestesia - marca K Takaoka - PI 15103 (item 03);
- 4.3 - 1 arquivo de aço para chapas de endereçar - modelo A-18, para 3.510 chapas - medindo 0,62 x 0,43 x 0,52cm - marca Ribemag - PI 16267 (item 04);
- 4.4 - 1 fichário metálico para porta clichê com 18 gavetas, medindo 0,63 x 0,62 x 0,44cm marca - Petrograph - PI 23452 (item 05);
- 5 - CAGE 712/90;
- 5.1 sucata (itens 01 a 08);
- 6 - CAGE 729/90;
- 6.1 sucata (itens 01 a 07);
- 7 - CAGE 768/90;
- 7.1 - 1 centrífuga marca Wallig Senking tipo pendular com capacidade de 40kg de roupa seca por carga, equipada com tampa e controle de segurança, acionada por motor elétrico de 3.7 kw blindado - PI 2270;
- 8 - CAGE 806/90;
- 8.1 sucata (itens 01 a 13);
- 9 - CAGE 998/90;
- 9.1 sucata (itens 01 a 11);
- 10 - CAGE 1000/90;
- 10.1 - sucata (itens 01 a 08).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II e itens 1 a 10, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 26/02/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE 23-2-91 (RESOLUÇÃO SG 28, DE 22-2-91)

Na [Resolução SG 28, de 22-2-91](#), que trata de doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - ...

III - Prefeitura Municipal de Luiziânia - GG 498 91;...

onde se lê: 4 - CAGE 711/90;

4.1 - 2 catracas com contador, medindo 0,80 x 0,80cm marca Capelinha.

leia-se: 4 - CAGE 711/90;

4.1 - 2 catracas com contador, medindo 0,80 x 0,80 cm marca Capelinha;

DOE, Seção I, 26/02/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-29, DE 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo - Ribeirão Preto, objeto do processo CAGE-45/91:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BH 355994 - PI 744;

II - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 372480 - PI 5900.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um)ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-30, DE 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 - Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho - CAGE-44/91 - Caminhão-Furgão - marca - Mercedes Benz - ano de fabricação 1978 - chassi 308302/11- 373271 - PI 801;

II - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

Prefeitura Municipal de Lucianópolis - CAGE-43/91 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BV 177056 - PI-435, Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BV 177037 - PI-429, Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BV 129467 - PI-247.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-31, DE 22-2-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração - CAGE 52/91:

I pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE 814/90 - Departamento de Administração - AS-31 - Seção Gráfica ofício AS-3/20/90;

II - pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

CAGE 969/90 - 10ª Divisão Regional de São Paulo - relação nº 25/CAMEX/DR.10/90;

CAGE 4/91 - 20ª Divisão Regional de São Paulo - Sede - relação nº 6/CAMEX/DR.20/90;

CAGE 964/90 - 5ª Divisão Regional de São Vicente - relação nº 4/CAMEX/DR.5/90;

CAGE 953/90 - 4ª Divisão Regional de Araraquara - relação nº 4/CAMEX/DR.4/90;

CAGE 968/90 - 9ª Divisão Regional de São José do Rio Preto - relação nº 4/CAMEX/DR.9/90;

III - pertencentes à Secretaria de Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde 3;

1 - CAGE 959/90 - Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto - ofício 322/90;

1.1 - CS III de Brodowski;

1.2 - CS II de monte Alto;

1.3 - CS II de Pontal; 1.4 - CS II Aparecida Maria Germana Martins - Sertãozinho;

1.5 - CS I de Ribeirão Preto;

1.6 - Seção de Material e Patrimônio;

1.7 - Seção de Protocolo;

1.8 - Seção de Serviços Gerais;

1.9 - Setor de Suprimento;

b) Coordenação de Regiões de Saúde

1 - CAGE 995/90 - Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - ofício 328/90;

IV - pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) CAGE 6/91 Departamento de Administração - ofício 3/91.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 a 5, da alínea II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publicado novamente.

DOE, Seção I, 27/02/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-32, DE 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 2/91, do CAGE-117/91, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos ora doados.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO 1/91

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
MERCEDES-BENZ	1960	DIST. ASFALTO	3313139500711	1.669-A	SEC. TRANSPORTES - DER
F.N.M.	1961	CAMINHÃO TANQUE	103409089	1.679-A	IDEM
CHEVROLET	1962	CAMINHÃO	G62C-484M	1.818-A	IDEM
CHEVROLET	1962	CAMINHÃO	G62C-486M	1.820-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743BBR-16323B	1.820-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743BBR-18697B	2.376-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR-04697B	2.498-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR-06130B	2.567-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR-09385B	2.600-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR-12928B	2.656-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR-17047B	2.708-A	IDEM
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR-17396B	2.710-A	IDEM
FORD	1972	CAMIONETA	F10DA-771048	3.022-A	IDEM
FORD	1972	CAMIONETA	F10DA-771655	3.052-A	IDEM
FORD	1972	CAMIONETA	LA7AMD-0727	3.138-A	SEC. TRANSPORTES - DER
FORD	1972	CAMIONETA	LA7AMS-06393	3.316-A	IDEM
FORD	1972	CAMIONETA	LA7AMS-06652	3.322-A	IDEM
FORD	1972	CAMIONETA	LA7AMT-07709	3.353-A	IDEM
F.N.M.	1972	CAVALO MECÂNICO	1208926091	3.390-A	IDEM
F.N.M.	1972	CAVALO MECÂNICO	1200926074	3.390-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	KOMBI	BH-430.886	3.615-A	IDEM
DODGE	1978	BASCULANTE	TO36238	3.859-A	IDEM
DODGE	1978	BASCULANTE	TO36249	3.863-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO176957	4.008-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO178181	4.048-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO190149	4.109-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO190203	4.118-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO190207	4.119-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	VARIANT	BV-252.940	3.677-A	SEC. TRANSPORTES - DER
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO191091	4.154-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO191571	4.175-A	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO197094	4.180-A	IDEM
CHEVROLET	1979	VERANEIO	BC146NGJ00428	4.399-A	IDEM
FORD	1984	BELINA	BFDXXLB1DEB32202	4.405-A	IDEM
CHEVROLET	1985	PERUA CARAVAN	9BGVN15DFB106579	4.571-A	IDEM
CHEVROLET	1987	AMBULÂNCIA	9BGVN15DHHB117403	4.853-A	IDEM
CHEVROLET	1987	AMBULÂNCIA	9BGVN15DHHB117687	4.864-A	IDEM
CHEVROLET	1988	CHEVETTE	9BGTC11UJHC112281	4.897-A	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

CHEVROLET	1988	UTILITÁRIO	9BGVN15DJJB111025	4.942-A	IDEM
CHEVROLET	1988	UTILITÁRIO	9BGVN15DJJB111058	5.037-A	IDEM
FORD	1984	BELINA	BFDXXLB1DEB32205	4.407-A	IDEM

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-33, DE 22-2-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

- Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos Ademar Boldrini - CINHE - Campinas - CAGE 65/91 - Kombi marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH 279433 - PI 389;

- Fundação Síndrome de Down - Campinas - CAGE 63/91 - Kombi marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 319078 - PI 0456;

- Sindicato dos Empresários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Diretoria Regional de Bauru - CAGE 73/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ 286104 - PI 891;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

- Sociedade de Assistência Social de Americana - CAGE 64/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BP 876886 - PI 5305 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BP 878209 - PI 5330;

b) Departamento Estadual de Trânsito;

- Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Diretoria Regional de Bauru - CAGE 73/91 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1976 - chassi BJ 367448 - PI 125;

III - pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

- Sociedade de Assistência Social de Americana - CAGE 64/91 - Belina Corcel II - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LB RYT 23967 - PI 761.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 26/02/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23-2-91 (RESOLUÇÃO SG-33, DE 22-2-91)

Na [Resolução SG-33, de 22-2-91](#), que trata de doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - ...

onde se lê: III - pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;- Sociedade - chassi LB RYT 23967 - PI 761;

leia-se - III pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais; Sociedade - chassi LB 4 RYT 23967 - PI 761.

DOE, Seção I, 26/02/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO-SG 34, DE 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Caçapava - CAGE-66/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 371047 - PI 0839, Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 370879 - PI 0847 Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 371087 - PI 0859;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde 1;

Centro Espírita João Moreira - Capivari - CAGE-99/91 - Pick-Up G 15 - marca Gurgel - ano de fabricação - 1982 - chassi X 15821223 - PI-P 1214;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

União dos Moradores do Bairro de Lausanne Paulista - Capital - CAGE-98/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1963 - chassi B 3134758 - PI 2167;

b) Departamento Estadual de Trânsito:

União dos Moradores do Bairro de Lausanne Paulista - Capital - CAGE 98/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1964 - chassi B 4189163 - PI-0012.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-35, DE 1-3-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Delegacia de Ensino de Lorena, da Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associação de Pais e Mestres do Município de Lorena - GG 1576/88:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aroldo Azevedo - GTMEX/SE-1769/90;

1 - EEPG Prof. Aroldo Azevedo;

1.1 - sucata;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Piquete - GG 691/91:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ricarda Godoy Lopes - GTMEX/SE 1767/90;

1 - EEPG Profª Ricarda Godoy Lopes;

1.1 - sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Darwin Félix - GTMEX/SE-1768/90;

1 - EEPG Prof. Darwin Félix;

1.1 - sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Guimarães Rosa - GTMEX/SE-1170/90;

1 - EEPG Guimarães Rosa;

1.1 - 1 ábaco;

1.2 - 1 apontador de lápis a pilha;

1.3 - 2 Atlas anatômicos do corpo humano;

1.4 - 2 chocalhos infantis;

1.5 - 1 conjunto de madeira e fantoches;

1.6 - 8 discos diversos;

1.7 - 3 dominós em cores tipo 019;

1.8 - 2 duchas;

1.9 - 6 escovas para loua;

1.10 - 2 fitas K 7 virgem;

1.11 - 3 grampeadores;

1.12 - 1 gravador para fita Rolex;

1.13 - 12 guizos;

1.14 - 1 jogo educativo;

1.15 - 1 mapa do Estado de São Paulo;

1.16 - 1 máquina para apontar lápis;

1.17 - 1 normógrafo escolar-plástico;

1.18 - 2 números em lixa com encaixe;

1.19 - 1 pandeiro;

1.20 - 1 porta durex;

1.21 - 1 prato;

1.22 - 2 quadros magnéticos;

1.23 - 1 quadro para sala de aula;

1.24 - 5 sininhos;

1.25 - 4 talabartes;

1.26 - 1 tambor;

1.27 - 2 triângulos;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

1.28 - 3 mesas para professor;

1.29 - sucata;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 06 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/03/1991, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 05/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-35, DE 1-3-91)

Na [Resolução SG-35, de 1-3-91](#), na ementa leia-se como segue e não como constou...

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º -

onde se lê: Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio;...

leia-se: Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio,...

onde se lê: ...em deferimento aos pedidos das entidades;...

leia-se: ...em deferimento aos pedidos das entidades;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Piquete - GG 691/91...

onde se lê: c) Associação de Pais e mestres...

leia-se: c) Associação de Pais e mestres...

1 - EEPG Guimarães Rosa...

onde se lê: 1.4 - 2 chocalhos infantis;

leia-se 1.4: - 2 chocalhos infantis;

onde se lê: 1.9 6 escovas para lousa;

leia-se: 1.9 6 escovas para lousa;

onde se lê 1.17 - 1 normógrafo escolar-plástico;

leia-se 1.17 - 1 normógrafo escolar-plástico;

Artigo 4º - Onde se lê: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

leia-se: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação...

DOE, Seção I, 05/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-36, DE 1-3-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração - CAGE 125/91:

I - pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) CAGE 690/90 - Departamento de Administração ofício 1107;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAGE 250/90 - Oficina Central - Campinas - relação nº 01/CAMEX/1990;

III - pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior:

1 - CAGE 54/91 - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto - ofício 32/90;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Rgiões de Saúde 3:

1 - CAGE 955/90 - ERSa 53 - São Carlos - Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro - ofício 315/90;

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade d São Paulo;

1 - CAGE 153/90 - CAGE 154/90 - ofícios 819/90 - 830/90;

V - pertencentes à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 - CAGE 330/88 - Divisão de Assistência e Recuperação 1 - ofício 50/90;

VI - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais:

1 - CAGE 985/90 - Instituto Florestal - ofício 20/90.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II e item 1, da alínea b, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1991, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 06/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-36, DE 1/3/91)

Na [Resolução SG-36, de 1/3/91](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - ...

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

onde se lê: a) Coordenação de Regiões de Saúde 3.

leia-se a) Coordenação de Regiões de Saúde 3;

1 - CAGE 955/90 - ERSa 53 São Carlos;

onde se lê: b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

leia-se: b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

onde se lê: 1 CAGE 153-90...

leia-se: 1 CAGE 152-90...

a) Coordenadoria de Apoio Social;

onde se lê: 1 CAGE 330-88 Divisão de Assistência e Recuperação 1...

leia-se: 1 CAGE 330/88 Divisão de Assistência e Recuperação 1...

VI - ...

a)...

1 - CAGE-985-90 - Instituto Florestal - Ofício 20-90.

Artigo 2º -

onde se lê: O Departamento de Estradas... a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a do inciso II...

leia-se O Departamento de estradas a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II...

DOE, Seção I, 06/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-37, DE 1-3-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino da Capital 3 - ,da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres da Capital - GG 1.216/87;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Valentim Gentil - GTMEX/SE 1.721/90;

1.1 - sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pedro Calil Padis - GTMEX/SE 1.720/90;

1 - EEPG Prof. Pedro Calil Padis - 16ª DE;

1.1 - sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Paulo Octávio de Azevedo - GTMEX/SE 1.697/90;

1 - EEPG Prof. Paulo Octávio de Azevedo - 18ª DE;

1.1 - sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Caixto de Souza Aranha - GTMEX/SE 1.723/90;

1 - EEPG Prof. Calixto de Souza Aranha - 16ª DE;

1.1 - sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Paulo Rossi - GTMEX/SE 1.722/90;

1 - EEPG Prof. Paulo Rossi - 16ª DE;

1.1 - sucata;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPG Com. Alfredo Vianello - Gregório GTMEX/SE 1.735/90;

1 - EEPG Com. Alfredo Vianello Gregório - 19ª DE;

1.1 - sucata;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPG Mademoiselle Perillier - GTMEX/SE 1696/90;

1 - EEPG Mademoiselle Perillier - 18ª DE;

1.1 - sucata;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Elyo Ferreira de Castro - GTMEX/SE 1695/90;

1 - EEPG Prof. Elyo Ferreira de Castro - 18ª DE;

1.1 - sucata;

i) Associação de Pais e Mestres da EEPG Oswaldo de Andrade - GTMEX/SE 1694/90;

1 - EEPG Oswaldo de Andrade - 18ª DE;

1.1 - sucata;

j) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Vieira de Moraes - GTMEX/SE 1749/90;

1 - EEPG Prof. José Vieira de Moraes - 18ª DE;

1.1 - sucata;

L) Associação de Pais e Mestres da EEPG Lasar Segall - GTMEX/SE 1748/90;

1 - EEPG Lasar Segall - 18ª DE;

1.1 - sucata;

M) Associação de Pais e Mestres da EEPG Maestro Fabiano Lozano - GTMEX/SE 1747/90;

1 - EEPG Maestro Fabiano Lozano - 13ª DE;

1.1 - 11 conjuntos de 40 cadeiras e 40 carteiras cada;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1.2 - 1 cadeira estofada com pés de ferro;
- 1.3 - 1 mesa escrivaninha;
- 1.4 1 cadeira estofada giratória com braço - TP CFH-2;
- 1.5 - 2 cadeiras estofadas giratórias com pés de ferro;
- 1.6 - 2 assentos de cadeira estofada;
- 1.7 - 2 mesas escrivaninha com 2 gavetas;
- 1.8 - 1 msa escrivaninha com 7 gavetas;
- 1.9 1 mesa escrivaninha com 3 gavetas;
- n) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Beatriz Lopes - GTMEX/SE 1734/90;
 - 1 - EEPSP Profª Beatriz Lopes - 18ª DE;
 - 1.1 - sucata;
- o) Associação de Pais e Mestres da EEPG Maestro Callia - GTMEX/SE 1733/90;
 - 1 - EEPG Maestro Callia - 18ª DE;
 - 1.1 - sucata;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta rsolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/03/1991, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 07/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-37, DE 1-3-91)

Na [Resolução SG-37, de 1-3-91](#) na ementa leia-se como se segue:

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinados com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980,

Artigo 1º -

onde se lê: Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata,... da Secretaria da Educação, em deferimento...

leia-se: Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata,... da Secretaria da Educação, em deferimento...

1.1 - sucata;...

onde se lê: d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Calixto de Souza Aranha - GTMEX/SE. 1.723-90;...

leia-se: d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Calixto de Souza Aranha - GTMEX/SE 1.723/90;...

1.1 - sucata;...

e)...

onde se lê: EEPG Prof. Paulo Rossi - 16ª DE;...

leia-se: EEPG Prof. Paulo Rossi - 16ª - DE;...

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Elyo Ferreira de Castro - GTMEX/SE 1695-90;...

onde se lê: 1 - EEPG Prof. Elyo Ferreira de Castro - 18ª DE;...

leia-se: 1 - EEPG Prof. Elyo Ferreira de Castro - 18ª DE;...

L) Associação de Pais e Mestres da EEPG Lasar Segall - GTMEX/SE 1748/90;

1 - onde se lê EEPG Lasar Segall - 18ª DE;...

leia-se: 1 - EEPG Lasar Segall - 16ª DE;...

M) Associação de Pais e Mestres da EEPG Maestro Fabiano Lozano GTMEX/SE 1747/90;...

onde se lê: 1.3 - 1 mesa escrivaninha;...

1.8 - 1 mesa escrivaninha com 7 gavetas;...

leia-se: 1.3 - 1 mesa escrivaninha;...

1.8 - 1 mesa escrivaninha;...

Artigo 2º - As doações...

onde se lê: o artigo 1º oitem retirados dentro de 45 dias.

leia-se: o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 4º - ...

onde se lê: Esta resolução entrará em vigor...

leia-se: Esta resolução entrará em vigor...

DOE, Seção I, 07/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-38, DE 1-3-91 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, d Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino 5 Leste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itaquaquecetuba - GG-1369/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Sítio São José - GTMEX/SE 1765/90;

1.1 - EEPG do Sítio São José - DE Itaquaquecetuba;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Poá - GG 1574/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Batuíra - GTMEX/SE 1766/90;

1.1 - EEPG Batuíra - DE Itaquaquecetuba;

II - Divisão Regional de Ensino - 6 Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul - GG 2018/89;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Rosalvito Cobra - GTMEX/SE 1632/90;

1.1 - EEPG Prof. Rosalvito Cobra - DE - Prof. Carlos Humberto Volpon;

III - Divisão Regional de Ensino 7 - Oeste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Osasco - GG 692/91 - 2ª DE;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Dr. Luiz Lustosa da Silva - GTMEX/SE 1741/1990;

1.1 - EEPSP Dr. Luiz Lustosa da Silva;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Campestrini - GTMEX/SE 1740/90;

2.1 - EEPG Prof. João Campestrini;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marina Saddi Haidar - GTMEX/SE 1705/90;

3.1 - EEPG Marina Saddi Haidar;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Julia Lopes de Almeida - GTMEX/SE 1706/90;

4.1 - EEPSP Julia Lopes de Almeida;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. José Liberatti - GTMEX/SE 1739/90;

5.1 - EEPSP Prof. José Liberatti;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Josué Benedicto Mendes - GTMEX/SE 1738/90;

6.1 - EEPG Prof. Josué Benedicto Mendes;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Terezinha Martins Pereira - GTMEX/SE 1737/1990;

7.1 - EEPG Profª Terezinha Martins Pereira;

8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Elói Lacerda - GTMEX/SE 1736/90;

8.1 - EEPSP Prof. Elói Lacerda;

9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Benedicto Weschenfelder - GTMEX/SE 1715/90;

9.1 - EEPG Benedicto Weschenfelder;

10 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Fortunato Antiório - GTMEX/SE 1714/90;

10.1 - EPSG Prof. Fortunato Antiório;

11 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Francisca Lisboa Peralta - GTMEX/SE 1713/90;

11.1 - EEPSP Profª Francisca Lisboa Peralta;

12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco Manuel Lumbrals de Sá Carneiro - GTMEX/SE 1712/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 12.1 - EEPG Dr. Francisco Manoel Lumbrales de Sá Carneiro;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alípio da Silva Lavoura - GTMEX/SE 1711/1990;
- 13.1 - EEPG Prof. Alípio da Silva Lavoura;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Raposo Tavares - GTMEX/SE 1717/90;
- 14.1 - EEPG Antonio Raposo Tavares;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Irmã Tecla Merlo - GTMEX/SE 1709/90;
- 15.1 - EEPG Irmã Tecla Merlo;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aleyr Oliveira Porciúncula - GTMEX/SE 1716/90;
- 16.1 - EEPG Prof. Aleyr Oliveira Porciúncula;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Horácio Quaglio - GTMEX/SE 1708/90;
- 17.1 - EEPG Prof. Horácio Quaglio;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Santa Rita - GTMEX/SE 1710/90;
- 18.1 - EEPG do Jardim Santa Rita;
- 19 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Aureliano Leite - GTMEX/SE 1707/90;
- 19.1 - EEPG Dr. Aureliano Leite.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/03/1991, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 06/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-3-91 (RESOLUÇÃO SG-38, DE 1-3-91)

Na [Resolução SG-38, de 1-3-91](#), que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

No preâmbulo leia-se como segue e não como constou:

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980,

Artigo 1º - Ficam...

onde se lê: d Secretaria da Educação...

leia-se: da Secretaria da educação...

II -

onde se lê: a) Associações de Pais e mestres do Municcpio de São Caetano do Sul - ...

leia-se: a) Associações de Pais e mestres do Município de São Caetano do Sul - ...

onde se lê: III - Divisão reijonal de Ensino...

leia-se: III - Divisão Regional de Ensino...

a)...

1 - ...

onde se lê: 1.1 - EPSG Prof. Dr. Luiz Lustosa da Silva;...

leia-se: 1.1 - EEPSPG Dr. Luiz Lustosa da Silva;...

onde se lê: 7 - Associação de Pais e Mestres...

leia-se 7 - Associação de Pais e Mestres...

onde se lê: 10.1 - EPSG Prof. Fortunato Antiório,...

leia-se: 10.1 - EEPSPG Prof. Fortunato Antiório,...

onde se lê: 16 - Associação de Pai e Mestres da EEPSPG Prof. Aleyr...

lei se: 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Aleyr;...

onde se lê 17.1 - EEPG Prof. Horacoo Quaglio;...

leia-se: 17.1 - EEPG Prof. Horácio Quaglio;...

onde se lê 19.1 - EEPG Dr. Aureiliano Leite;...

leia-se: 19.1 - EEPG Dr. Aureliano Leite;

Artigo 3º Esta resolução...

onde se lê: na data desua publicação;

leia-se: na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-39, DE 4-3-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Itairapuã - CAGE-141/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BA 948261 - PI 9776 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ 024659 - PI 10682;

b) Superintendência do Desenvolvimento Litoral Paulista:

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - CAGE 133/91 - Basculante 11000 - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LA7QYT98869 - PI-9560 - Basculante 11000 - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LA7-QYT 98868 - PI 9661 - Basculante 11000 - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LAZQYT 98866 - PI 9563;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem:

1 - Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - CAGE-426/91 - Camioneta marca Ford - ano de fabricação 1972 - chassi F10DA771034 - PI 3019 A - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BO 190188 - PI-4112 A;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 - Prefeitura Municipal de Charqueada - CAGE 138/91 - Kombi Furgão - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9BWZZZ21ZDP016317 - PI-AT217;

2 - Prefeitura Municipal de Nipoã, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local - CAGE 124/91 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9BFDXXLB1DEK 45317 - PI-AT120;

b) Coordenação de regiões de Saúde 1:

1 Prefeitura Municipal de Angatuba, para uso da Câmara Municipal, Local - CAGE 137/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ264219 - PI-S 1102.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1 da alínea b, do inciso I, item 1 da alínea a do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1991, p. 1-2

Retificação: DOE, Seção I, 06/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DO DE 5-3-91 (RESOLUÇÃO SG 39, DE 4-3-91)

Na [Resolução SG-39, de 4-3-91](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedentes.

Artigo 1º - Ficam autorizados...

onde se lê: 1 - Prefeitura Municipal de Itairapuã - ...

leia-se: 1 - Prefeitura Municipal de Itirapuã - ...

DOE, Seção I, 06/03/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-40, DE 4-3-91

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - GG 1923/90:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 - CAGE 965/90 - relação 35/CAMEX/DR.6/90 (itens 1/58) - Departamento de Estradas de Rodagem - 6ª Divisão Regional de Taubaté - Rua Armando de Moura, 41, Taubaté;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - CAGE 994/90 - (itens 1/19) - Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Pasteur - Avenida Paulista, 393 - Capital;

c) pertencentes à Casa Militar;

1 - CAGE 48/91 - (itens 1/38) - Palácio dos Bandeirantes - Avenida Morumbi, 4.500 - Capital;

II - Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - GG 2324/90:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE 971/90 - relação 2/CAMEX/DR.12/1990 - (itens 1/49) - Departamento de Estradas de Rodagem - 12ª Divisão Regional de Presidente Prudente - Rodovia SP 270 - km 562 - Presidente Prudente;

III - Prefeitura Municipal de Santa Branca - GG 609/91:

a) pertencente ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

1 - CAGE 46/91 - relação 1/91 - (itens 1/4) - Procuradoria Geral de Justiça - Rua Libero Badaró, 600 - Capital;

b) pertencente à Secretaria dos Transportes:

1 - CAGE 960/90 - relação 4/CAMEX/DR 1/1990 - (itens 1/15 - 17/29) Departamento de Estradas de Rodagem - 1ª Divisão Regional de Campinas - Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas;

c) pertencente à Secretaria da Saúde;

1 - CAGE 25/91 (itens 1/2) - Administração Superior da Secretaria e Sede - Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis - Suprimento II Rua Padre de carvalho, 496 - Capital.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis procederão a baixa patrimonial da sucata a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos I e II e itens 1, das alíneas B e C, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-41, DE 4-3-91 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-60, de 2-4-91](#)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação em certames que especifica

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, da Secretaria da Educação, para participarem dos certames adiante enumerados:

- I - Congresso Nacional da Confederação dos Trabalhadores em Educação, realizado em Olinda, Pernambuco, de 9 a 19 de janeiro de 1991;
- II - Encontro Estadual da Mulher Trabalhadora na Educação, em 22 de março de 1991;
- III - Congresso Estadual de Educação, de 23 a 26 de abril de 1991;
- IV - Encontro Estadual de Representantes de Escola nos dias 10 de maio, 28 de junho, 30 de agosto e 20 de setembro de 1991;
- V - Encontro Estadual de Supervisores de Ensino, de 26 a 31 de agosto de 1991;
- VI - Fórum Estadual do Sindicato de Especialista de Educação do Magistério Oficial - UDEMO, de 9 a 11 de outubro de 1991;
- VII - Congresso Estadual Anual do SINDIFUSE Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação, de 21 a 22 de outubro de 1991;
- VIII - Congresso Estadual Anual da APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, de 21 a 22 de outubro de 1991;
- IX - Congresso Estadual Anual do Sindicato da Educação APEOESP - SINDIFUSE, de 23 a 25 de outubro de 1991;
- X - Congresso Anual do Sindicato da Educação APEOESP - AFUSE, de 23 a 25 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-42, DE 13-3-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração - CAGE-192/91:

I pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAGE-166/91 - Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - Setor de Administração de Material - ofício 43/91;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 - CAGE-147/91 Administração Sede - Aeroportos Estaduais de Assis - Marília - Presidente Prudente - Araraquara - Ribeirão Preto - Franca - Bauru - Jundiaí - Piracicaba - São Manuel - Sorocaba e Ubatuba - ofício 47/91;

b) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAGE-532/89 - Oficina Central - Campinas - relação CAMEX/01/89;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE-74/91 - SUDS R 3 - Presidente Prudente - Centro de Saúde I do Jabaquara - ofício 05/91;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - CAGE-891/90 - Escritório Regional de Saúde de Botucatu - Hospital Psiquiátrico Cantídio de Moura Campos - ofício 295/90;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Polícia Científica;

1 - CAGE-113/91 Instituto Médico Legal - ofício 1068/91;

b) Delegacia geral de Polícia - 1ª Delegacia Regional de Polícia da Capital;

1 - CAGE-57/91 - Seccional Oeste - 11º Distrito Policial - 43º Distrito Policial - ofício 14/91;

V - pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 - CAGE-103/91 - ofício 68/91.

Artigo 2º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas a/b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1991, p. 25



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-43, DE 13 3-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração – CAGE-224/91:

I pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAGE 115/91 - Delegacia Regional Tributária do Litoral - Seção de Atividades Auxiliares - ofício 21/91;

II - pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Administração;

1 - CAGE 752/90 – CAGE-753/90 - Divisão de Comunicações - Setor de Patrimônio - ofícios 107/90 - 108/90;

III - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAGE 585/88 - Divisão Regional de Bauru - relação nº 07/GT-2/DR. 3/1988;

2 - CAGE 970/90 - 11ª Divisão Regional de Araçatuba - relação nº 03/CAMEX/DR. 11/90;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAGE 843/90 - Delegacia Geral de Polícia - Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba - ofício 244/90;

V - pertencentes à Secretaria do Interior:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE 478/88 - Gabinete do Secretário e Assessorias - Serviço de Material e Atividades Complementares - ofício nº 66;

VI - pertencentes à Secretaria do Governo:

a) CAGE 101/91 - Departamento de Administração ofício 02/91.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2 da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1991, p. 25



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-44, DE 13-3-91

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria de Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino Profª Lourdes de Araújo;

a) Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista;

1 - Prefeitura Municipal de Agudos - CG 686/91 - GTMEX/SE 1703/90;

1.1 - EEPG Profª Aracy Santinho Barberi; 1.2 - EEPG João Batista Ribeiro;

1.3 - EEPG Coronel Leite;

1.4 - EEPG Prof. Manoel Gonçalves;

1.5 - EEPG Prof. Farid Fayad;

1.6 - Escolas Vinculadas à EEPG Padre João Batista de Aquino;

1.7 - EEPG Padre João Batista de Aquino;

1.8 - EEPG Maria Bataglin Delázari;

2 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista - CG 687/91 - GTMEX/SE 1702/90;

2.1 - EEPG Esperança de Oliveira;

2.2 - Escolas Vinculadas à EEPG Esperança de Oliveira;

2.3 - EEPG Profª Leonina Alves Coneglian;

2.4 - EEPG Profª Antonieta Grassi Malatrasi;

2.5 - EEPG Rubens Pietraróia;

2.6 - EEPG Virgílio Capoani;

2.7 - EEPG Profª Cecília Marins Bosi;

2.8 - EEPG Profª Iracema Leite e Silva;

2.9 - EEPG Dr. Paulo Zillo;

3 - Prefeitura Municipal de Macatuba - GG 688/91 - GTMEX/SE 1.700/90;

3.1 - EEPG da Usina São José;

3.2 EEPG Isoladas e de Emergência Vinculadas à EEPG de Macatuba;

3.3 - EEPG Fernando Valezi;

4 - Prefeitura Municipal de Pederneiras - GG 689/91 - GTMEX/SE 1.701/90;

4.1 - EEPG Profª Maria José Cestari de Conti;

4.2 EEPG Profª Alva Fabri Miranda;

4.3 - EEPG (R) Fazenda Santa Lúcia;

4.4 - EEPG Anchieta;

4.5 - EEPG Comendador João Chammas (Vinculadas);

4.6 - EEPG (A) Profª Noêmia Kuester Pisani Gerulis;

II - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Delegacia de Ensino de Jales;

1 - Prefeitura Municipal de Jales - GG 2.292/87 - GTMEX/SE 1.645/90;

1.1 - EEPG Profª Eljácia Moreira;

b) 2ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto: 1 Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - GG 491/88 - GTMEX/SE 1.427/90;

1.1 - EEPG Profª Lydia Sanfelice.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

DOE, Seção I, 14/03/1991, p. 25



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-45, DE 13-3-91

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino Dr. Edgard de Cerqueira Falcão:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande – GG-2036/87;

1 - Associação de Pais e mMstres da EEPG do Sítio do Campo - GTMEX/SE-1746/90;

1.1 - EEPG do Sítio do Campo - DE São Vicente;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente GG 2032/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Zina de Castro Bicudo - GTMEX/SE-1718/90;

1.1 - EEPSPG Profª Zina de Castro Bicudo - DE São Vicente;

II - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cesário Lange – GG-1717/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Mendes de Almeida - GTMEX/SE-1693/90 - DE Tatuí;

1.1 - EEPG(I) Fazenda Nova Esperança vinculada à EEPG Prof. Francisco Mendes de Almeida;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Tapiral - GG 248/91;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cel. João Rosa - GTMEX/SE-1719/90 - DE Votorantim;

1.1 - EEPSPG Cel. João Rosa e suas vinculadas EEPGR(E) Bairro Quatro Barras - EEPGR(E)

UEAC Bairro Colônia do Chá - EEPGR(E) do Bairro Princesa Isabel - EEPGR(E) UEAC do

Bairro dos Góes - EEPGR(E) do Bairro Alecrim - EEPG(E) UEAC Bairro dos Pires - EEPG(E)

do Bairro Jatobá - EEPGR(E) UEAC do Bairro Rio Verde - EEPGR(E) do Bairro dos Rossi;

III - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaboticabal – GG-798/89;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Senhora Aparecida - GTMEX/SE-1698/90;

1.1 - EEPG Senhora Aparecida - DE Jaboticabal;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sertãozinho – GG-1835/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Raul do Prado Vianna - GTMEX/SE 1691/90;

1.1 - EEPG Prof. Raul do Prado Vianna - DE Sertãozinho;

IV - Divisão Regional de Ensino Profª Lourdes de Araújo:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bauru – GG-877/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Henrique Bertolucci - GTMEX/SE-1699/90;

1.1 - EEPG Prof. Henrique Bertolucci DE Bauru;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pederneiras – GG-690/91 - DE Lençóis Paulista;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Eliazar Braga - GTMEX/SE-1704/90;

1.1 - EEPG Eliazar Braga e suas EEPG (Isoladas) vinculadas;

V - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Sud Menucci – GG-448/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Benigno Gomes - GTMEX/SE-1692/90;

1.1 - EEPG José Benigno Gomes - DE Pereira Barreto.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1991, p. 25



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-46, DE 14-3-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Fartura, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local - CAGE 174/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BA 948.564 - PI-9772;

II - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Andradina, para uso do Departamento de Obras Públicas, Local - CAGE 181/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940.285 - PI 1142;

2 - Prefeitura Municipal de Assis, para uso do Fórum, Local - CAGE-194/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318.306 - PI-0472;

3 - Prefeitura Municipal de Guapiáçu - CAGE-184/91 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940.950 - PI-1169;

4 - Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí, para uso da Câmara Municipal, Local - CAGE-191/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940.711 - PI-1140;

III - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre, para uso do atendimento dos P.A.S. dos Distritos de Jatobá e São Martinho D'Oeste - CAGE-176/91 - Kombi ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464.004 - PI-2699;

2 - Prefeitura Municipal de Jeriquara, para uso na Área de Saúde, Local - CAGE 176/91 - Kombi ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 463180 - PI-2702;

IV - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde 1;

1 - Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, local - CAGE-177/91 - Sedan marca - Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BP 813135 - PI-S 1103;

V - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia geral de Polícia;

1 Prefeitura Municipal de Fartura, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local - CAGE-174/91 - Chevette - marca Chevrolet - ano de fabricação 1979 - chassi 5 C 11 AJC 113239 - PI-7177, Chevette - marca - Chevrolet - ano de fabricação 1979 - chassi 5 C AJC 111501 - PI 7180;

VI - pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Prefeitura Municipal de Aguaí, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local - CAGE-188/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ30ZET-439235 - PI-2998;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

b) Prefeitura Municipal de Cerqueira César, para uso da Santa Casa de Misericórdia, local - CAGE-182/91 - Gol marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi BWZZZ30ZFT 068290 PI 5091.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá à baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-47, DE 14-3-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Sindicato dos Empregados Rurais de Guairá GG-890/91:

a) pertence à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 - CAGE 952/89 - Departamento de Administração Seção de Transporte - Rua Antonia de Queiroz, 205 - Capital;

1.1 - 1 bucha de cardam Dodge Dart - (item 05);

1.2 - 2 luvas de cardam Dodge Dart - (item 06);

1.3 - 1 pneu 600 x 16 lameiro Jeep Willys (item 12);

1.4 - 2 pneus 645 x 14 Chevrolet Iona simples (item 15);

1.5 - 15 câmaras de ar F 15 Volkswagen - (item 19);

b) pertencentes à Secretaria da Administração:

1 - CAGE 85/91 - CAGE 86/91 - Coordenadoria de Administração Geral - Gabinete do Coordenador Seção de Atividades Complementares - Rua Florêncio de Abreu, 848 - Capital;

1.1 - sucata (itens 01 - 6/14 - 18 - 19 - 30/33 - 37/41 e (itens 2/5 - 7 - 10/15 - 19 - 27/31);

II - Sociedade Protetora do menor - SOPROMEN Nhandeara - GG-925/91:

a) pertencente à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE 62/91 Departamento de Administração - Avenida do Estado, 777 - Capital;

1.1 - sucata (itens 1/66).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-48, DE 14-3-91

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei nº 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Assis - GG 924/91:

a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

1 - CAGE 121/91 - relação 1/91 Polícia Civil de São Paulo - Delegacia Geral de Polícia - Departamento de Administração - Divisão de Pessoal - Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Capital;

II - Prefeitura Municipal de Iepê, para uso da Creche e Centro de Orientação familiar, local - GG 926/91:

a) pertencente à Secretaria da Administração;

1 - CAGE 159/91 - Administração Superior da Secretaria e da Sede - Gabinete do Secretário e Assessorias - Rua Bela Cintra, 934 - Capital;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-49, DE 14-3-91 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-74, de 20-8-91](#)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem:

a) CAGE 465/89 - Relação 31/DR.6/89 - 6ª Divisão Regional de Taubaté - Avenida Armando de Moura, 41, Taubaté;

1 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - GG 106/88;

1.1 - 1 rolo compactador vibratório - liso - nº de fabricação TPLV 3500 - PI 2528-C (item 1);

b) CAGE 1026/89 - Relação 04/CAMEX/1989 - Oficina Central - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - GG-798/91;

1.1 - 1 motoniveladora, marca Caterpillar - nº de fabricação 710296 - PI 2158-C (item 7);

c) CAGE 918/90 - Relação 2/DR.13/1990 - 13ª Divisão Regional de Rio Claro - Avenida 38, 965 Rio Claro;

1 - Prefeitura Municipal de Taiaçu - GG-800/91;

1.1 - sucata (itens 1/55);

d) CAGE 59/91 - Relação 1/CAMEX/1991 - Oficina Central - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas;

1 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato - GG-2130/90;

1.1 - 1 usina de asfalto Barber Greene - de fabricação 8405165 PI-1604-C (item 2);

1.2 - 1 motoniveladora - marca Galion - nº de fabricação 118 G 03352 - PI 2636-C - (item 3);

1.3 - 1 caldeira - pré-aquecimento distribuidora de asfalto Erisa - nº fabricação 335 - PI 2913-C (item 5);

2 - Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - GG-2324/90:

2.1 - 1 retroescavadeira marca Ware nº de fabricação MW 3564 - PI 4104-C (item 6);

3 - Prefeitura Municipal de Mombuca - GG 799/91:

3.1 - 1 rolo compressor marca Huber nº de fabricação 10525 - PI 1262-C (item 1);

4 - Prefeitura Municipal de Silveiras - GG 1.412/88:

4.1 - 1 mononiveladora marca Galion nº de fabricação 118-G 03357 - PI 2640 C (item 4);

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) CAGE-26/91 - Administração Superior e Sede - Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis - Avenida São Luiz, 99 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - GG 1.786/89;

1.1 - sucata - (item 1);

b) CAGE 999/90 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Campus Universitário - Ribeirão Preto;

1 - Prefeitura Municipal de Luiziana - GG 498/91;

1.1 - fototerapia ajustável - 3600/7200 lumes - marca Odilef CZ - PI 18258;

1.2 - 1 irrigador em aço inoxidável medindo 18 x 12cm - capacidade 2 litros - ref. 761 - marca Fracalanza - PI 18443;

1.3 - 3 suportes de aço esmaltado para banheira plástica - PI 22927 - 22928 - 22926;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

1.4 - 1 balança escala tríplice - capacidade 1610g - com sensibilidade de 100g - marca Record - PI 18689;

1.5 - 1 balança escala tríplice - marca Record - PI 13164;

1.6 - 1 porta bacia S 2034 - cromado - marca Cibramo - PI 10606;

III - pertencente à Secretaria de Administração;

a) CAGE 85/91 - CAGE 86/91 - Coordenadoria de Administração Geral - Gabinete do Coordenador - Seção de Atividades Complementares Rua Florêncio de Abreu, nº 848 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - GG 1786/89;

1.1 - sucata - (itens 2/5 - 15/17 - 20/29 - 34/36 - 42/44) e (itens 1 - 6 - 8 - 9 - 16/18 - 20/26);

IV - pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) CAGE 8/91 - Departamento de Administração - Rua Iguatemi, 107/119 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - GG-1786/89;

1.1 - sucata (itens 1/23);

b) CAGE 803/90 - CAGE-805/90 - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação - Avenida Morumbi 4.500 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Itariri - GG-232/1990;

1.1 - 3 cadeiras estofadas giratórias sem braços - PI 288 - 317 - 652 (itens 1/3);

1.2 - 1 cadeira estofada giratória com braços - PI 829 (item 4);

1.3 - 1 máquina copiadora - PI 877 (item 05);

1.4 - 2 apontadores de lápis de mesa em plástico - PI 766 - 900 (itens 6/7);

1.5 - 1 mesa em L - nº de fabricação 35312 - PI 292 (item 28);

V) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) CAGE 540/90 - Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - Instituto Geológico - Avenida Miguel Stefano, 3900 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - GG-106/88;

1.1 - 335 peças de metal como chapa para RN (material para topografia).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1, das alíneas a b c, 1 a 4 da alínea d, do inciso 1 e item 1, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-50, DE 14-3-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata - CAGE-157/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024350 - PI 9756;

2 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha CAGE-154/91 - CAGE 155/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024346 - PI 9753 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024349 - PI 9755 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024449 - PI 0765 - Corcel I - marca Ford - ano de fabricação 1986 - chassi 9BFCXXLB1CFD 88031 - PI 22746

3 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - CAGE-143/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024358 - PI 9760 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 chassi BQ 024436 - PI 9762;

Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - CAGE-142/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024357 - PI 9759 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024342 - PI 9752 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024428 - PI 9771 - Brasília - marca Volkswagen ano de fabricação 1981 - chassi BQ 024631 - PI 10675 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ 024624 - PI 10672

5 - Prefeitura Municipal de Silveiras - CAGE-144/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024462 - PI 9768 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024466 - PI 9769;

b) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - CAGE-155/91 - Basculante E 600 - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA 7 CSE 80746 - PI 1661 - Basculante F 600 marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA 7 CSE 81050 - PI 1662;

II - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - CAGE-155/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940738 - PI 1141 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1988 - chassi 9 BGTC 15 UJJC 131627 - PI 4601;

2 - Prefeitura Municipal de Lins - CAGE 160/91 - Sedan - Marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-941056 - PI 1290;

3 - Prefeitura Municipal de Ouro Verde - CAGE-163/91 - Belina Cordel II - marca Ford - ano de fabricação 1978 - chassi LB 4 RUP 30877 - PI 0965;

4 - Prefeitura Municipal de Restinga - CAGE-161/91 - Belina Cordel II - marca Ford ano - de fabricação 1978 - chassi LB 4 RUP 36881 - PI 0969;

III - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - CAGE-154/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BWZZZ 23 ZEP 011205 - PI AT-123;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha – CAGE-155/91 - Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi 5 N 15 DAB 134548 - PI 7564;
- 2 - Prefeitura Municipal de Santa Branca, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local - CAGE 164/91 - Sedan marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP 961257 - PI 5582;
- 3 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – CAGE-152/91 - Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi 5 N 15 DAB 136067 - PI 7523 - Perua Mista - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC 146 NDA 15808 - PI 7343 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ 207172 - PI 6164 - Perua Mista - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C 147 FBR 10184 B - PI 6297;
- b) Departamento Estadual de Trânsito:
 - 1 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – CAGE-152/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BA 964403 - PI 0156;
- V - pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:
 - a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Restinga – CAGE-161/91 - Camioneta - Belina Corcel II - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXLB 1 DEK 45258 - PI 021;
 - b) Coordenadoria de Esportes e recreação;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Restinga – CAGE-161/91 - Belina Corcel - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LB 4 RZB 66788 - PI 11925;
- VI - pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:
 - a) Prefeitura Municipal de Franca, para uso do Departamento de Proteção ao Consumidor - Procon - local – CAGE-146/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZET 068380 - PI 5093.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedades relativas aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea b, do inciso 1, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-51, DE 14-3-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 - Associação Filantrópica Espírita de Adamantina, para uso do Hospital Psiquiátrico Espírita, local - CAGE 122/91 - Kombi Ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 463514 - PI 2708;

2 - Associação Santa Rita de Cássia - São José do Rio Preto - CAGE 129/91 - Kombi Ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassís BH 464571 - PI 2703;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 Associação de Assistência à Criança Defeituosa - AACD - Capital - CAGE 123/91 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXIB 1 DEK 45321 - PI AT-117;

2 - Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes - Santo André - CAGE 140/91 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXLB 1 DEK 45318 - PI-AT 121;

3 - Lar São Vicente de Paulo - Itapira - CAGE 131/91 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXLB 1 DEK 453304 - PI-AT 118;

4 - Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - CAGE 130/91 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXLB 1 DEK 45320 - PI-AT 119;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Associação espírita Vinha de Jesus - Mogi Guaçu - CAGE 127/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BH 361263 - PI-C 1205;

2 - Irmandade Feliz Lembrança - Iguape - CAGE-132/91 - Ambulância - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C 154 EBRO 9952 B - PI-S 1405;

3 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Itapira - CAGE0-134/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BWZZZ 23 ZEP 011111 - PI-N 1208;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso 1, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-52, DE 14-3-91 (RETIFICADA)

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo Gol marca Volkswagen, ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 068382 - PI 5097, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Economia e Planejamento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Lar Espírita Gracinda Batista - LEGB - Itapira, objeto do processo CAGE 223/91.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5

Retificação: DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-53, DE 14-3-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Cravinhos - CAGE-221/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318.978 - PI-0458;

II - pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Prefeitura Municipal de Potirendaba, para uso do Setor de Saúde, local - CAGE 222/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 067966 - PI 5096.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 5-6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO-SG-54, DE 14-3-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio da Posse - CAGE-183/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BH 526465 - PI 0546;

2 - Instituto de Pedagogia Terapêutica Prof. Norberto de Souza Pinto - Campinas - CAGE 185/91 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ 024646 - PI 10673;

II - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Apromep - Associação Pró-Menor de Primavera - Teodoro Sampaio - CAGE-156/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 281275 - PI 0390;

2 - Lar dos Velhos São Vicente de Paulo - Osvaldo Cruz - CAGE-195/91 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BV 177020 - PI 0433 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318903 - PI 0479 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318883 - PI 0481 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 322181 - PI 0506;

3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto - CAGE-178/91 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BV 129433 - PI 0255;

4 - Sociedade Protetora do Menor - Sopromen - Nhandeara - CAGE-179/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH 318981 - PI 0483 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BV 177059 - PI 0434;

III - pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 - Apromep - Associação Pró-Menor de Primavera - Teodoro Sampaio - CAGE-156/91 - Kombi ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 465280 - PI 2713;

2 - Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente - CAGE-96/91 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1974 - chassi C 144 DBR 24244 B - PI 1570;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Tapiratiba - CAGE-128/91 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXLB 1 DEK 45301 - PI AT 116;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Ação Paroquial de Assistência - Santa Rita do Passa Quatro - CAGE 153/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ 187270 - PI I 1102;

2 - Sindicato dos Empregados Rurais de Guaíra - CAGE-145/91 - Sedan - Marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ 193564 - PI-C 1101 - Rural - marca Ford ano de fabricação 1973 - chassi LA 2 ANU 16122 - PI-I 1201;

V - pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Associação dos Deficientes Físicos de Lins - CAGE-189/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ30 ZFT 068323 - PI 5104;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira – CAGE-162/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 068318 - PI 5099;
- c) Sindicato dos Motoristas em Guindastes do Porto de Santos – CAGE-187/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 068374 - PI 5089;
- d) Sindicato dos Pescadores de Santos – CAGE-186/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 068298 - PI 5100;
- e) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Santos, São Vicente, Cubatão e Guarujá - Santos – CAGE-190/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 068317 - PI 5103;
- f) Sociedade Beneficente Creche Lar Escola Lísias - Ribeirão Preto – CAGE-193/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 chassi 9 BWZZZ 30 ZFT 068321 - PI 5094.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 6

Retificação: DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-55, DE 14-3-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Pesquisa, Perícias e Informações e de Empresas de Serviços Contábeis de Bauru e Região - Bauru - CAGE-233/91 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1973 - chassi BP 987856 - PI 532 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP 987846 - PI 537 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP 987825 - PI 538 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1973 - chassi BP 985253 - PI 529;

II - pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira - CAGE-225/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BWZZZ 30 ZET 439244 - PI 2997.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 6

Retificação: DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-56, DE 14-3-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de 2 caçambas basculante - capacidade 4m3 - marca Sanvas - ano 1972 - CAGE-60/91 - relação nº 2/CAMEX/1991 pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes - Oficina Central - Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo nº 300 - Campinas e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Herculândia, objeto do processo GG-2.398/90.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá à baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-57, DE 14-3-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículos usados Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA1BPL37904 - PI-649 - Caminhão F-350 marca For - ano de fabricação 1969 - chassi LA81JG33946 - PI 2421, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Guaraci, objeto do processo CAGE-232/91.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/03/1991, p. 6

Retificação: DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

~~RESOLUÇÃO SG-58, DE 15-3-91 (REPUBLICADA)~~

~~Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado e dá outras providências~~

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º ~~Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, autorizados com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou, ainda, em caráter excepcional, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 1º da [RESOLUÇÃO SG-159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990](#), ficam prorrogados até o dia 15 de abril deste ano, impreterivelmente.~~

Artigo 2º ~~Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260 de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 2º da Resolução SG-159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados até o dia 15 de abril do corrente ano, impreterivelmente.~~

Artigo 3º ~~Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 3º da Resolução SG-159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados, por ordem governamental, até o dia 15 de abril do corrente ano, impreterivelmente.~~

Artigo 4º ~~Nenhum dos afastamentos de que trata esta resolução será automaticamente prorrogado ou renovado, e os funcionários alcançados por suas disposições deverão reassumir o exercício de seus cargos, funções ou empregos dia 16 de abril do corrente ano, no serviço, repartição ou empresa em que estiverem lotados ou vinculados, independentemente de qualquer ordem ou formalidade.~~

Artigo 5º ~~Eventuais autorizações para novos afastamentos de funcionários, servidores e empregados, nos termos das disposições legais aludidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta resolução, deverão ser objeto de solicitação específica, dirigida ao Secretário do Governo, pelas autoridades competentes, ficando prejudicados todos os pedidos anteriores a esta data.~~

Artigo 6º ~~Os funcionários, servidores e empregados cujos afastamentos forem solicitados, na forma do artigo anterior, deverão aguardar em exercício, junto à repartição ou empresa de origem, a publicação ou a comunicação da autorização respectiva, pelo Secretário do Governo.~~

Artigo 7º ~~Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 16/03/1991, p. 4

Republicação: DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-59, DE 15-3-91 (REPUBLICADA)

Dispõe sobre afastamentos que especifica

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º Os afastamentos de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada bem como de componentes da Polícia Militar, autorizados junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, ficam mantidos junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aplicando-se lhes todas as disposições da Resolução SG nº 58, de 15 de março de 1991.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/03/1991, p. 4

Republicação: DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG-52, DE 14-3-91)

Na [Resolução SG-52, de 14-3-91](#), que dispõe sobre doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º onde se lê: Fica autorizada a doação de veículo Gol, marca Volkswagen, Lar Espírita Gracinda Batista LEGB Itapira leia-se Fica autorizada a doação de veículo Gol, marca Volkswagen, Lar Espírita Gracindo Batista LEGB Itapira.

DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG 54, DE 14/3/91)

Na [Resolução SG 54, de 14/3/91](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º V pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento: onde se lê: b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira leia-se: b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira.

DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG 55, DE 14/3/91)

Na RESOLUÇÃO SG 55, DE 14/3/91, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º onde se lê Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comercio e em Empresass de Assessoramento, leia-se 1 Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento.

DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15-3-91 (RESOLUÇÃO SG 57, DE 14-3-91)

Na [RESOLUÇÃO SG 57, DE 14-3-91](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º onde se lê: Caminhão F 350, marca For, ano de fabricação 1969 Prefeitura Municipal de Guaraci, leia-se Caminhão F 350, marca Ford, ano de fabricação 1969 Prefeitura Municipal de Guaraci.

DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-58, DE 15-3-91 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado e dá outras providências

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, autorizados com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou, ainda, em caráter excepcional, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 1º da [RESOLUÇÃO SG 159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990](#), ficam prorrogados até o dia 15 de abril deste ano, impreterivelmente.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 2º da Resolução SG 159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados até o dia 15 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Artigo 3º Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, inclusive os que foram prorrogados até 15 de março de 1991, pelo artigo 3º da Resolução SG 159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados, por ordem governamental, até o dia 15 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Artigo 4º - Nenhum dos afastamentos de que trata esta resolução será automaticamente prorrogado ou renovado, e os funcionários alcançados por suas disposições deverão reassumir o exercício de seus cargos, funções ou empregos, dia 16 de abril do corrente ano, no serviço, repartição ou empresa em que estiverem lotados ou vinculados, independentemente de qualquer ordem ou formalidade.

Artigo 5º - Eventuais autorizações para novos afastamentos de funcionários, servidores e empregados, nos termos das disposições legais aludidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta resolução, deverão ser objeto de solicitação específica, dirigida ao Secretário do Governo, pelas autoridades competentes, ficando prejudicados todos os pedidos anteriores a esta data.

Artigo 6º - Os funcionários, servidores e empregados cujos afastamentos forem solicitados, na forma do artigo anterior, deverão aguardar em exercício, junto à repartição ou empresa de origem, a publicação ou a comunicação da autorização respectiva, pelo Secretário do Governo.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por ter saído com incorreção)

DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-59, DE 15-3-91 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre afastamentos que especifica

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º Os afastamentos de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada bem como de componentes da Polícia Militar, autorizados junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, ficam mantidos junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aplicando-se-lhes todas as disposições da [RESOLUÇÃO SG Nº 58, DE 15 DE MARÇO DE 1991](#).

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por ter saído com incorreção)

DOE, Seção I, 20/03/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-60, DE 2-4-91

Altera a redação de dispositivo da Resolução SG-41, de 4 de março de 1991

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - O item III, do artigo 1º da [RESOLUÇÃO SG 41, DE 4 DE MARÇO DE 1991](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Congresso Estadual de Educação, 2 a 5 de abril de 1991;"

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/04/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-61, DE 9-4-91

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, ocupantes de cargos eletivos ou não, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos eletivos, para participarem do 35º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 16 a 20 de abril de 1991, no Guarujá - SP.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/04/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-62, DE 15-4-91 (REPUBLICADA)

~~Doação de veículos usados e declarados inservíveis~~

~~O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29-7-85, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20-2-86, resolve:~~

~~**Artigo 1º**— Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa 1/91, do departamento de Transportes Internos DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.~~

~~**Artigo 2º**— A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.~~

~~**Artigo 3º**— A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.~~

~~**Artigo 4º**— Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 16/04/1991, p. 1

Republicação: DOE, Seção I, 19/04/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-62, DE 15-4-91 (REPUBLICAÇÃO)

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29-7-85, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20/2/86, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa 1/91, do departamento de Transportes Internos DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin-1

Veículos constantes do Of. DAL-315/13/90, de 20-12-90.

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Fusca	85	9BWZZZ11ZFP043458	1140391-P
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP041992	1140461-M
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP044238	1140458-K
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP019196	1068804-H
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP018593	1068880-D
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP018726	1068885-H
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP018550	1068919-K
Idem	Gol	84	9BWZZZ30ZET408132	1068282-N
Idem	Gol	86	9BWZZZ30ZGT030159	1148022-D
Idem	Sedan	81	80-252467	993891-D
Idem	Kombi/Furgão	84	9BWZZZ21ZEP017870	1068760-M
Idem	Idem/Idem	85	9BWZZZ21ZFP017037	1140856-C
Idem	Idem/Idem	85	9BWZZZ21ZFP016710	1141030-D
Chevrolet	Opala	88	9BGVN69DJHB103654	1221977-E
Idem	Idem	88	9BGVN69DJJB119241	1274695-D
Idem	Idem	88	9BGVN69DJHB105990	1242677-P
Idem	Caravan/perua	78	5N15EHB155599	408602-J
Idem	Idem/Idem	78	5N15EHB154198	403787-M
Idem	Perua	81	BC146NDA17850	702964-N
Gurgel	Jipe	88	X-1215529	1222342-C
INTERNATIONAL	Caminhão	63	N-4392	282072-D

Veículos constantes do of. DAL-7/13/91 de 18 de fever. de 1991

Chevrolet	Opala	88	9BGVN69DJHB103680	1221973-N
Idem	Idem	88	9BGVN69DJHB106580	1242565-K
Idem	Idem	88	9BGVN69DJJB128116	1274850-N
Idem	Idem	88	9BGVN69DJJB117501	1243214-D
Idem	Idem	88	9BGVN69DJJB117420	1243251-J
Idem	Idem	88	9BGVN69DJJB118658	1279054-J
Idem	Idem	89	9BGVN69DKJB104752	1279427-K
Idem	Idem	89	9BGVN69DKJB101791	1279021-A
Volkswagen	Sedan	79	BJ-882650	702251-C
Idem	Idem	79	BJ-882818	702312-B
Idem	Idem	79	BJ-881166	702273-J
Idem	Idem	81	BO-223980	702715-N
Idem	Idem	81	BO-219707	702539-J
Idem	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP109027	994468-K
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP041884	1140456-E
Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP043647	1140323-E



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Idem	Idem	85	9BWZZZ11ZFP041442	1140462-E
Idem	Idem	86	9BWZZZ11ZGP044881	1184983-P
Idem	Idem	86	9BWZZZ11ZGP043039	1184709-H
Idem	Idem	86	9BWZZZ11ZGP043711	1184648-J
Idem	Idem	86	9BWZZZ11ZGP042837	1184584-M
Idem	Perua	78	BH-574842	408705-P
Idem	Kombi/Furgão	84	9BWZZZ21ZEP018060	1068735-D
Idem	Kombi/Furgão	84	9BWZZZ21ZEP017797	1068666-B
Gurgel	Jipe	88	9BUX12RTXJ1G16395	1278868-P
Idem	Idem	88	9BUX12RTXJ1G16326	1278757-D
Chevrolet	Perua	70	C146KBR090178	291865-C
Idem	Idem	81	BC146NDA21787	703014-E
Idem	Idem	85	9BG5146NFFC009251	1140891-C
Idem	Idem	85	9BG5146NFFC009286	1140861-J
Idem	Idem	85	9BG5146NFFC009590	1140681-M
Idem	Idem	88	9BG146NFJJ026668	1278796-N
Idem	Camioneta	70	C154KBR098858	290051-B
Idem	Caminhão	79	BC643NGJ09156	702415-H
Mercedes Bens	Idem	69	34400713045210	290177-H
Dodge	Caminhão	72	TO11187	287337-H

(Republicada por ter saído incompleta)

DOE, Seção I, 19/04/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-63, DE 20-5-91 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-127, de 9-12-1991](#)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas do Campeonato Colegial de Esportes do Estado de São Paulo, promovido pelas Secretarias de Esportes e Turismo e da Educação programados para o período de 1º de abril a 16 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Secretaria da Educação na 1ª fase (Delegacia de Ensino) e pela Secretaria de Esportes e Turismo nas fases subsequentes.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/05/1991, p. 4

Alteração: DOE, Seção I, 10/12/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-64, DE 20-5-91

Considera autorizada o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, que participaram da XXXIV Conferência Distrital do Rotary-451, realizada em Águas de São Pedro, no período de 2 a 5 de maio de 1991.

Artigo 2º - Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 (trinta) dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos em salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/05/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-65, DE 23-5-91

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH 279418 - PI-0383, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Guaraci, objeto do Processo CAGE-305/91.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/05/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-66, DE 3-6-91 (ALTERADA)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, para participarem do I Encontro Internacional de Lideranças de Servidores Públicos, a realizar-se em Campos do Jordão, no período de 2 a 7 de julho de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação anexa

Ubirajara Mendes - RG 2.258.577 - Contador
Sidnei Carlos da Silva - RG 3.835.033 - Agente do Serviço Civil
Rogério Colares Alencar - RG 4.872.248 - Papiloscopista Policial
Gisélia Campos Lima - RG 1.077.723 - Analista de Planejamento Financeiro
Luiz Carlos Arroio Nogueira - RG 3.495.560 - Técnico Agrícola Pecuário
Camillo Durval Gonçalves Berti - RG 2.975.982 - Agente do Serviço Civil
Eivas Garcez - RG 1.504.725/8 - Agente do Serviço Civil
Aldrovando Macedo - RG 2.707.380 - Agente Fiscal de Rendas
Daniel Meira Ramos - RG 4.421.216 - Agente Fiscal de Rendas
Adevilson Custódio - RG 6.384.840 - Chefe de Seção
Edison Pincelli - RG 3.148.365 - Diretor de Serviço
Tohru Takahashi - RG 1.698.055 - Diretor Técnico
Antonio Francisco de Souza - RG 2.454.506 - Agente de Saneamento
Paulo dos Santos Pinto - RG 131.665 - Agente do Serviço Civil
Jarim Lopes Roseira - RG 3.408.048 - Escrivão de Polícia

DOE, Seção I, 04/06/1991, p. 16

Alteração: DOE, Seção I, 26/06/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-67, DE 3-6-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Monte Alto - CAGE 319/91 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH 279235 - PI 0386;

II - pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre - CAGE 318/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWZZZ30ZFT 068310 - PI-5102;

2 - Prefeitura Municipal de Assis - CAGE-317/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ30ZET 439238 - PI-2996;

3 - Prefeitura Municipal de Coroados - CAGE-316/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWZZZ30ZFT 068314 - PI-5095;

4 - Prefeitura Municipal de Glicério - CAGE-315/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWZZZ30ZFT 068327 - PI-5090;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Iepê - CAGE-320/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 905293 - PI-9258.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem tirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1991, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-68, DE 3-6-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Infra Estrutura Viária:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 - Confederação Geral dos Trabalhadores - Regional de Bauru - CAGE 306/91 - Kombi Ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 462972 - PI-2710;

II - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) delegacia Geral de Polícia;

1 Associação Assistencial e Promocional Aurea Brasileira - Capital - Cage 321/91 - Furgão - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH 271800 - PI-5393.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1991, p. 17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-69, DE 3-6-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de material usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-245/91:

I pertencentes à Secretaria da Infra Estrutura Viária:

a) Departamento de estradas de Rodagem;

1 – CAGE-810/90 - 4º Divisão Regional de Araraquara - relação SM.4/DR.4-03/90;

2 – CAGE-817/90 - 1ª Divisão Regional de Campinas - relação 3/Camex/DR.1/90;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de regiões de Saúde-1;

1 – CAGE-206/91 Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde R-1 (ERSA 1) - ofício 40/91;

1.1 - Sede;

1.2 - CS II - Mário Francisco Napolitano - Meninópolis;

1.3 - CS 1 Dr. Humberto Pascalle - Santa Cecília;

1.4 - Centro de Atenção Psicossocial;

1.5 - CS II - Dr. Manoel Saldiva Neto Brás;

2 – CAGE-202/91 - Escritório Regional de Saúde do Butantã - (ERSA 2) ofício 29/91;

2.1 - CS II - Paraisópolis;

2.2 - CS I - Pinheiros;

2.3 - CS III - Vila São Luiz;

2.4 - CS III - São Paulo da Cruz;

3 – CAGE-201/91 - Escritório Regional de Saúde de Vila Prudente (ERSA 3) ofício 43/91;

3.1 - CS 1 de Vila Prudente;

4 – CAGE-213/91 - Escritório Regional de Saúde de Itaquera (ERSA 5) ofício 46/91;

4.1 - UBS Jardim Santo André;

5 – CAGE-226/91 - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde – R-5 (ERSA-5) ofício 60/91;

6 – CAGE-208/91 - Sistema Unificado e descentralizado de Saúde R-6 (ERSA 6) Ofício 38/91;

6.1 - Instituto de Pneumologia;

7 - CAGE - 211/91 - Escritório Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó (ERSA 7) Ofício 33/91;

7.1 - UBS Vila Barbosa;

7.2 - UBS - Dr. Adelaide Lopes;

7.3 - UBS - Vila Maggi;

7.4 - UBS - Vila Piauí;

7.5 - UBS - Pereira Barreto;

7.6 - UBS - Dr. Augusto L. A. Galvão;

7.7 - UBS - Vila Penteado;

7.8 - UBS - Vila Progresso;

7.9 - Ambulatório de Saúde Mental Brasilândia;

7.10 - UBS - Vila Pirituba;

7.11 - UBS - Vila Palmeiras;

7.12 - UBS - Jaraguá;

7.13 - UBS - Casa Verde Baixa;

7.14 - CCI - Pereira Barreto;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 7.15 - UBS - Chácara Inglesa;
7.16 - ERS-7 - Nossa Senhora do Ó;
b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;
1 - Cage - 80/91 - Hospital Manoel de Abreu - Bauru ERS 23 Ofício 15/91;
c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;
1 - Cage - 209/91 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - (ERS 50) Ofício 37/91;
III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
a) Departamento Estadual de Polícia Científica;
1 - Cage - 136/91 - Instituto Médico Legal - Ofício 1480/91;
IV - pertencentes à Secretaria da Cultura:
a) Departamento de Museus e Arquivos;
1 - Cage - 198/91 - Museu Histórico e Pedagógico Monteiro Lobato - Ofício 1/91;
2 - Cage - 199/91 - Museu Histórico e Pedagógico Voluntários da Pátria - Ofício 4/91;
V - pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:
a) Coordenadoria de Turismo;
1 - Cage - 217/91 Divisão de Administração - Ofício 40/91;
b) Cage - 108/91 - Nuporanga - Glória Hotel Cananéia Glória Hotel - Balneário Vicente Leporace (Poá) - Ofício 145/91;
VI - pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:
a) Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado;
1 - Cage - 757/90 - Administração - Seção de Material e Patrimônio - Ofício 70/90.
Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1991, p. 17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-70, DE 20-6-91

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação em competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28-10-68, ou artigo 15 inciso III da Lei 500, de 13 novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem das competições desportivas constantes do Calendário Oficial de Esportes, da Secretaria de Esportes e Turismo, programadas para o período de abril a dezembro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-71, DE 20-6-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13-5-83, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Pirajuí - CAGE 347/1991 - Pick-Up - marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LA3ASY 36144 - PI-9749;

II - pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Pirajuí - CAGE 347/1991 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ11ZEP 025573 - PI-16610;

2 - Prefeitura Municipal de Jambuí - CAGE 346/1991 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ11ZEP 025564 - PI-16611;

3 - Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - CAGE 349/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ11ZEP 025563 - PI-16607.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-72, DE 20-6-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13-5-83, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente ao Ministério Público:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Bauru – CAGE-351/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1986 - chassi 9BWZZZ30ZGT 007836 – PI-7511;

II - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Empresas de Transportes Rodoviário de Passageiros Municipais e Intermunicipais de Bauru e Região – CAGE-350/91 – Sedan-147 L marca Fiat - ano de fabricação 1981 - chassi 9BD147 A 0000379947 – PI-13062;

III - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Empresas de Transportes Rodoviário de Passageiros Municipais e Intermunicipais de Bauru e Região – CAGE-350/91 - Belina Corcel - marca Ford - ano de fabricação 1972 - chassi LB 4 FMY 16117 – PI-0274.

Artigo 2º - A - Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-73, DE 20-6-91

Doação de Material usado, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13-5-83, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de 1 carreta - marca Fruehauf - nº de fabricação FW-84925 - PI 1638-C (item 1) relação Camex-1/91 - CAGE-293/91, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria da Infra-Estrutura Viária 8ª - Divisão Regional de Ribeirão Preto - Avenida Presidente Kennedy, 1760 e declarado excedente pela Demex da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objeto do processo GG-1801/91.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-74, DE 20-8-91 (RETIFICADA)

Doação de material usado, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13-5-83, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de um trator de esteiras - marca M. Ferguson - fabricação 764 - PI-5249-C (item 21) relação CAMEX-6/90 - CAGE-745/90, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria da Infra-Estrutura Viária - Oficina Central, Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, objeto do processo GG-1569/91.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item 1, da alínea A, do inciso V, do artigo 1º, da [RESOLUÇÃO SG 49, DE 14 DE MARÇO DE 1991](#).

DOE, Seção I, 21/06/1991, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 22/06/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 21-6-91 (RESOLUÇÃO SG-74, DE 20-8-91)

Onde se lê resolução SG-74, de 20-8-91 leia-se Resolução SG-74, de 20-6-91

DOE, Seção I, 22/06/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-75, DE 20-6-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 135-5-83, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Lar São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo - Santa Rita do Passa Quatro - GG-1692/91:

I - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

a) Campus Universitário - Ribeirão Preto - CAGE 808/90;

1 - 7 armários de aço - modelo 552 - marca Fiel - PI-nºs 6387 - 6388 - 6390 - 6391 - 6392 - 15364 - 7943 (itens 23 a 29);

2 - 3 armários de aço - modelo 562 - marca Fiel - PI-nºs 2342 - 2343 - 2345 (itens 30 a 32);

3 - 2 armários de aço - modelo - 621 marca Fiel PI-nºs 6393 - 6395 (itens 33 e 34);

4 - 1 gabinete - modelo 7922 - marca Fiel - PI-nº 1985 (item 35);

5 - 4 camas de solteiro - medindo 0,80 x 1,90 - marca Cimo PI nºs 6947 - 6948 - 6950 - 6954 (itens 36 a 39);

6 - 4 guarda roupas modelo jequitibá - medindo 1,00 x 1,80 x 0,60 - PI-nºs 6926 - 6930 - 6941 - 6937 (itens 40 a 43).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-76, DE 25-6-91

Dispõe sobre inclusão de funcionários na relação anexa a que se refere o artigo 1º da Resolução SG 66, de 3 de junho de 1991

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Ficam incluídos na relação anexa a que se refere o artigo 1º da [RESOLUÇÃO SG-66, DE 3-6-91](#), os funcionários abaixo relacionados: Maria dos Anjos Torres Milrece, RG 1.930.902, Analista para finanças e Geraldo Santamaria, RG 794.091, Assistente de Direção III.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 1991.

DOE, Seção I, 26/06/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-77, DE 10-7-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Andradina - CAGE 370/1991 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1973 - chassi C 144 CBR 67273 B - PI-0626;

II pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Prefeitura Municipal de Flora Rica - CAGE 348/1991 - Belina Corcel II - marca Ford - ano de fabricação 1980 - chassi LB 4 RYS 14903 - PI-2-16;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

1 - Prefeitura Municipal de Andradina - CAGE 370/1991 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1971 - chassi C 653 BBRO 7231-T - PI-13876;

III - pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Bofete - CAGE 363/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWZZZ30ZFTO 68284 - PI-5098;

IV - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Estrada de Ferro Campos do Jordão;

1 - Prefeitura Municipal de Duartina - CAGE 364/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWZZZ11ZFPOO 8168 - PI 2908.

Artigo 2º A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Estrada de Ferro Campos do Jordão procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/07/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-78, DE 10-7-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Grupo Espírita Bатуíra - Capital - Cage-371/91:

I - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Perua - marca Chevrolet - ano de fabricação 1971 - chassi C 146 BBR 07635 B - PI-5035;

II - pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWZZZ30ZFT 068319 - PI-5092.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/07/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-79, DE 17-7-91

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, ocupantes de cargos eletivos, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos eletivos, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos eletivos, para participarem do SIDEM - Seminários Integrados de Desenvolvimento Municipal, a realizar-se no período de 23 a 26 de julho de 1991, em São Paulo-SP.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/07/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-80, DE 24-7-91

Autoriza o afastamento de funcionário para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento do funcionário Ubirajara Mendes, RG 2.258.577, para participar da 12ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto de 1991, em Santos-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverá o interessado, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/07/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-81, DE 24-7-91

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da EEPSPG prof. Renato de Arruda Penteado, da 1ª Delegacia de Ensino da Capital, DRECAP-1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento ao pedido da Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Renato de Arruda Penteado - Capital, objeto do processo GG-2021/91.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/07/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-82, DE 1º-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE-392/91:

I - pertencente ao Ministério Público:

a) CAGE-46/91 - relação 1/91 - ofício 219/91;

II - pertencentes à Secretaria da Fazenda;

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAGE-116/91 - Delegacia Regional Tributária do Litoral - Seção de Atividades Auxiliares - ofício 22/91;

b) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista:

1 - CAGE-234/91 - Escritório Regional da Baixada Santista - Itanhaém - ofício 1/91;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 - CAGE-238/91 - ofício 787/91;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Divisão de Administração;

1 - CAGE-303/91 - Gabinete do Secretário ofício 6/91;

b) Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAGE-297/91 - Delegacia Regional de Polícia Instituto de Identificação Ricardo Gumbieton Daunt - ofício 327/91;

2 - CAGE-242/91 - Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - Divisão de Material - relação 2/91 ofício 81/91;

3 - CAGE-235/91 - CAGE 236/91 - Departamento Estadual de Investigações Criminais - Divisão de Administração - ofícios 19 e 20/91;

4 - CAGE-262/91 - Departamento de Homicídios de Proteção à Pessoa - ofício 4/91.

Artigo 2º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 das alíneas b, a, dos incisos II e III, Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/08/1991, p. 12



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-83, DE 1º-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Casa de Saúde Stella Maris - Caraguatatuba, objeto do processo GG 1918/91:

I Coordenação de Regiões da Saúde-1:

a) CAGE 252/91 - ofício GT-DEMEX-SS 85/91 - EEPG Ministro Horácio Lafer - Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Capital;

1 - 1 foco de luz - PI-28884 (item 1);

2 - 1 motor de baixa rotação - PI-28887 (item 2);

3 - 1 motor de alta rotação - PI-28885 (item 3);

4 - 1 compressor de ar - PI-28888 (item 4);

5 - 1 equipo odontológico - PI-28883 (item 5);

6 - 1 porta amálgama - PI-28982 (item 6);

7 - 1 caneta de alta rotação Roll Air (código 56380) (item 7);

b) CAGE-280/91 - ofício GT-DEMEX-SS-86/91 - Instituto de Pneumologia e Complexo Hospitalar do Mandaqui - Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Capital;

1 - 4 grampeadores marca Bates (itens 1 a 4);

2 - 1 bandeja em ágata com tampa 30 x 25cm - PI 9713 (item 5);

3 - 2 bandejas em ágata com tampa 33 x 27cm (itens 6 e 7);

4 - 1 bandeja em ágata com tampa 42 x 38cm - PI 574-CVC (item 8);

5 - 10 estojos para agulhas de sutura - PI-412 - 614 - 616 - 629 - 615 - 409 - 5537 - 408 - 410 - 406 (itens 9 a 18);

6 - 6 pinças Backhaus - 13cm - PI-9883 - 5249 (itens 19 a 24);

7 - 1 pinça Rochester Pean Curva - 18cm - PI 6441 (item 25);

8 - 5 umidificadores nebulizador aquecido (metal) PI-4996 - 4142 - 4839 - 4949 - 3795 - (itens 26 a 30);

9 - 6 colgaduras EMB - 30 x 40cm em alumínio (itens 31 a 36);

10 - 22 colgaduras 30 x 40cm em alumínio (itens 55 a 70 e 87 a 92);

11 - 11 colgaduras EMB 35,5 x 35.5cm em alumínio (itens 37 a 44 - 52 a 54);

12 - 23 colgaduras EMB 24 x 30cm em alumínio (itens 45 a 51 e 71 a 86);

13 - 3 colgaduras 38 x 42cm em alumínio (itens 93 a 95);

14 - 1 colgadura 14 x 40cm em alumínio (item 96);

15 - 1 bandeja em ágata com tampa 30 x 20cm (item 97);

16 - 1 aproximador de pots em aço inox - PI-5388 (item 98);

17 - 2 valvulômetros com alavancadeira em aço inox - PI-5488 - 5489 (itens 99 e 134);

18 - 2 pinças de liston curva - PI-6433 - 6434 (itens 100 e 101);

19 - 1 ponta de sugador de saliva em aço inox - PI-2250 (item 102);

20 - 1 faca baroneta Ballenger - PI-5413 (item 103);

21 - 2 válvulas de Auard com peso, em aço inox - PI-5099 - 6460 (itens 104 e 105);

22 - 1 inalador de metal - PI-5595 (item 106);

23 - 9 pinças babor pulmonar - PI-5475 - 5476 - 5477 - 5478 - 5479 - 5480 - 5481 - 5482 - 5483 (itens 107 a 115);

24 - 2 Clamp potts grande em aço inox (pinça) PI 5506 - 5507 (itens 116 e 117);

25 - 6 Clamp potts em aço inox (pinça) - PI 500 - 5501 - 5502 - 5503 - 5504 - 5505 (itens 118 a 123);

26 - 3 curetas Recamier em aço inox - PI-5663 - 5664 - 6565 (itens 124 a 126);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 27 - 2 valvulômetros em aço inox – PI-5596 - 5487 (itens 127 e 135);
- 28 - 3 ruginas para coluna em aço inox – PI-6421 - 6422 - 5966 (itens 128 - 129 e 184);
- 29 - 1 aproximador cirúrgico em aço inox – PI-5969 (item 130);
- 30 - 1 alavanca Pilling direita – PI-5495 (item 131);
- 31 - 1 histerometro de Collin - PI 5607 (item 132);
- 32 - 1 afastador Collin abdominal - PI 5864 (item 133);
- 33 - 1 traquiostomo avulso Farabeufem em aço inox PI-1354 (item 136);
- 34 - 1 abre boca Mac Vor em aço inox – PI-5386 (item 137);
- 35 - 1 abre boca em aço inox - PI 5387 - (item 138);
- 36 - 8 facas de Brock curva – PI-5956 - 5962 - 5963 - 5960 - 5961 - 5957 - 5959 - 5958 (itens 139 a 146);
- 37 - 1 pinça nó de Eves – PI-5368 (item 147);
- 38 - polipôtomos Krause (pinça em aço inox) - PI 5389 (item 148);
- 39 - 3 Serras nó de Bruemings para amígdala - PI 5282 - 5283 - 5385 (itens 149 a 151);
- 40 - 11 estiletes vaginal – PI-5272 - 5889 - 5879 - 5877 - 8546 - 5890 - 5876 - 5881 - 5887 - 5883 - 5880 (itens 152 a 162);
- 41 - 5 estiletes para urologia – PI-5891 - 5892 - 5893 - 5894 - 5895 (itens 163 a 167);
- 42 - 2 canulas de critoromia e acessórios – PI-5553 - 5554 (item 168);
- 43 - 1 trocater (perf. cirúrgico em aço inox) - PI 5322 (item 169);
- 44 - 2 Serras nó – PI-5970 - 5971 (itens 170 e 171);
- 45 - 2 canulas de aspirador (ponta de aço inox) PI-5909 - 5641 (itens 172 e 173);
- 46 - 1 sonda nasal em aço inox - PI 6968 (item 174);
- 47 - 1 ponta de aspirador de metal delicado - PI 5268 (item 175);
- 48 - 8 espátulas de metal – PI-6278 - 6283 - 6281 - 6280 - 6282 - 6276 - 6279 - 6277 (itens 176 a 183);
- 49 - 2 seringas carpule (itens 185 e 186);
- 50 - 2 porta amálgama (itens 187 e 188);
- 51 - 1 rochester Peam (pinça) (item 189);
- 52 - 1 cokcher reta de 16cm com dente de rato (pinça) (item 190);
- 53 - 6 espelhos odontológico em aço inox (itens 191 a 196);
- 54 - 1 espátula para cimento em aço inox - PI 20874 (item 197);
- 55 - 2 hollemback duplo (instr. Odontológico) (itens 198 e 199);
- 56 - 1 aplicador Dical em aço inox (item 200);
- 57 - 1 alavanca Apical em aço inox - PI 11863 (item 201);
- 58 - 2 pares de abridor de boca em aço inox (itens 202 e 203);
- 59 - 1 caneta de baixa rotação e aço inox - PI 1356-HIZN (item 204);
- 60 - 2 porta matriz em aço inox (itens 205 e 206);
- 61 - 1 sonda exploradora dupla em aço inox (item 207);
- 62 - 7 instrumentais de periodontia em aço inox – PI-11632 - 12097 - 11711 - 11700 - 11994 - 11694 - 12023 (itens 208 a 214);
- 63 - 1 alavanca Apical Dical em aço inox – PI-11815 (item 215);
- 64 - 1 caneta de alta rotação Roll Air em aço inox (item 216);
- 65 - 1 bandeja em ágata (item 217).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/08/1991, p. 12



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-84, DE 1º-8-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, objeto do processo GG-1896/91:

I Administração Superior da Secretaria e da Sede:

a) Departamento Psiquiátrico II - Divisão de Administração - Avenida dos Coqueiros s/nº - Franco da Rocha;

1 - CAGE-281/91;

1.1 - sucata - (itens 1 a 52);

2 - CAGE 284/91;

2.1 - sucata - (itens 1 a 30);

II - Coordenação de Regiões de Saúde 1:

a) Escritório Regional de Saúde-3 - (ERSA 3) - Rua Greenfeld, 31 - Capital;

1 - CAGE 251/91;

1.1 - sucata - (itens 1 a 62);

b) Complexo Hospitalar do Mandaqui - (ERSA 6) - Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Capital;

1 - CAGE-282/91;

1.1 - sucata - (itens 1 a 36);

III - Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

a) Instituto Lauro de Souza Lima - Rod CMT. João Ribeiro de Barros 225 - Bauru:

1 - CAGE-331/91;

1.1 - sucata - (itens 1 a 71);

IV - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

a) Campus Universitário de Ribeirão Preto;

1 - CAGE-239/91;

1.1 - 1 suporte de ferro fundido esmaltado para saco de lixo de 20 litros, medindo 27 X 37cm PI-5405 (item 1);

1.2 - 2 fogareiros a gás, com 2 bocas - PI 13432 - 13433 (itens 2 e 3);

1.3 - 1 fogão de mesa com 2 bocas, medindo 444 x 240 x 80 mm marca Domus - PI 18601 - (item 4);

1.4 - 7 porta-guardanapos de metal, marca Lalekla, medindo 9 cm de largura x 11 cm de profundidade x 18 cm de altura - PI-15236 - 15227 - 15447 - 15238 - 15239 - 15241 - 15479 - (itens 5 a 11);

1.5 - 1 leiteira com capacidade de 2 litros em aço inoxidável - PI 1312 - (item 12);

1.6 - 1 laminadora para massa, com 40 cm de comprimento - PI-12072 - (item 13);

1.7 - 1 balança, tipo inclinação, Filizola, com capacidade de 20 kg, divisão 20 gr - PI-5642 (item 14);

1.8 - 1 estante rotativa kardex, mod. ERK-2015, marca Sperry Rand - PI-23702 - (item 15);

1.9 - 1 carrinho basculante para lixo, com caçamba para capacidade de 108 litros, com armação de tubo preto e rodas de pneu e câmara - PI-14547 - (item 16);

2 - CAGE-244/91;

2.1 - sucata - (itens 1 a 6);

3 - CAGE-264/91;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

3.1 - sucata - (itens 1 a 4);

4 - CAGE-243/91;

4.1 - sucata (itens 1/2);

5 - CAGE-265/91);

5.1 - sucata - (itens 1 a 7).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais e sucata que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 a 5, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/08/1991, p. 12

Retificação: DOE, Seção I, 03/08/1991, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 2-8-91 (RESOLUÇÃO SG-84, DE 1º-8-91)

Na [RESOLUÇÃO SG-84, DE 1º-8-91](#), que dispõe sobre doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º. 1.4 - 7 porta-guardanapos, onde se PI 15236 15227 15427 leia-se PI 15236 15227 15477.

DOE, Seção I, 03/08/1991, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG 85, DE 9-8-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Prefeituras:

I - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - (CAGE-447/91):

a) Ambulância - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C 154 EBRO 9952 B (54) - PI-S-14-05, pertencente à Secretária da Saúde - Coordenação de Regiões de Saúde-1;

b) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 11 ZFPO 43318 - PI-185, pertencente a Secretaria da Segurança Pública Departamento Estadual de Trânsito;

II - Prefeitura Municipal de Assis (CAGE-452/1991): Pick-Up - marca Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800387 - PI-10763, Pick-Up - marca Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800380 - PI 10762; Pick-Up - marca Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800390 - PI-10759, pertencentes à Secretaria da Saúde - Superintendência de Controle de Endemias;

III - Prefeitura Municipal de Cardoso (CAGE -48/91): Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP 983965 - PI-5680; Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ 667741 - PI-6744; Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ 772152 - PI-6932; Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BA 618527 - PI-6848; Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BA 617685 - PI-6797, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia;

IV - Prefeitura Municipal de Iperó (CAGE-451/91): Belina Corcel II - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LB 4 RYY-99841 - PI 10935, pertencente à Secretaria da Fazenda - Coordenação da Administração Tributária; (CAGE-454/91): Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1966 - chassi LI 15029370 PI - 0307; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1966 - chassi LI 15029378 - PI-0325; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1966 - chassi LI 15030462 - PI-0356; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039796 - PI-0405; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039704 - PI-0453; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039703 - PI-0462; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039696 - PI-0469; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039707 - PI-0474; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039735 - PI 0492; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1969 - chassi LI 15039779 - PI-0516; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1976 - chassi LI 150 AO 193 R - PI-0520; Motoneta - marca Lambreta - ano de fabricação 1976 - chassi 5150 AO 200 R - PI-0527; Motocicleta - marca Honda - ano de fabricação 1978 - chassi CG 1251031545 - PI-0872, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito;

V - Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul (CAGE-453/91): Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1988 - chassi 9 BGVN 15 DJJB 115236 - PI-C 42-01, pertencente à Secretaria da Saúde - Coordenação de Regiões de Saúde-4;

VI - Prefeitura Municipal de Rincão (CAGE-450/1991):

a) Sedan-marca - Volkswagen ano de fabricação 1978 - chassi BJ 772390 - PI-6897, pertencente à Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Geral de Polícia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

b) Belina Corcel - marca Ford - ano de fabricação 1975 - chassi LB 4 FRJ-57487 - PI-8483, pertencente à Secretaria da Saúde - Superintendência de Controle de Endemias.

Artigo 2º A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o inciso II e alínea "b" do inciso VI, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-86, DE 9-8-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio das Secretarias Estado adiante mencionadas e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes prefeituras:

I - Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim (Cage 435/91): Camioneta Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1986 - chassi 9 BWZZZ 30 ZGT 052414 - PI-19643, pertencente à Secretaria da Fazenda, Coordenação da Administração Tributária;

II - Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista (Cage-424/91):

a) Perua Kombi marca, Volkswagen, ano de fabricação 1978, chassi BH 559812 - PI-36549; Camionete Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1978, chassi BH 530863 - PI-35123, pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento - Departamento de Águas e Energia Elétrica;

b) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ 773831 - PI-6942, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, Delegacia Geral de Polícia;

III - Prefeitura Municipal de Iperó - (CAGE 437/1991): Sedan 1300, marca Volkswagen - ano de fabricação 1979, - chassi BJ 940673 - PI-1246, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

IV - Prefeitura Municipal de Itariri - (CAGE 436/1991): Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940732 - PI-1138, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

V - Prefeitura Municipal de Itatiba - para uso da Igreja Presbiteriana, Local (CAGE 362/91): Belina Corcel II, marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BFDXXLB 1 DEK 45259 - PI-019, pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo, Administração Superior da Secretaria e da Sede;

VI - Prefeitura Municipal de Limeira - para uso da Paróquia Santa Luzia, Local (CAGE 425 91): Perua Mista - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi C 147 CBR 12626 B - PI-5462, pertencente à Secretaria Pública, Delegacia Geral de Polícia;

VII - Prefeitura Municipal de Pedra Bela (CAGE-423/1991): Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1986 - chassi 9 BWZZZ 11 ZGPO - PI-0207, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito;

VIII - Prefeitura Municipal de Piacatu - (CAGE-422/1991):

a) Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1975 - chassi LA 1 BRC 67506 - PI-25765, pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento, Departamento de Águas e Energia Elétrica;

b) Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 chassi 9 BWZZZ 30 ZFTO 54992 - PI-0187, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem as alíneas "a" dos incisos II e VIII, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-87, DE 9-8-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Entidades:

I - Associação Brasileira de Distrofia Muscular - Capital - (CAGE-433/91): Kombi - marca - Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 365559 - PI-6059 - pertencente à Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Geral de Polícia;

II - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Bauru - (CAGE-390/91): Belina - marca Ford - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BFDXXLB 1 DFU 66547 - PI-33786 - pertencente à Secretaria do Governo - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

III - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Paulínia - (CAGE 421/91): Corcel II - marca Ford ano de fabricação 1981 - chassi LB 4 JZC 84503 - PI-4580, pertencente à Secretaria da Educação - Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-88, DE 9-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados constantes da relação 4/CAMEX/91, (CAGE-330/91), pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Infra-Estrutura Viária - Departamento de Estradas de Rodagem, Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Prefeituras:

I - Prefeitura Municipal de Assis (GG 2.058/91):

- a) 2 pulvi-misturadores (pulvi-mixer) modelo DMHD-484-T-43K, marca Scaman - nº de fabricação M-2.547 - M-2.535 - PI-1.122-C - 1.126-C (itens 5 e 6);
- b) 1 motoniveladora, marca Galion, modelo 118, nº de fabricação 118-G-03409 - PI-2.866-C (item 9);
- c) 1 rolo compactador estático, sobre rodas pneumáticas, marca Tema-Brós, modelo SP-54-B, trabalha em conjunto motor nº 3.298-C - nº de fabricação 124-L - PI-3.147-C (item 11);
- d) 1 rolo compactador estático, tanden, marca Müller; modelo RT-62, nº de fabricação 1.013 - PI-3.274-C (item 13);
- e) 1 motor estacionário marca Mercedes Bens, 4 cilindros, trabalha em conjunto 3.147-C nº de fabricação 482 - PI-3.298-C (item 14);
- f) 2 retro-escavadeiras hidráulicas - marca Ware, modelo MW-14 - nº de fabricação MW-3.566 - MW-3.636 - PI 4113 C 4.133-C (itens 16 e 17);
- g) 2 vagões raspo transportadores - marca Madal - modelo 30-31 RT - nº de fabricação 12.988 - 12.989 - PI-4.757-C - 4.758-C (itens 18 e 19);

II - Prefeitura Municipal de Bufete (GG-2.057/91): 1 rolo compactador, tipo pé de carneiro - PI-54-C (item 1);

III - Prefeitura Municipal de Dourado (GG-2.055/91): 1 trator de esteiras com lâmina, marca Massey Ferguson, modelo MF-400 - nº de fabricação 761 - PI 5-246-C (item 20);

IV - Prefeitura Municipal de Mombuca (GG-2.054/91):

- a) 1 rolo compactador, tipo pé de carneiro, com 2 rolos, marca Gebhard, modelo 120 - nº de fabricação 126 - PI-839-C (item 2);
- b) 1 rolo compactador, estático, tanden, marca Muller, modelo RT-62 - nº de fabricação 1012 - PI-3273-C (item 12);
- c) 1 retro-escavadeira hidráulica - marca Ware - modelo MW-14 - nº de fabricação MW-3608 - PI-4101-C (item 15);

V - Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista (GG 2056/91):

- a) 1 motor-estacionário - marca Wisconsin modelo TH, série 2842285, trabalha em conjunto com caldeira, patrimônio 2068-C - nº de fabricação 2842285 - PI-2067-C (item 7);
 - b) 1 caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto - marca Mestra - modelo V-3, trabalha em conjunto com motor 2067-C - nº de fabricação G-1076 - PI 2068-C (item 8);
- VI - Prefeitura Municipal de Pedra Bela- (GG 2053/91): 1 motoniveladora - marca Galion modelo 118 - nº de fabricação 118-C-03408 - PI 2868-C (item 10);

VII - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (GG-1569/91):

- a) 2 rolos compactadores, tipo pé de carneiro, com 2 rolos, marca Gebhard, modelo 120 - nº de fabricação 133-132 - PI-842-C - 846-C (itens 3 e 4);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-89, DE 9-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados, constantes da relação anexa 3/91, do CAGE-445/91, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I	PROCEDÊNCIA
VOLKSWAGEN	1973	VARIANT	BV-177.029	0409	SEC. DE GRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-073.784	0740	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-102.742	0813	IDEM
CHEVROLET	1972	CAMINÃO	D683CBR00507-T	389	SEC. DE GRICULTURA E ABASTECIMENTO - CPA
CHEVROLET	1982	SEDAN	5N69DBBB114684	0950	SEC. DA EDUCAÇÃO - CEE
FORD	1982	BELINA	LB4RZE-98149	26.800	SEC. DA EDUCAÇÃO - DRE DE SANTOS
FORD	1982	BELINA	LB4RZE-98146	27.001	IDEM
FORD F-600	1978	BASCULANTE	LA7CSEB81063	1.665	FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1978	BASCULANTE	LA7CSEB81057	1.657	FAZENDA - SUDELPA
FORD	1980	BELINA	LB4RYD-70692	16.628	SEC. DE ESPORTES E TURISMO - ASSS
CHEVROLET	1987	DIPLOMATA	9BGVQ69DHGB102350	01.889	SEC. DA FAZENDA - ASSS
FORD	1981	CAMIONETA	LB4RYY-02121	10.093	SEC. DA FAZENDA - CAT
FORD	1986	CORCEL	9BFXXLB1CED88058	22.785	IDEM
FORD F-600	1974	BASCULANTE	LA7CNK23396	1.424	SEC. DA FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE80765	1.659	SEC. DA FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE80746	1.661	IDEM
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE81050	1.662	IDEM
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE81068	1.672	IDEM
FORD	1973	JEEP	LA1BNP21496	2.595	IDEM
FORD	1973	JEEP	LA1BNP21499	2.596	IDEM
FORD	1973	JEEP	LA1BNB21675	2.597	IDEM
FORD F-600	1973	BASCULANTE	LA7CNA18302	2.667	IDEM
FORD F-600	1973	BASCULANTE	LA7CNA18446	2.678	IDEM
FORD F-600	1973	BASCULANTE	LA7CNA18308	2.918	IDEM
FORD	1976	PICK-UP	LA3ASD31224	3.545	IDEM
FORD	1976	PICK-UP	LA3ASD31226	3.546	IDEM
FORD	1976	PICK-UP	LA3ASD31235	3.549	IDEM
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE81064	3.585	IDEM
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE81036	3.653	SEC. DA FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	PICK-UP	LA7CSE80741	6.149	IDEM
FORD F-600	1976	PICK-UP	LA7CSE80755	6.151	IDEM
WOLKSWAGEN	1982	SEDAN 1300	BO307071	28.249	SEC. GOVERNO - ASSS
CHEVROLET	1981	VERANEIO	BC146NDA40015	28.263	IDEM
FORD	1982	BELINA	LA4RAY10348	28.289	IDEM
CHEVROLET	1985	COMODORO	9BG5VP69DFB111243	33.790	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

CHEVROLET	1985	COMODORO	9BG5VP69DFB111144	33.795	IDEM
CHEVROLET	1984	OPALA S 4C	9BG5VN69DEB113417	34.647	IDEM
CHEVROLET	1986	OPALA S 4C	9BG5VN69DGB109172	35.183	IDEM
VOLKSWAGEN	1988	GOL C	9BWZZZ30ZHT099730	35.506	IDEM
VOLKSWAGEN	1989	PARATI CL	9BWZZZ30ZKP219763	37.525	IDEM
VOLKSWAGEN	1974	PERUA	BH-372.356	441	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN.
VOLKSWAGEN	1976	PERUA	BH-421.872	505	IDEM
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC031821	F-1402	SEC. DA SAÚDE - CRS-1
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC031877	F-1404	IDEM
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC031571	F-1405	IDEM
FORD	1984	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK45314	G-1402	IDEM
VOLKSWAGEN	1986	AMBULÂNCIA	9BWZZZ27ZFP018586	G-1404	IDEM
CHEVROLET	1972	CAMINHÃO	C653BBR11089T	H-1301	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	FUSCA	BJ-187.270	I-1102	IDEM
FORD	1984	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK45268	P-1408	IDEM
VOLKSWAGEN	1965	SEDAN	B5-225.143	2717	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	B6-268.613	3520	IDEM
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	B6-269.158	3522	IDEM
VOLKSWAGEN	1969	KOMBI	B9-179.104	4339	IDEM
VOLKSWAGEN	1969	SEDAN	B9-651.049	4346	IDEM
CHEVROLET	1971	P. MISTA	C147ABR-28.533B	4857	IDEM
FORD	1973	RURAL	LA2BMY-08.505	5217	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-882.354	5289	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.013	5323	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-879.223	5334	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-879.677	5342	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.306	5358	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.301	5356	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	FURGÃO	BH-273.313	5388	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	FURGÃO	BH-271.793	5390	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	PERUA	BH-270.754	5400	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-983.233	5625	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-982.489	5632	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-983.241	5644	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-982.611	5645	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-983.092	5646	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-983.964	5651	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-984.113	5673	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-984.226	5681	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-373.183	6012	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-212.679	6163	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-207.171	6166	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-212.677	6170	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-207.169	6171	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	BRASÍLIA	BA-202.329	6238	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-412.742	6279	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-12.139B	6351	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-260.526	6387	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-260.562	6391	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-294.662	6440	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1976	KOMBI	BH-450.882	6458	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-244.498	6492	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-301.299	6504	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-301.277	6521	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-305.651	6626	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-387.281	6646	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-388.143	6645	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-29.318B	6655	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	SEDAN	BJ-589.147	6682	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-494.183	6707	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-667.581	6742	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.442	6757	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.576	6760	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.805	6773	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-619.076	6791	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.482	6798	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.591	6802	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.603	6804	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.503	6834	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.672	6850	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.189	6874	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-618.530	6884	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-616.088	6887	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA	BC14628H-32.503	6980	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA	BC14628H-32.394	6981	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-31383	7013	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-31713	7033	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H32479	7036	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31029	7087	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31913	7101	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETTE	5C11AJC-113239	7177	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETTE	5C11AJC-111563	7178	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETTE	5C11AJC-111501	7180	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-965.240	7223	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-965.257	7225	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.902	7236	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-206.668	7252	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.227	7266	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.184	7269	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-206.817	7287	IDEM
CHEVROLET	1981	VERANEIO	BC146NDA11778	7296	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA14104	7310	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA14071	7312	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA13881	7316	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA14505	7319	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA14283	7323	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA16388	7350	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA15787	7372	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA25163	7409	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA24519	7412	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA24909	7422	IDEM
CHEVROLET	1981	VERANEIO	BC146NDA26237	7453	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA25379	7472	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA24984	7477	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA24927	7480	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA24782	7483	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135933	7508	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135907	7522	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB133992	7544	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134677	7569	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-257.261	7597	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-806.212	7608	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP116164	7654	IDEM
CHEVROLET	1983	P. MISTA	9BG5146BFEC002937	7756	IDEM
CHEVROLET	1983	P. MISTA	9BG5146BFEC003226	7760	IDEM
CHEVROLET	1983	P. MISTA	9BG5146BFEC003233	7789	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	GOL	9BWZZZ30ZEP408916	7844	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	GOL	9BWZZZ30ZET410303	7855	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	GOL	9BWZZZ30ZET410167	7867	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	GOL	9BWZZZ30ZET410185	7886	SEC. DA SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1983	P. MISTA	9BG5146NFEC006435	7905	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP020247	8062	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP020201	8074	IDEM
CHEVROLET	1986	P. MISTA	9BG5146NFGC028886	8575	IDEM
FORD	1986	C. CADAVER	LA7NGU-35.516	8664	IDEM
FORD	1986	C. CADAVER	LA7NGU-35.492	8665	IDEM
CHEVROLET	1987	P. MISTA	9BG146NFHGC007515	8785	IDEM
CHEVROLET	1973	GUINCHO	C643CBR20051J	0092	SEC. DA SEGURANÇA - DETIN
CHEVROLET	1974	GUINCHO	C643CBR69393G	0098	IDEM
CHEVROLET	1988	OPALA	9BGVN69DJJR130889	10.051	SEGURANÇA - DGP



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

VOLKSWAGEN	1980	CAMIONETA	BA-893.069	0177	SEGURANÇA - DETRAN
------------	------	-----------	------------	------	--------------------

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-90, DE 9-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Prefeituras: I - Prefeitura Municipal de Iperó (GG 1928/91): 1 (uma) motoniveladora (marca Galion nº de fabricação 118 G-03357 - PI-2640-C, item 4 da relação CAMEX-1/91 - (CAGE 59/91) pertencente à Secretaria da Infra-Estrutura Viária - Departamento de Estradas de Rodagem - Oficina Central - Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 Campinas;

II - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista (GG-1927/91): os materiais constantes das relações anexas aos ofícios 5 e 7/91 (CAGE-302/91 e 304/91, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública - Administração Superior da Secretaria e da Sede, Gabinete do Secretário - Avenida Higienópolis, 758 - Capital, abaixo discriminados:

a) 5 máquinas de escrever Olivetti Tekne 3, elétrica, séries nºs 357370 - 357484 - 323708 - 328174 - 328194 - PI-44 - 49 - 1646 - 1647 - 1648 (itens 1 a 5);

b) 1 máquinas de escrever Remington manual, nº BJ-5128938 - PI-2134 (item 6);

c) 1 máquina de calcular Sharp CS-743 R série 01030100 - PI-517 (item 7);

d) 2 máquinas de calcular eletrônica Sharp modelos CS-4264 4252 - séries 78002153 - 07713040 - PI-3682 3047 (item 8 - 9);

e) 13 cadeiras infantil de ripas - PI-0018 - 3222 - 3223 - 3231 - 3232 - 3237 - 3243 - 3256 - 3264 - 3268 - 3287 - 3292 - 3293 (item 1);

f) 10 mesas de fórmica azul infantil - PI-2091 - 2200 - 3214 - 3215 - 3216 - 3217 - 3218 - 3219 - 3220 - 4749 (item 2);

g) 8 cadeiras de madeira simples - PI-3544 - 4006 - 4007 - 4009 - 4010 - 4013 - 4016 - 4017 (itens 3 e 5);

h) 10 cadeiras de fórmica azul infantil PI-2841 - 2894 - 2899 - 4784 - 4820 - 4841 - 4842 - 4801 - 4806 - 4819 (item 4);

i) 1 mesa de madeira com 2 gavetas estrutura cromada - PI 2350 (item 6);

j) 5 mesas de madeira com 6 gavetas estrutura cromada - PI-73 - 520 - 813 - 2216 - 1847 (itens 7 e 8).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material a que alude o inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 31-1-90 (RESOLUÇÃO SG-11, DE 31-1-90)

Na [RESOLUÇÃO SG-11, DE 31-1-90](#), que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º ...

VIII - pertencentes à Secretaria da Saúde

c) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

Onde se lê

2 - Prefeitura Municipal de Juquiá - CAGE-1033/89 - Rural - Marca Ford Willys - ano de fabricação 1973 - Chassi LA 2 ANJ 15988 - PI G 22-37;

leia-se:

2 - Prefeitura Municipal de Juquiá - CAGE-1033/89 - Rural - Marca Ford Willys - ano de fabricação 1973 - Chassi LA 2 ANU 15998 - PI G 22-37;

DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-91, DE 14-8-91

Doação de veículos usados, e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 2/91, do Departamento de Transportes Internos - DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação DETIN 2-91

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO Nº
Volkswagen	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP116888	1068465-J
idem	idem	83	9BWZZZ11ZDP108985	994511-P
idem	idem	84	9BWZZZ11ZEP049126	1068643-B
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043794	1184774-B
idem	idem/Sedan	69	B-686981	291554-K
idem	Sedan	78	BJ-805336	408571-D
idem	idem	78	BJ-769819	403655-E
idem	idem	79	BJ-839731	408761-K
idem	idem	81	BO-218145	702861-H
Chevrolet	Opala	81	5N69DAB122914	702935-N
idem	Perua	81	BC146NDA275562	703160-A
Volkswagen	Kombi/Furgão	84	9BWZZZ21ZEP018100	1068758-D
idem	idem	85	9BWZZZ21ZFP016718	1144055-J
Ford	Camioneta	76	LA7ARV67510	1178407-A
Ford	Salvamento	60	F35AA05B26153	283335-M
Gurgel	Jeep	88	9BUX12RTXJG16480	1278935-N
Ford	Guincho	60	F64AA05B25490	231538-H
Chevrolet	Caminhão	63	G6387625M	291538-B
idem	idem	66	C653ZBR179608	290002-M
Mercedes Bens	idem	70	33138114005553	253835-C
Dodge	Caminhão	72	T-011068	287340-J
idem	idem	76	T-025062	292254-K
Ford	idem	63	F64AA35B2216	291669-N
idem	idem	70	F35GA705153	253832-D
GMC	idem	74	T4V593159	250430-B

DOE, Seção I, 15/08/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-92, DE 14-8-91

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/91, do Departamento de Transportes Internos - DETIN que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá quando for o caso os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação DETIN 3-91

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATIMÔNIO Nº
Chevrolet	Custon/Perua	90	9BG256NFLLC028318	1310031-N
idem	Veraneio/Perua	88	9BG146NFJJJC015323	1242750-N
idem	idem/idem	88	9BG146NFJJJC024626	1278773-N
idem	idem/idem	88	9BG146NFJJJC028632	1278826-M
idem	Perua	81	BC146NDA15522	702783-E
idem	idem	81	BC146NDA10423	702760-E
idem	idem	79	BC146NGJ06417	702187-C
idem	Caravan	78	5N15EHB151699	408597-C
idem	idem	78	5N15EHB148961	409971-M
idem	Opala	90	9BGVN69DLLB117352	1309643-E
idem	idem	89	9BGVN69DKJB103369	1278707-J
idem	idem	89	9BGVN69DKJB102310	1279041-B
idem	Chevette	87	9BGTB11UHC144779	1185024-J
Volkswagen	Gol	84	9BWZZZ30ZET408168	1068479-K
idem	Kombi/Furgão	85	9WZZZ21ZFP015980	1140656-C
idem	idem/idem	83	9WZZZ21ZDP028871	1068538-D
idem	Fusca	86	9BWZZZ11ZGP042658	1184558-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044085	1184811-C
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044083	1184810-M
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040880	1178182-N
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040687	1178124-N
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041725	1140523-D
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP043926	1140451-C
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP043939	1140343-H
idem	idem	84	9BWZZZ11ZFP037833	1068795-J
idem	Sedan	81	BO-217167	702807-A
idem	idem	81	BO-218137	702817-J
idem	idem	81	BO-218437	702483-J
idem	idem	81	BO-251125	993598-E
idem	idem	81	BO-242371	1069138-N
idem	idem	79	BJ-839592	702097-D
idem	idem	78	BJ-805420	408573-J
idem	idem	78	BJ-771282	403644-C
idem	idem	76	BJ-372826	290660-M
idem	idem	76	BJ-372767	290543-B
Gurgel	Jipe	88	9BUX12RTXJ1G16431	1278899-C

DOE, Seção I, 15/08/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-93, DE 14-8-91

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 4/91, do Departamento de Transportes Internos - DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação DETIN 4-91

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATIMÔNIO Nº
Volkswagen	Fusca	86	9BWZZZ11ZGP044855	1184972-M
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044418	1184888-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043029	1184704-D
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043026	1184702-A
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043016	1184697-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043007	1184693-B
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041469	1178169-C
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP004425	1147993-H
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP004319	1147988-B
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP004420	1147984-J
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP042283	1140471-D
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP044046	1140470-K
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP042016	1140455-M
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041801	1140453-H
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041577	1140392-J
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP019164	1068952-E
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041655	1140357-J
idem	Kombi/Furgão	85	9BWZZZ21ZFP016618	1140852-k
idem	idem/idem	85	9BWZZZ21ZFP016653	1140895-M
idem	idem/idem	85	9BWZZZ21ZFP015381	1140896-E
idem	Gol	85	9BWZZZ30ZFT057462	1140407-D
idem	idem	85	9BWZZZ30ZFT041145	1068995-H
idem	idem	86	9BWZZZ30ZGT030495	1069086-N
Chevrolet	Opala/Sedã	89	9BGVN69DKJB104206	1279326-J
idem	Perua	85	9BG5146NFFC009166	1140685-D
idem	idem	85	9BG5146NFFC009063	1140722-J
idem	idem	85	9BG5146NFFC009310	1140773-P
idem	idem	85	9BG5146NFFC010210	1147871-K

DOE, Seção I, 15/08/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-94, DE 23-8-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Prefeituras:

I - Prefeitura Municipal de Flora Rica (CAGE-486/1991): Camioneta Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 chassi 9BWZZZ 30 ZET 438656 - PI-017 pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Prefeitura Municipal de Indaiaporã, para uso do Centro Comunitário, Local (CAGE-470/91) Belina - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LB 4 RZP 60179 - PI-0916 pertencente à Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino do Interior;

III - Prefeitura Municipal de Indaiaporã (CAGE 471/91) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BO 310772 - PI-0175 pertencente à Secretaria da Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito;

IV - Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco - (CAGE-483/91) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1977 - chassi BJ 583736 - PI-6685; Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BP 786148 - PI-4841, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Geral de Polícia;

V - Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da APACOM - Associação Paulista de Comissários de Menores - Local - (CAGE-484/91) Veraneio - marca Chevrolet - ano de fabricação 1971 - chassi C 146A ABR 141678 - PI-13665, pertencente à Secretaria da Saúde Coordenação de Regiões de Saúde-3.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/08/1991, p. 7

Retificação: DOE, Seção I, 29/08/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24-8-91 (RESOLUÇÃO SG-94, DE 23-8-91)

Na [RESOLUÇÃO SG-94, DE 23-8-91](#), que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

No artigo 1º Ficam autorizadas....

V - Prefeitura Municipal de São José dos Campos,...

onde se: lê chassi C 146 ABR 141678 - ...

leia-se: chassi C 146 ABR 14167B - ...

DOE, Seção I, 29/08/1991, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-95, DE 23-8-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas e declaradas pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Entidades:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava (Cage-482/91): Voyage - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9 BWZZZ 30 ZFP 021110 - PI-8070; Pick-up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1988 - chassi 9 BG 258 NFJJC 031920 - PI-9997, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Geral de Polícia;

II - Grupo Espírita Batuíra - Capital (Cage-449/1991) Pick-up F-75- marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LA 3 ATC 44174 - PI-10111, pertencente à Secretaria da Saúde - Superintendência de Controle de Endemias;

III - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Franca (Cage-420/91) Belina Corcel II - marca Ford - ano de fabricação 1978 - chassi LB 4 RUP 36884 - PI-0972, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o inciso II do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/08/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-96, DE 5-9-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado adiante mencionada e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da seguinte Entidade:

I - Grupo Espírita Batuíra - Capital - (GG-2118/1991): os materiais, constantes das relações anexa ao ofício D A-83/91 (CAGE 429/91) pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - Coordenadoria Superior da Administração e da Sede - Gabinete do Secretário e Assessorias - Seção de Administração Patrimonial - Rua Bela Cintra, 934 - Capital, abaixo relacionados;

- a) 8 cadeiras de curvin, com braço, fixa PI-1147 - 821 - 1421 - 1011 - 773 735 - 691 - 1150 (itens 1 - 10 e 16);
- b) 8 cadeiras de curvin, sem braço, fixa, PI-4654 - 846 - 1563 - 1202 - 937 - 1428 - 947 - 1771 (itens 2 - 11 e 17);
- c) 1 cadeira de curvin, sem braço, giratória, PI-4957 (item 3);
- d) 1 mesa de centro, retangular de madeira, PI-459 (item 4);
- e) 1 mesa de madeira, para máquina de escrever, com 2 gavetas, PI-2030 (item 5);
- f) 1 banco de madeira - PI-31 (item 6);
- g) 1 poltrona estofada, 1 lugar, PI-4519 - (item 7);
- h) 2 armários de madeira, com 2 portas de correr - PI-2041 - 2028 (item 8);
- i) 1 cesto para lixo, de eucatex - PI-2118 (item 9);
- j) 2 cadeiras de curvin, com braço, giratória - PI-2147 - 2191 - (item 12);
- l) 17 cadeiras em fórmica, modelo infantil - PI-5726 - 5727 - 5728 - 2916 - 2915 - 5729 - 3360 - 2911 - 3341 - 2912 - 2913 - 2908 - 3043 - 3040 - 3052 - 3055 e 3039 - (itens 13 e 14);
- m) 5 mesas em fórmica, modelo infantil PI-2904 - 2902 - 2900 - 5730 - 5731 (item 15);
- n) 1 berço - PI-5732 (item 18);
- o) 1 cadeirão Hércules - PI-3135 - (item 19);
- p) 1 armário de madeira com 2 portas de correr - PI-2042 (item 20).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/09/1991, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-97, DE 5-9-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes Prefeituras:

I - Prefeitura Municipal de Julio mesquita (GG 2116/91): 2 rolos compactador vibratório, Almeida, nº de fabricação 138-139 - PI-4954-C 4946-C itens 3 e 4, da relação 2/CAMEX/DR-7/91, anexa ao ofício 10- A/91 - CAGE 415/91, pertencentes à Secretaria da Infra-Estruturas Viária - Departamento de Estradas de Rodagem - 7ª Divisão Regional de Assis - Avenida Rui Barbosa, 2.325 - Assis:

II - Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (GG-2121/91): os materiais, constantes das relações anexas aos ofícios 2197/90 - 3003/90 - 4377/90 - 4375/90, pertencentes à Secretaria da Saúde - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Campus Universitário - Ribeirão Preto, abaixo relacionados:

a) 2 cadeiras de ferro para exames otorrinolaringológicos, com assento giratório cromado, modelo E 125 - marca Época, PI-17316 - 17319, itens 2 e 5 CAGE-500/90;

b) 1 cadeira de ferro para exames otorrinolaringológicos, com assento giratórios, modelo E 125 - marca Época, PI-17317, itens 3 - CAGE-500/90;

c) 1 mesa ginecológica com volante, tampo de aço inox pés em tubo de 1 1/2" com ponteiros de borracha, PI-6038, item 7 - CAGE-500/90;

d) 1 mesa ginecológica com tampo de aço inox PI-13110, item 6 - CAGE-500/90;

e) 1 máquina gravadora de Clichês, manual MG-105 nº 7303436, marca Petrograph - PI-15555, item 5 - CAGE 712/90;

f) 1 aparelho listador para máquina de endereços Igpecograph, modelo 300 B - 1733 - PI-11138, item 6 - CAGE-712/90;

g) 1 conjunto de lâmpada germecida de 15W, montada em refletor próprio, marca Philips, PI-1342, item 6 - CAGE 998/90;

h) 1 foco de luz de altura variável, com haste flexível, projetor parabólico, marca Cacir, PI-13063, item 7 - CAGE-998/90;

i) 1 aparelho de pressão, modelo Standry, com pés fixos, marca Oscar Iskin, PI-11194, item 8 - CAGE 998/90;

j) 1 arquivo, marca Fiel, modelo 235, para fichas 3 x 5, PI-11152, item 10 - CAGE-998/90;

l) 1 aparelho de pressão Erkameter com cesta, PI - 11564 - item 11 - CAGE-998/90;

m) 1 balança de precisão, 1050 gr com divisão de grama em grama, marca Filizola, PI-6619, item 3, CAGE-1.000/90;

n) 1 perfuradora impressora de cartão IBM, tipo A-22, marca IBM, PI-13428, item 4 - CAGE-1.000/90;

o) 1 fotômetro de chama, marca Evans, PI-17398, item 5 - CAGE-1.000/90;

p) 2 aparelhos de televisão a cores 26" modelo R 26K, marca Philips, PI-15130 - 7458, itens 6 e 7- CAGE 1.000/90;

III - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - (GG-1.801/91): os materiais constantes da relação 5/CAMEX/1991, anexa ao ofício 85-A, pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária - Departamento de Estradas de Rodagem - DR-8 - Divisão Regional de Ribeirão Preto - Rua Tamandaré, 718 - Bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto, abaixo relacionados:

a) 1 rolo compactador de pneus, auto propelido, marca Muller, nº de fabricação 1600223, PI-4719-C item 1 - CAGE-354/91;

b) 1 distribuidor de asfalto, marca Mestra, modelo D-72, capacidade 6.500 litros, equipamento acionado através motor estacionário, marca Willys, modelo BF-161 - PI-2930



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

C e instalado no chassi do caminhão FNM, PI-1734-A, nº de fabricação 22, PI-2929 C, item 2 – CAGE-354/91.

Artigo 2º - Artigo 2º As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os incisos I, II e III do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/09/1991, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 25/09/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 6-9-91 (RESOLUÇÃO SG-97, DE 5-9-91)

Na [RESOLUÇÃO SG-97, DE 5-9-91](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis a arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente. No artigo 1º - I Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita ... onde se lê: PI-4954-C – 4946-C,...leia-se: PI 4954 C 4956 C.

DOE, Seção I, 25/09/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG 98, DE 5-9-91

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 5/91, do Departamento de Transportes Internos - DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin 5-91

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO Nº
Ofício DAL-0066/1.3/91 de 19 de agosto de 1991.				
Gurgel	Jipe X-12	1989	9BUX12TRXX1G17461	1280277-E
Dodge	Caminhão	1976	TO25063	408631-J
Mercedes Benz	Caminhão	1977	344003312320494	291512-C
Chevette	Opala	1981	5N69DABI123436	702933-J
idem	idem	1981	5N69DABI123013	702926-P
idem	idem	1981	5N69DABI123199	702907-H
idem	idem	1988	9BGVNDJJB121530	1243025-J
idem	idem	1988	9BGVNDJHB106207	1242570-A
idem	idem	1988	9BGVNDJHB103890	1221996-N
idem	idem	1988	9BGVNDJHB106588	1242596-P
idem	idem	1988	9BGVNDJHB106572	1242595-D
idem	Perua	1979	BC146NGJ06858	702193-C
idem	idem	1981	BC146NDA28011	993523-E
idem	idem	1985	9BG5146NFFC001922	1069026-J
idem	idem	1985	9BG5146NFFC009883	1141015-B
idem	idem	1985	9BG5146NFFC009240	1140883-P
idem	idem	1985	9BG5146NFFC010452	1140805-N
idem	idem	1985	9BG5146NFFC008911	1140716-J
idem	idem	1985	9BG5146NFFC008523	1140674-B
idem	idem/Veraneio	1975	C146EBR01952	994300-N
idem	idem/idem	1981	BC146NDA15923	702779-E
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-881848	702306-B
idem	idem	1979	BJ-881289	702209-J
idem	idem	1980	BO-017557	702443-N
idem	idem	1981	BO-220213	702786-D
idem	idem	1981	BO-219153	702789-C
idem	idem	1981	BO-217349	702803-H
idem	idem	1981	BO-217311	7028072-K
idem	idem	1981	BO-221965	702678-J
idem	idem	1981	BO-214817	702651-A
idem	idem	1981	BO-252399	703080-E
idem	idem	1981	BO-229307	703075-D
idem	idem	1982	BO-357877	1068570-E
idem	idem	1982	BO-357790	1068569-J
idem	Fusca	1983	9BWZZZ11ZDP108923	994510-D
idem	idem	1983	9BWZZZ11ZDP109056	994506-J
idem	idem	1984	9BWZZZ11ZEP049106	1068621-M
idem	idem	1984	9BWZZZ11ZEP048825	1068623-A
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP044373	1140348-K
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP019324	1068800-P
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018614	1068842-E



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP019067	1068963-J
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP013545	1068993-C
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP044338	1140596-A
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP041463	1140431-B
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043820	1140397-M
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043567	1140328-J
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP045055	1184995-M
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043557	1184617-D
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042667	1184562-E
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042519	1184540-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042243	1184508-P
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041165	1178212-J
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040847	1178176-P
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040522	1178075-M
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041306	1178034-P
idem	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT494997	994478-C
idem	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT495084	994475-D
idem	idem	1983	9BWZZZ30ZDT495177	994406-B
idem	idem	1983	9BWZZZ30ZDT417094	994122-D
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET407332	1068333-C
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET407947	1068329-H
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET407965	1068299-N
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET408131	1068490-A
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET407297	1068494-J
idem	idem	1986	9BWZZZ30ZGT034764	1069109-N
idem	idem	1988	9BWZZZ30ZGJT100281	1275336-K
idem	idem	1988	9BWZZZ30ZGJT102419	1275209-H
idem	Perua	1976	BH-451885	290377-E
idem	Perua	1976	BH-451822	291493-M
idem	idem	1976	BH-451813	291731-J
idem	idem	1976	BH-451913	291900C
idem	Kombi	1978	BH-552309	403509-M
idem	idem/Furgão	1983	9BWZZZ21ZDP028966	1068512-E
idem	Furgão	1983	9BWZZZ21ZDP028944	1068504-B
idem	KombiFurgão	1984	9BWZZZ21ZEP017952	1068673-M
idem	idem/idem	1984	9BWZZZ21ZEP017901	1068655-P
idem	idem/idem	1985	9BWZZZ21ZFP016770	1140842-B
idem	idem/idem	1985	9BWZZZ21ZFP017070	1140903-A
idem	Sedan	1981	BO-204009	702942-H
Ford	Belina II	1980	LB4RYE79435	1069037-M
Chevrolet	Perua/Veran.	1987	9BG146NFHGC003037	1178360-E
idem	idem/idem	1987	9BG146NFHGC001933	1178318-M
idem	Opala	1988	9BGVN69DJJB118413	1274832-A
idem	idem	1988	9BGVN69DJJB120629	1243353-D
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB103340	1279195-N

DOE, Seção I, 06/09/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-99, DE 5-9-91

Autoriza o afastamento funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, membros da Associação dos Gideões Internacionais no Brasil, para participarem da 15ª Convenção Nacional dos Gideões a realizar-se em Natal-RN, no período de 17 a 23 de setembro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/09/1991, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-100, DE 13-9-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, Perua - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-372593 - PI-5980 - Perua - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 chassi BH-373028 - PI 6048, pertencentes ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Câmara Municipal de Itapevi, objeto do processo CAGE-542/91.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1991, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-101, DE 13-9-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado adiante mencionada e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes prefeituras: I - Prefeitura Municipal de São Carlos (GG-219/1991): os materiais constantes das relações anexas aos ofícios GT-DMEX-SS-132/91 - GT-DMEX-SS-188/91 pertencentes à Secretaria da Saúde, abaixo relacionados:

- a) Coordenação de Regiões de Saúde-1 - Instituto de Pneumologia do Complexo Hospitalar do Mandaqui - Rua Voluntários da Pátria nº 4.301 - Capital - CAGE-381/91;
- 1 - 4 (quatro) balanças Pediátrica - PI-6094-DEC - 8210-DEC - s/nº - 9486-R 1-4 (itens 01, 181, 183 e 201);
- 2 - 8 berços infantil - PI-88383-HIZN - 104-HIZN - 093-HIZN - 88511-DSTUB - 2668-HIZN - s/nºs - 795-HIZN (itens 2 a 7 - 9 e 10);
- 3 - 1 berço infantil com rodízio - PI-85912-DSTUB (item 08);
- 4 - 5 mesas auxiliar 2 repartição em aço inox - PI-8093-DSTUB - s/nº - 13081-DSTUB - 3398-HIZN - 15774-DSTUB - 12059-DSTUB (itens 11, 29, 33, 34, 37 e 56);
- 5 - 7 hamper - PI-s/nº - 11464-DRS - 1-2-6978-DSTUB - s/nº - 11417 DRS 1-2 - s/nº - 6978-DSTUB (itens 12, 14, 17, 40, 41, 57 e 182);
- 6 - 1 mesa metálica montante tubular - PI-1569-DSTUB (item 13);
- 7 - 7 criados mudos com 1 porta e 1 gaveta - PI-8791-DSTUB - 7775-DSTUB - 5180-HIZN - s/nº - 88401 - HT 8 - 3334-HIZN - 9374-DSTUB (itens 15, 16, 30, 31, 35, 36 e 61);
- 8 - 7 bombas dreno termostático - PI-88255-HT 8 - 88457-HT 8 - 88256-HT 8 - 88253-HT 8 - 88423-HT 8 - 884240-HT 8 - 88257-HT 8 (itens 18 à 24);
- 9 - 5 bombas de aspiração continua - PI 12654-SUDS - s/nº - 3548-HIZN - 3549-HIZN - s/nº (itens 25, 26, 27, 48 e 53);
- 10 - 1 bomba de aspiração intermitente - PI 88017-HT 8 (item 28);
- 11 - 1 suporte de tubo de CO₂ (item 32);
- 12 - 1 equipamento odontológico - PI-3705-HIZN (item 38);
- 13 - 1 suporte para bandeja - PI-13353-DSTUB (item 39);
- 14 - 1 secador de filme - PI-1320-DRS 1-2 (item 42);
- 15 - 1 aquecedor Magiclic - PI-88040-HT 8 (item 43);
- 16 - 1 carro de aço para curativos PI-15647-DSTUB (item 44);
- 17 - 2 bujões Exclsa - PI-87736-DSTB - s/nº - (itens 45 e 46);
- 18 - 1 relógio hora datador - PI-898-HIZN - (item 47);
- 19 - 6 focos de luz - PI-2795-HIZN - 289-HIZN - 301-HIZN - s/nºs (itens 49 a 52 - 141 e 211);
- 20 - 2 suporte de soro - PI-22081-DSTUB - 13276-DSTUB (item 54 e 176);
- 21 - 1 berço aquecido Fanem - PI-148-HIZN (item 55);
- 22 - 1 mimeógrafo - PI-9744-R 1-4 (item 58);
- 23 - 1 carro maca (item 59);
- 24 - 1 mesa auxiliar de aço para curativo - PI-15662-DSTUB (item 60);
- 25 - 1 armário para medicamentos em vidro - PI-8550-DSTUB (item 62);
- 26 - 7 bandejas em ágata - PI-12312 - 12331 - 9703 - s/nºs (itens 63 a 66 - 136 a 138);
- 27 - 4 cubas rim - PI-11399-SUDS - 6961-SUDS - s/nº (itens 67 a 69 e 200);
- 28 - 1 bacia em ágata - PI-9468 (item 70);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 29 - 2 (dois) carros para transportes de alimento – PI-84417-DSTUB – 84194-DSTUB (itens 71 e 72);
- 30 - 1 maca auxiliar de odonto – PI-11286-DRS 1-2 (item 73);
- 31 - 1 biombo - PI 84226-DSTUB (item 74);
- 32 - 1 mesa de aço com 2 gavetas laterais - PI 86267-DSTUB (item 75);
- 33 - 2 macas de ferro e lona – PI-1747-SES – 2839-HIZN (item 76 e 173);
- 34 - 1 mesa est. de ferro, tampo em inox (item 77);
- 35 - 1 divã est. de ferro estofado em cinza (item 78);
- 36 - 35 aquecedores – PI-1666-SES – 852-HIZN – 1680-SES – 1694-SES – 1678-SES – 2814-HIZN – 1702-SES - 2804 - SES – 1660-SES – 2812-SES – 1696-SES – 1640-SES – 654-SES – 1649-SES – 2682-SES – 365-HIZN – 1691-SES – 370-SES – 1652-SES – 2098-SES – 1656-SES – 8688-SES – 2700-SES – 1690-SES – 2693-SES – 1650-SES – 2096-SES – 2802-SES – 1657-SES 1679-SES – 2681-SES – 1699-SES – 2095-SES – 1675-SES – 2679-HIZN (itens 79 a 112 e 238);
- 37 - 5 máquinas de costura marca Singer – PI-12439-DSTUB – 3606-SMS – 12293-DSTUB – 12297-DSTUB – 12293-DSTUB (itens 113 a 117);
- 38 - 1 máquina de costura marca Conan (item 118);
- 39 - 1 máquina de costura marca Vigorelli (item 119);
- 40 - 2 máquinas de costura marca Leonan PI-88176-HS, 8 – 6219-HT 8 (itens 120 e 121);
- 41 - 1 carro maca completo PI-2838-HIZN (item 122);
- 42 - 1 caixa de repartição de eletricidade PI-16760-DSTUB (item 123);
- 43 - 2 arquivos de aço com 4 gavetas - PI 187310-DSTUB – 711-R 1-1 (itens 124 e 125);
- 44 - 1 fogão Semer, 4 queimadores – PI-502-DRS 1-2 (item 126);
- 45 - 2 mastros para bandeira em ferro (itens 127 e 128);
- 46 - 2 caixas de luz (itens 129 e 135);
- 47 - 4 extintores de espuma - PI 2774-HIZN – 4686-CMS - s/nº (itens 130 150 e 152); 48 - 1 extintor de CO2 (item 131);
- 49 - 1 cilindro de gases de oxigênio (item 132);
- 50 - 3 bombas de aspiração – PI-87679-DSTUB – 87726-DSTUB – 87752-DSTUB (itens 133, 180 e 195);
- 51 - 1 esterilizador de instrumento (item 134);
- 52 - 1 escovão de aço para limpeza – PI-19719-DSTB (item 139);
- 53 - 1 grameador (item 140);
- 54 - 1 suporte para bujão de oxigênio – PI-19010-DSTUB (item 142);
- 55 - 1 escada de ferro 2 degraus (item 143);
- 56 - 1 carrinho para transporte de cilindros – PI-87862-DSTUB (item 144);
- 57 - 1 estufa de aço 1 forno e 1 gaveta – PI-13368-DSTUB (item 145);
- 58 - 1 esterilizador de materiais (item 146);
- 59 - 1 monitor auto termostático (item 147);
- 60 - 1 esterilizador de instrumentais – PI-14403-DSTUB (item 148);
- 61 - 1 aparelho para teste das funções – PI-86355-DSTUB (item 149);
- 62 - 1 geladeira para vacina marca Gelomatic (item 153);
- 63 - 1 armário de aço, 2 portas, 1 gaveta – PI-7716-DSTUB (item 154);
- 64 - 1 bisturi para diatermia – PI-12087-DSTUB (item 155);
- 65 - 1 medical cirúrgico – PI-87790-DSTUB (item 156);
- 66 - 1 arquivo de aço 4 gavetas - marca Lincon – PI-8342 - DSTUB (item 157);
- 67 - 1 cadeira de ferro tubular (item 158);
- 68 - 1 máquina de escrever Shmith Corona (item 159);
- 69 - 1 máquina de escrever Royal – PI-1734-CSC (item 160);
- 70 - 3 máquinas de calcular Olivetti – PI-2462-HIZN – 2916-HIZN – 2463-HIZN (itens 161, 164 e 165);
- 71 - 2 máquinas de escrever Remington-Rand – PI-11722-DRS 1-2 – 3516-HIZN (itens 162 e 191);
- 72 - 1 aparelho de fototerapia pemex – PI-2794-HIZN (item 163);
- 73 - 1 máquina de lavar louças – PI-88311-HT 8 (item 166);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 74 - 1 cadeira de odonto – PI-11354-DRS 1-2 (item 167);
75 - 4 aparelhos de anestesia – PI-86354-DSTUB – 23496-DSTUB – 86360-DSTUB - s/nº (itens 168, 174, 175 e 202);
76- 1 Desfibrilador de voltagem – PI-21000 (item 169);
77 - 1 mesa para eletro com desfibrilador de voltagem – PI-21317 (item 170);
78 - 2 interfones - (itens 171 e 172);
79 - 1 mesa auxiliar – PI-13052-DSTUB (item 177);
80 - 1 analisador de oxigênio – PI-86357-DSTUB (item 178);
81 - 1 estufa para esterilização – PI-7706-R 1-4 (item 179);
82 - 1 lâmpada cialítica infra est. de ferro – PI-2837-HIZN (item 184);
83 - 6 Negatoscopio (apenas peças) PI-13062-DSTUB – 13061-DSTUB – 12050-DSTUB – 12095-DSTUB – 12053-DSTUB – 12051-DSTUB (item 185 a 190);
84 1 geladeira de sangue (item 192);
85 - 1 aparelho de RX (item 193);
86 - 1 compressor para Odonto (item 194);
87 - 1 ferro para passar roupa (item 196);
88 - 1 caixa para chave geral de eletricidade (item 197);
89 - 1 escovão de ferro (item 198);
90 - 1 peça principal de bicicleta para reabilitação - Baumer (item 199);
91 - 3 armários com 2 corpos em aço – PI-11224-DSTUB – 859150-DSTUB – 86185-DSTUB (itens 203, 204 e 205);
92 - 1 dreno termostático – PI-1675 (item 206);
93 - 1 aparelho transformador de voltagem – PI-6492 (item 207);
94 - 2 oxímetros, aparelho para medição de O2 - PI 7021 - 7011 (itens 208 e 209);
95 - 2 estantes para hemossedimentação - PI 19372-DSTUB - s/nº (itens 210 e 218);
96 - 1 cadeira fixa de ferro – PI-065-SUDS (item 212);
97 - 1 aparelho de P A - PI 22504 (item 213);
98 - 1 respirador artificial de anestesia – PI-86354 (item 214);
99 - 3 Volumeter ap. para medição de gás – PI-s/nº - 86360 - 86354 (itens 215, 216 e 217);
100 - 1 máquina de descascar batatas, em ferro – PI-88331-DSTUB (item 219);
101 - 18 toalheiros Lalekla (itens 220 a 237);
102 - 1 arquivo de 2 gavetas – PI-1706-CSC (item 239);
103 - 1 cesto de lixo com pedal (item 240);
104 - 1 biombo –PI-784-SUDS (item 241);
b) Coordenação de regiões de saúde II - Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis - Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 - Mirandópolis – CAGE-405/91;
1 - 1 mesa para sala de espera, em armação tubular – PI-0421 (item 1);
2 - 1 duplicador com mesa de aço (mimeógrafo) modelo D-270-EAU, marca Rex-Rotary – PI-0536 (item 02);
3 - 1 mesa obstétrica para operação, permitindo Trendelemburgo modelo S-10565, medindo 0,80 x 0,66 x 1,80mts marca Luferco - PI 0662 (item 3);
4 - 2 gabinetes Kardex, modelo C-8512 com 12 gavetas e 64 porta-fichas de 8x5, marca Remington Rand, medindo 0,42 x 0,27 x 0,61mt – PI-0689 - 1133 (itens 5 e 10);
5 - 1 carro para transporte de alimentos, em chapa de aço, marca Cibramo - PI 0729 (item 6);
6 - 1 estufa para alta temperatura, marca Ibadi - nº de fabricação 1533 - PI 0910 (item 7);
7 - 1 carrinho para transporte de doente (padiola) em armação de ferro com rodízio – PI-1002 (item 8);
8 - 1 perfurador de papel marca De Lux – PI-1786 (item 09);
9 - aparelho de televisão branco e preto modelo Alvorada Max 110 volts - marca Semp, nº de fabricação 006461 - PI 1574 (item 11);
10 - 1 aparelho de radioscopia e abreugrafia, tipo Erg 100/25 de 25 volts, marca Bredan, nº de fabricação 4879 - PI 1971 (item 12);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 11 - 1 calandra, marca Castanho a vapor, capacidade de 4 rolos com 110 volts medindo 2,70 x 2,15 x 1,10mts., nº de fabricação 4276 - PI 2697 (item 13);
12 - 1 pinça de Kelly-Quinelato QF-300-14 aço inox PI-2978 (item 14);
13 - 4 pinças Kelly-Quinelato QF-300-16 aço inox PI-3016 - 3022 - 3027 - 3034 (itens 15 a 18);
14 - 2 portas agulhas J.B. Francalanza - Mayo Hegar - 17 cm - PI-3066 - 3068 (itens 19 e 20);
15 - 1 secadeira rotativa - Kodama - nº de fabricação 917 - PI-3094 (item 21);
16 - 1 pinça Kocher Reta - Ciblan, 14 cm aço inox - PI-4100 (item 22);
17 - 1 pinça Kocher Reta - Ciblan, 16 cm aço inox PI-4108 (item 23);
II - Prefeitura Municipal de São José dos Campos (GG-2120/91): os materiais e sucata constantes das relações anexas aos ofícios GT-DEMEX-SS-113/91 - SMP-1940/91, pertencentes à Secretaria da Saúde, abaixo relacionados:
a) Administração Superior da Secretaria e da Sede - Departamento de Administração - Divisão de Material e Patrimônio Avenida - Dr. Arnaldo, 351 - Capital - CAGE-334/1991;
1 - 4 máquinas teleimpressoras transmissoras, receptoras - marca Olivetti - PI-4619 - 4618 - 4617 - 4616 (itens 1 a 4);
2 - 1 máquina de somar, Olivetti Divisuma nº de fabricação ID-413171 - PI-1582 (item 5);
3 - 1 máquina de escrever, Remington Rand, nº de fabricação BJ-4202633 - PI-4670 (item 6);
4 - 1 máquina de escrever, Olivetti - modelo 80 nº de fabricação 631658 - PI-1589 (item 7);
b) Departamento de Perícias Médicas do Estado - Rua Maria Paula, nº 67 - Capital CAGE-286/91;
1 - sucata (itens 01 a 44).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-102, DE 13-9-91 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das seguintes prefeituras:

I - Prefeitura Municipal de Assis - GG 2058/9;

a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 - CAGE-342/91 - ofício DA-DG-049/91 - Departamento de Administração - Divisão de Comunicações - Setor de Patrimônio - Rua Riachuelo 115 - Capital;

1.1 - sucata;

2 - CAGE-287/91 - ofício CMEI-004/91 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - Almoarifado do DAEE - Avenida Presidente Kennedy, 3233 - Osasco;

2.1 - 1 transformador trifásico - marca ITTEL, de 15 KVA - nº de fabricação 11681 (item 1);

2.2 - 2 transformadores trifásicos - marca LMB, de 25 KVA - nº de fabricação 99683 - 99686 (itens 2 e 3);

2.3 - 3 transformadores trifásicos - marca ITTEL, de 50 KVA - nº de fabricação 05694 - 05695 - 98697 (itens 4, 5 e 6);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - CAGE 250/91 - ofício GT-DEMEX-SS-083/91 - Administração Superior da Secretaria e da Sede - Divisão de Material e Patrimônio - Avenida Dr. Arnaldo, 351 - Capital;

1.1 - 1 bule para café alumínio - PI-10905 (item 1);

1.2 - 2 perfuradores para papel - PI-17796 - 12237 (itens 2 e 3);

1.3 - 3 grampeadores para papel - PI-12245 - 22438 - 4487 (itens 4, 6 e 7);

1.4 - 11 cadeiras estofadas (só armação) PI-13756 - 17722 - 6317 - 13974 - 13276 - 11501 - 6321 - 6545 - 7682 - 6324 (itens 5 - 20 a 29);

1.5 - 1 porta fita-Durex - PI-1231 (item 08);

1.6 - 1 ventilador elétrico - marca Eletromar - PI-4460 (item 9);

1.7 - 3 esterilizadores xícara, aço inox - PI-10307 - 1317 - 1318 (itens 10 a 12);

1.8 - 1 minicoifa, marca Nautilus - PI-8750 (item 13);

1.9 - 1 aparelho gravador estencil - PI-6363 (item 14);

1.10 - 1 fogareiro a gás 2 bocas - PI-5646 (item 15);

1.11 - 1 apontador de lápis - PI-1103 (item 16);

1.12 - 1 mesinha de aço - PI-2153 (item 17);

1.13 - 1 aquecedor elétrico - marca Royal Máster - PI-1831 (item 18);

1.14 - 1 porta chapéu de aço com 4 cabides PI-1535 (item 19);

1.15 - 1 poltrona estofada (só armação) - PI-4919 (item 30);

2 - CAGE-341/91 - ofício GT-DEMEX-SS-108/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 1 - Escritório Regional de Saúde do Butantã (ERSA-02) Centro de Saúde II - Dr. José Serra Ribeiro e Almoarifado - Rua da Consolação nº 1681 - Capital;

2.1 - 1 armário de aço instrumental com 1 porta - PI-ERSA-2-10097;

2.2 - 2 armários de aço verde com 2 portas PI-ERSA-2-10191 - 12323;

2.3 - 2 cadeiras de ferro - PI-ERSA 2-09944 s/nº;

2.4 - 4 mesas auxiliar de ferro - PI-s/nº - 10045 - 09940-R - 1-103227;

2.5 - 1 escada de ferro com 2 degraus - PI-997;

2.6 - 1 arquivo de aço com 4 gavetas - PI-ERSA-2-10062;

2.7 - 2 cadeiras giratórias de ferro - PI-CSM-6635 - PI-ERSA-2-01459;

2.8 - 1 cadeira de ferro fixa;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 2.9 - 1 mesa de ferro com 1 gaveta – PI-MDP-1-8-07251;
- 3 – CAGE-283/91 - escritório GT-DEMEX-SS-096/91 - Coordenação de Regiões de Saúde de Santo André - (ERSA-09) Rua Dr. Cesário Mota, nº 351 - Santo André;
- 3.1 - sucata;
- 4 – CAGE-400/91 - 401/91 - escritórios GT-DEMEX-SS-157/91 - 158/91 - Coordenação de Regiões de Saúde-2 - Escritório Regional de Saúde de Araçatuba (ERSA18) - Rua Oscar Rodrigues Alves, nº1296 - Araçatuba;
- 4.1 - sucata (itens 1 a 53 e 1 a185);
- 5 – CAGE-375/91 - escritório GT-DEMEX-SS-121/91 Coordenação de Regiões de Saúde-3 - (ERSA 53) - Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro - Avenida Padre Pio Corso, nº1.523 - Santa Rita do Passa Quatro;
- 5.1 - 1 carrinho para transportar argamassa PI-10.403 (item1);
- 5.2 - 1 grampeador de papéis - tipo comum PI-13.253 (item 2);
- 5.3 - 1 liquidificador elétrico doméstico PI-10.761 (item 3);
- 5.4 - 4 máquinas de escrever - nºs de fabricação - 5111086 - 6-169066 - 450900 - 311906 - PI-07105 - 07140 - 07171 - 09320 (itens 4 a 7);
- 5.5 - 2 máquinas de calcular elétricas - nºs de fabricação - 30.889- 10.053 - PI 07124 - 10.631 (itens 8 e 9);
- 5.6 - 1 mesa de ferro para talhares – PI-08474 (item10);
- 5.7 - 6 pinças kocher reta16cm – PI-12.479 - 12.483 - 12.486 - 12.491 - 12.497 - 12.513 (itens11 a16);
- 5.8 - 1 relógio de parede à pilha – PI-13.331 (item17);
- 6 – CAGE-339/91 - escritório GT-DEMEX-SS-105/91 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Lauro de Souza Lima - Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, 225 Bauru;
- 6.1 - 3 cadeiras de madeira – PI-1.503- 1.964 - 2.277 (itens1 a 3);
- 6.2 - 4 camas de madeira – PI-4.251- 4.434- 4.611- 5.144 (itens 4 a 7);
- 6.3 - 26 criados-mudos de madeira – PI-4.116 – 4.164 – 4.190 – 4.193 – 4.236 – 4.254 – 4.256 – 4.280 – 4.281 – 4.288 – 4.370 – 4.381 – 4.411 – 4.542 – 4.546 – 4.547 – 4.549 – 4.583 – 4.592 – 4.629 – 4.640 – 4.651 – 4.665 – 4.674 (itens 8 a 33);
- 6.4 - 1 fichário de madeira com15 gavetas PI-5.142 (item 34);
- 6.5 - 1 guarda roupa de madeira com 2 portas P-I2.515 (item 35);
- 6.6 - 1 mesa de madeira - modelo comum - PI-2.444 (item 36);
- 6.7 - 1 mesa de madeira com1 gaveta – PI-2.511 (item 37);
- 6.8 - 2 prateleiras de madeira com 2 divisões PI1.8641.865 (itens 38 e 39);
- 6.9 - 1 prateleira de madeira com 3 divisões – PI-2.514 (item 40);
- 6.10 - 1 prateleira de madeira – PI-9.369 (item 41);
- 6.11 - 1 carrinho de madeira, tipo reforçado, manual - marca Castanho de 0,70 x 0,96cm – PI-6.219 (item 42);
- 7 – CAGE-410/91 - escritório 26/91 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255 – Capital;
- 7.1 - 1 máquina de escrever Triump (item1);
- 7.2 - 1 afiador de navalha – PI-10583 (item 2);
- 7.3 - 11 cadeiras (item 3);
- 7.4 - 1 carcaça de geladeira (item 4);
- 7.5 - 1 carcaça de estufa (item 6);
- 7.6 - 3 máquinas de calcular (item 6);
- 7.7 - 1 cortador de frios (item 7);
- 7.8 - 3 furadores – PI-84683 - 84709 - s/nº (item 8);
- 7.9 - 1 maca (item 9);
- 7.10 - 5 sanitizadores (item10);
- 7.11 - 2 cadeiras de rodas (item11);
- 8 – CAGE-855/91 - escritório CM.Ex 90/89 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto da Criança do Hospital das Clínicas - Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - Capital;
- 8.1 - 2 berços infantil com Tendenlemburg – PI-46772 - 98045 (item1);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 8.2 - 1 cama ortopédica (item 2);
- 8.3 - 6 cadeiras universitárias PI-63872 - 63851 - 63857 - 63867 - 63836 - 63801 (item 3);
- 8.4 - 13 galheteiros (item 4);
- 8.5 - 2 suportes para saco de lixo - PI-12520 e s/nº (item 5);
- 8.6 - 1 cafeteira (item 6);
- 8.7 - 3 mesas infantil (item 7);
- 8.8 - 1 banho-maria a vapor (item 8);
- 8.9 - 4 cadeiras infantil - PI-83535 - 83507 - 83558 e s/nº (item 9);
- 8.10 - 17 tendas croupett (item11);
- 8.11 - 10 quadros de avisos (item12);
- 8.12 - 21 criados-mudos (item13);
- 8.13 - 2 sanitizadores (item14);
- 8.14 - 3 berços infantil - PI-49299 - 49304 - 49365 (item15);
- 8.15 - 2 balanças para incubadora (item16);
- 8.16 - 1 par de perneira para mesa de exame (item17);
- 8.17 - 1 aparelho de eletroencéfalo - PI-50944 (item18);
- 8.18 - 4 suportes para berço de acrílico - PI-69486 - 694843 - 69481 - s/nº (item19);
- c) pertencente à Secretaria da Segurança Pública;
 - 1 - CAGE-298/91 - ofício 055/91 - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Seção de Atividades Complementares - Avenida General Ataliba Leonel, 656 - Capital;
 - 1.1 - 1 encapsuladeira Parke-Davis na cor cinza - modelo 8, nº de série 65012, com motor B 5 k-43 JO 13 60/50 Hz-220/380 V 1/2 CV - nº Fz 81443 com 2 gavetas de aço inox e pistão nº 30184 - nº de fabricação 65012 - PI DSSP-0631 (item1);
- d) - pertencentes à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social;
 - 1 - CAGE - 428/91 - ofício GT-2/91 - Coordenadoria de Apoio Social - Divisão de Assistência e Recuperação DAR-II - Rua Coronel Mursa nº 270 - Capital;
 - 1.1 - sucata (itens1 a 25);
- e) pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão;
 - 1 - CAGE-394/91 - 395/91 - ofícios GT-DEMEX-005/91 - 006/91 - Departamento de Administração - Serviço de Material e Patrimônio Rua Iguatemi, 107/119 - Capital;
 - 1.1 - sucata;
 - 2 - CAGE-311/91 - ofício FPFL-CN 59/91 - Fundação Prefeito Faria Lima - Avenida Prof. Lineu Prestes nº 913 - Capital;
 - 2.1 - sucata (itens1 a 59);
- II - Prefeitura Municipal da estância de Santo Antonio do Pinhal - GG-2122/91:
 - a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
 - 1 - CAGE-388/91 - ofício GT-SUD/MEX-001/91 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - Avenida Alagoas, 539 Caraguatatuba;
 - 1.1 - 1 trator esteira D4D, série 74U-504 - Caterpillar - PI-1512 - (item1);
 - 1.2 - 1 trator escavo carregador Michigan, série 4195A381 - PI-1644 (item 2);
 - 1.3 - 1 trator esteira D6C, série 44G-1999, Caterpillar - PI-1438 (item 3);
 - 1.4 - 1 trator esteira D4D, série 97F-3223, Caterpillar - PI-1637 (item 4);
 - 1.5 - 1 pá carregadeira Michigan, série 4195A-384 - PI-1645 (item 5);
 - 1.6 - 1 retro escavadeira industrial, série 1 686 004 829, M. Fergus - PI-1673 (item 6);
 - 1.7 - 1 retro escavadeira industrial, série1 686 004 933 M. Fergus - PI-1674 (item 07);
 - 1.8 - 1 retro escavadeira industrial, série1 686 000 733 M. Fergus, PI-2547 (item 08);
 - 2 - CAGE-389/91 - ofício GT-SUD/MEX-002/91;
 - 2.1 - 1 compressor de ar portátil - Skoda- PI-1570 (item 55);
- b) pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - Gabinete do Secretário e Assessorias - Rua bela Cintra nº 934 Capital;
 - 1 - CAGE-345/91 - ofício D.A.- 66/91;
 - 1.1 - sucata (itens1 a 36);
 - 2 - CAGE-359/91 ofício D.A.-68/91;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 2.1 - 9 cadeiras de curvin, giratória, sem braço – PI-2164 – 1917 - 1923 – 5705 – 1435 - 1929 - 4814 - 4689 - 4489 (itens 1, 5, 48, 49, 53 e 63);
- 2.2 - 1 cadeira de madeira, tipo escolar – PI-3003 (item 2);
- 2.3 - 1 poltrona estofada, 3 lugares com encosto – PI-5689 (item 3);
- 2.4 - 15 cadeiras de curvin, fixa, sem braço – PI-1156 – 0379 - 1372 - 0400 - 0502 – 5692 – 1179 - 1171 - 5678 – 5679 - 1427 - 0425 - 0824 – 5718 - 1347 (itens 4, 13, 15, 35, 45, 46, 50, 54, 62 e 64);
- 2.5 - 1 cadeira de curvin, tipo caixa - PI 5690 (item 6);
- 2.6 - 8 mesas de madeira com 6 gavetas – PI-0795 - 0871 - 0408 – 4002 – 1375 - 1382 0383 - 0702 (itens 7, 20, 25, 29 e 58);
- 2.7 - 10 cadeiras de curvin, com braço fixa PI-2447 - 2450 - 0646 - 5702 - 5677 – 5711 - 1007 - 4728 - 0300 - 4719 (itens 8, 9, 36, 44 e 57);
- 2.8 - 13 mesas de madeira com 3 gavetas – PI-0983 - 2774 - 2373 – 0341 - 1550 - 5698 - 0580 - 0103 - 0110 - 5699 - 5700 - 0473 - 5719 (itens 10, 21, 22, 30 e 65);
- 2.9 - 9 cadeiras de curvin, com braço, giratória PI-1872 - 5691 - 0731 - 5716 – 5717 - 1731 - 0448 - 2151 e 2161 (itens 11, 55 e 61);
- 2.10 - 10 cestos para lixo, eucatex – PI-0923 - 5704 - 4693 – 0890- 1986 – 4828 - 1917 0299 - 2119 - 2115 (itens 12, 42, 43 e 51);
- 2.11 - 4 mesas de madeira, para máquinas de escrever, com 2 gavetas – PI-0475 - 5696 5697 - 1094 (itens 14, 23, 27 e 59);
- 2.12 - 1 mesa de madeira para máquina de escrever, com 1 gaveta – PI-1510 (item 16);
- 2.13 - 1 mesa para desenho com suporte para iluminador – PI-5693 (item 17);
- 2.14 - 2 mesas de madeira com 2 gavetas – PI-5694 - 0860 (itens 18 e 47);
- 2.15 - 2 mesas de madeira para telefone – PI-5695 - 0446 (itens 19 e 60);
- 2.16 - 1 cabideiro de madeira – PI-0577 (item 24);
- 2.17 - 3 mesas de madeira, com 4 gavetas – PI-1684 - 0022 - 2454 (itens 26, 28; e 34);
- 2.18 - 1 mesa de madeira para máquina de escrever com 3 gavetas – PI-5701 (item 31);
- 2.19 - 3 mesas de madeira com 7 gavetas – PI-0705 – 0349 - 1291 (itens 32 e 33);
- 2.20 - 1 armário de madeira com 2 portas envidraçadas (correr) PI-0633 (item 37);
- 2.21 - 4 armário de madeira com 2 portas de correr - PI 2940 - 2032 – 2026 - 1385 (itens 38 e 56);
- 2.22 - 1 mesa para máquina de escrever, com 1 gaveta - PI 2192 (item 39);
- 2.23 - 3 cadeiras de madeira, sem braço fixa - 0252 - 3557 - 3569 (item 40);
- 2.24 - 1 mesa de centro de madeira, retangular – PI-4014 (item 41);
- 2.25 - 1 mesa de centro quadrada de madeira – PI-1214 (item 52);
- 3 – CAGE-361/91 - ofício 71/91;
- 3.1 - 1 balança para pesar correspondência, carga máxima 1.050grs - marca Crown, nº de fabricação 3214 – PI-5635 (item 01);
- 3.2 - 1 bebedouro, marca Begel, para garrafão 20 litros – PI-5712 (item 02);
- 3.3 - 1 arquivo com tampa acrílico estrutura ferro, com suporte – PI-5715 (item 03);
- 3.4 - 1 arquivo com tampa acrílico, estrutura de ferro – PI-5714 (item 4);
- 3.5 - 3 cinzeiros, pedestal de alumínio – PI-0972 – 1153 - 1081 (item 5);
- 3.6 - 9 cinzeiros Roll Elevador, de ferro – PI-1260 – 1281 – 1259 – 1258 – 1263 – 1262 – 1265 - 1287 (item 06);
- 3.7 - 6 caixas de ferramentas, Mesbia PI-5713 - 5706 - 5707 - 5710 - 5708 - 5709 (item 07);
- 3.8 - 1 arquivo de mesa acrílico, estrutura de ferro – PI-3894 (item 08);
- 3.9 - 1 balança Felizola, capacidade 20 quilos – PI-5720 (item 09);
- 4 – CAGE-367/91 - Ofício D.A. 70/91;
- 4.1 - 3 armários de aço com 8 portas, tipo camiseiro – PI-SENA-2514 – SENA0-2515 – SENA-2516 (itens 1 a 3);
- 4.2 - 1 balança, marca Agran, capacidade para 1 quilo – PI-SENA-5723 (item 4);
- 4.3 - 2 máquinas de calcular Sanyo – PI-SENA-1716 e 1715 (item 5);
- 4.4 - 1 caixa para ferramentas, marca Mesbla - PI SENA-5721 (item 6);
- 4.5 - 2 liquidificadores, marca Walita – PI-SENA-2274 e 2526 (item 7);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 4.6 - 1 centrífuga marca Walita – PI-SENA-2524 (item 08);
- 4.7 - 1 liquidificador Arno – PI-SENA-2307 (item 09);
- 4.8 - 1 liquidificador marca Walita - modelo DSL, todo em ferro, cor amarela (item10);
- 4.9 - 1 liquidificador marca Arno - modelo LIR-C (item11);
- 4.10 - 2 ventiladores Arno, 3 velocidades – PI-SENA-1084 e 5722 (item12);
- 4.11 - 4 ventiladores de coluna, com pedestal marca Contact, 5 velocidades – PI-SENA-0125 - 5061 - 5062 e 2706 (item13);
- 5 – CAGE-373/91 - ofício D .A. 74/91;
- 5.1 - 1 ferro elétrico para solda - marca Fame 250W-11V – PI-5631 (item 01);
- 5.2 - 1 voltímetro marca Kyoritsu K-1420 - série 7306 – PI-5634 (item 02);
- 5.3 - 1 plaina elétrica, marca Hitachi-F 20A – PI-5437 (item 3);
- 5.4 - 1 arquivo de aço com 7 gavetas – PI-0709 (item 4);
- 5.5 - 1 morsa para marceneiro (pequena) PI-5542 (item 5);
- 5.6 - 1 morsa para marceneiro, nº12 marca Somar, manual – PI-5540 (item 6);
- 5.7 - 1 morsa para carpinteiro - grande – PI-5541 (item 7);
- 5.8 - 1 morsa de bancada 3 - marca Somar – PI-5030 (item 8);
- 5.9 - 1 apontador de lápis manual base de ferro, para fixar na mesa – PI-1497 (item 9);
- 5.10 - 1 arquivo de aço com 5 gavetas PI-0322 (item10);
- 5.11 - 1 arquivo de aço com 4 gavetas – PI-0801 (item1);
- 5.12 - 1 fichário de aço com 4 gavetas, marca Fiel, para fichas18x24 – PI-5473 (item12);
- 5.13 - 1 mesa suporte para fichas18x24 – PI-5651 (item13);
- 5.14 - 1 estande de aço com 6 prateleiras – PI-5703 (item14);
- III - Prefeitura Municipal de Silveiras - CG 2117/91;
- a) pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento;
- 1 – CAGE-295/91 - ofício CMEI 005/91 - Procuradoria Jurídica do Departamento de Águas e Energia Elétrica - Rua Riachuelo, nº115 - Capital;
- 1.1 - 6 perfuradores para papel (furadores) marca De Luxe – PI-43368 - 45151 - 42013 - 42011 - 22430 - 42015 (item1);
- 1.2 - 1 perfurador para papel (furador)marca Central – PI-45057 (item 2);
- 1.3 - 2 grampeadores de papel marca Pilot – PI-27860 e s/nº (item 3);
- 1.4 - 1 aparelho para condicionar fita adesiva (item 4);
- 1.5 - 1 máquina de calcular elétrica, marca Olivetti – PI-11478 (item 5);
- 1.6 - 1 Rotulador de caracteres (rotex) PI 35015 (item 6);
- 1.7 - 1 aparelho de telefone, marca Iwasaki (item 7);
- b) - pertencentes à Secretaria da Educação;
- 1 – CAGE-309/91 – CAGE-310/91 - ofícios GTMEX132/91- 133/91 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Divisão de Administração - Seção de Material - Largo do Aroche, 302 - 4º andar - Capital;
- 1.1 - sucata;
- 2 – CAGE-288/91 - 292/91 – ofícios 113/91 - 108/91 - Coordenadoria da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Divisão Regional de Ensino-4 - Norte - Guarulhos - Avenida Tiradentes, nº1113 - Cocaia - Guarulhos;
- 2.1 - sucata (itens 1 a101 - 1a 25);
- 3 – CAGE-289/91 - ofício 111/91 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Divisão Regional de Ensino-5 - Leste Prof. Eulálio Gruppi - Rua Dr. Antonio Cândido Vieira, 451 - Mogi das Cruzes;
- 3.1 - sucata (itens1 a 27);
- c) - pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 – CAGE-285/91 - ofício – SMP/1941/91 - Departamento de Perícias Médicas do Estado - Rua Maria Paula, 67 Capital;
- 1.1 - sucata (itens1 a 30);
- 2 – CAGE-340/91 - Ofício GT-DEMEX-SS-107/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 1 - (ERSA-02) Centro de Saúde II Dr. José Serra Ribeiro e Almoxarifado Sede - Rua Consolação nº1.681 - Capital;
- 2.1 - 1 mesa para telefone de madeira - PI-ERSA 2-00515;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

- 2.2 - 1 mesa para máquinas de escrever de madeira - PI-ERSA-2-00660;
- 2.3 - 1 armário de madeira sem porta - PI-10.177;
- 2.4 - 1 armário de madeira, com 2 portas - PI-10.224;
- 2.5 - 1 mesa de madeira com 3 gavetas - PI-10.050;
- 2.6 - 14 cadeiras de madeira - PI-10.023- 10.059- 10.022 - s/nº - 10.199 - 9.992 - 10.228 - s/nº - 10.201 - 10.210 - 10.105 - 9.993 - 12.353 - 10.207;
- 2.7 - 2 bancos de madeira, pintado de cinza - PI-9.996 - 9.997;
- 2.8 - 1 quadro negro, de madeira - PI10.187;
- d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
- 1 - CAGE-365/91 - ofício121/91 - relação 3/1991 - Polícia Civil de São Paulo - Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral - Rua da Glória, 410 - Capital;
- 1.1 - 5 cadeiras de madeira - PI-40.981 s/nºs - 51.012 (itens1 - 2 e 9);
- 1.2 - 1 cadeira grande madeira, com braços estofados, nº de fabricação 2.012 (item 03);
- 1.3 - 1 cadeira grande de madeira com braços (item 04);
- 1.4 - 4 cestos de madeira, para lixo - PI-37.170 - s/nº - 4.304 - 2.921 (itens 5 a 8).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a Superintendência do desenvolvimento do Litoral Paulista, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 2, da alínea a, itens 7 e 8, da alínea b, do inciso I, itens1 das alíneas a, dos incisos II e III, do artigo1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1991, p. 4-5

Retificação: DOE, Seção I, 24/09/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 14-9-91 (RESOLUÇÃO SG-102, DE 13-9-91)

Na [Resolução SG-102, de 13-9-91](#), que dispõe sobre doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente. Artigo 1º 1 – CAGE-342 91...onde se lê: CAGE 855-91 - leia-se: CAGE 855-89...

DOE, Seção I, 24/09/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-103, DE 23-9-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Itariri, para uso do Centro de Convivência do Idoso e Deficiente, Local, CAGE-547/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ 104341 - PI-0822;

II - pertencente à Secretaria da Saúde;

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém - CAGE 548/91 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1971 - chassi C 52 AA 345463 - PI-13452;

2 - Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - CAGE-550/91 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1970 - chassi C 653 KBRO 3966 T - PI-13369;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Assis - CAGE 540/91 - Pick-up - marca Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800382 - PI-10764 - Pick-up - marca Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800384 - PI-10766 - Pick-up - marca - Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800379 - PI-10767;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Assis - CAGE 545/91 - Ônibus Presos - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C 682 FBR 11641 C - PI-6421;

2 - Prefeitura Municipal de Guareí - CAGE 546/1991 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BP 883053 - PI-5349 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BP 786105 - PI-4822;

3 - Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém - CAGE 549/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ 667473 - PI-6750;

4 - Prefeitura Municipal de Juquiá para uso da Divisão de Assistência Social, local - CAGE 544/91 - Furgão - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 424140 - PI-6373;

5 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente CAGE 543/91 - Furgão - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 424417 - PI-6374;

b) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Prefeitura Municipal de Juquiá para uso do Departamento de Saúde, local - CAGE 541/91 - Sedan, marca Volkswagen - ano de fabricação 1986 - chassi 9 BWZZZ 11 ZGPO 12251 - PI-193;

IV - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Buritama para uso do Centro de Saúde, local - CAGE 485/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9 BWZZZ 11 ZEP 025587 PI-16615;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1991, p. 6-7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-104, DE 23-9-91

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de São Carlos - GG 2119/1991:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - CAGE 379/91 - ofício GT-DMEX/SS-127/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 1 - Escritório Regional de Saúde - ERSA-11 - Garagem Rua Fiorino Beltramo, 169 - Osasco;

1.1 - sucata (itens 1 a 180);

2 - CAGE-380/91 - ofício GT-DMEX/SS-128/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 1 - Escritório Regional de Saúde - ERSA-10 - Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini - Rua Regente Feijó, 200 - Mauá;

2.1 - sucata (itens 1 à 62);

3 - CAGE-383/91 - ofício GT-DMEX/SS-137/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 2 - ERSA-23 - Hospital Manoel de Abreu - Rua Salvador Filardi, 6-88 - Bauru;

3.1 - sucata (itens 1 a 4);

4 - CAGE-404/91 - ofício GT-DMEX/SS-168/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 2 - Escritório Regional de Saúde de Ourinhos E- RSA-46 - Centro de Saúde III - de Ribeirão do Sul - Rua Antonio da Palma, 201 - Ribeirão do Sul;

4.1 - sucata;

5 - CAGE-408/91 - Coordenação de Regiões de Saúde 2 - Escritório Regional de Saúde de Ourinhos - ERSA-46 - Centro de Saúde I de Ourinhos Rua - Wenceslau Brás, 39 - Ourinhos - ofício GT-DMEX/SS-197/91;

5.1 - sucata;

II - Prefeitura Municipal da Estância de Peruíbe - GG 2279/91;

a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 - CAGE 441/91 - ofício 4/91 - Delegacia Geral de Polícia - Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil - Rua Brigadeiro Tobias, 527 Capital;

1.1 - 1 máquina de escrever manual Olímpia 3/33 - PI-04218/0008 - (item 1);

1.2 - 3 máquinas de escrever elétrica - Olivetti T-3 PI-01031/0058 - 130268 Faz.-0986/0107 - (itens 02 - 13 e 14);

1.3 - 2 máquinas de escrever manual Olímpia - PI-01032/0059 - 04217/0355 (itens 3 e 7);

1.4 - 2 máquinas de escrever manual Remington - PI 01145/0130 - 026/57/0280 (itens 4 e 5);

1.5 - 2 máquinas de escrever manual - Olivetti - PI-DEPLAN-0337 - 00978/0437 (itens 6 e 8);

1.6 - 1 máquina de escrever manual - Sperry Rand - PI-00982-DCP (item 9);

1.7 - 1 máquina de calcular - manual J - 281 PI-002245-DGP (item 10);

1.8 - 1 máquina de calcular - Remington - PI 03628-Faz (item 11);

1.9 - 1 máquina de escrever elétrica - Facit PI-126050-Faz (item 12).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Artigo 4º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-105, DE 3-10-91

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, do Quadro da Secretaria da Saúde, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da I Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, a realizar-se em São Paulo - Capital, no período de 6 a 9 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/10/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-106, DE 8-10-91

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, professores do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, cujas atribuições estejam ligadas aos temas objeto do certame, para participarem do IX Encontro Estadual de Administração da Educação, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 9 a 11 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-107, DE 8-10-91 (RETIFICADA)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e alteradas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Cirurgiões Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas - Regional de Franca, para participarem do 1º Congresso Odontológico da Alta Mogiana & XXIII Semana Odontológica de Franca "Doutor José Ramon Ribeiro", a realizar se em Franca - SP, no período de 11 a 16 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos e salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Mariza Morettini Teixeira	5.586.607
Silvio Antonio Macedo Tahan	2.500.520
Gilberto Rodrigues Silva	2.584.337
Maria D. G. Silveira Sarreta	2.965.988
Alcides Cavasini	5.184.549
Newton Oliveira Campos	2.148.589
Hilda H. Andrade Camargo	7.730.160
Osvaldo Wander Oliveira	5.148.361
Eduardo Augusto Gonçalves	5.148.361
Enilce S. Mattar Stamillo	5.501.960
Naevio Gobbi	2.969.438
Sinira Faria Guenda	2.499.970
Hermani Teodoro Pimenta	2.128.389
Antonio Pio do Carmo Tosta	1.667.661
João Batista Menezes Neto	4.221.124
Alfeu Medina Bucker	6.278.055
Beatriz Sandoval Terra	5.800.339
Maria Aparecida de Castro	8.807.984
Lydia Henrique Teixeira	2.083.410
Nelson Augusto Rodrigues Filho	4.903.489
Augusto Shinhorini Chaibub	5.339.905
Camilo Renato Garcia Prado	3.001.131
Geraldo Mendes Ferreira	1.523.273
Adib Natalina Abrahão	7.209.994
Pedro de Figueiredo	1.926.737
Paulo Souza Sapio	2.054.235
Odilon Francisco Comodaro	3.543.782
João Alves da Silva	2.444.200



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Jaime Oliveira Junior	7.724.018
Aparecida H. Utuni Facuri	7.548.144
Vicente Gomes Filho	7.190.336
Aloysio Paes Vieira Leme	3.392.477
Carlos Alberto Silva	4.748.410
Ayrton Bezzan	1.441.483
Aldo Prata	5.438.790
Alcir Orion Morato	1.035.146
Maria Aparecida Guedine Serafini	6.663.096
Cláudio José Abrahão	9.629.062
Nadyr do Couto Rosa	1.551.497
Huda Bussab Azzuz	3.183.412
Wilson Lourenço	2.776.072
Walter Vieira Paes Leme	1.541.671
Luiz Expedito Conlado	778.586

DOE, Seção I, 09/10/1991, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 11/10/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE 9-10-91 (RESOLUÇÃO SG-107, DE 8-10-91)

Na [Resolução SG-107, de 8-10-91](#), que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame, no anexo - onde se lê: Osvaldo Wander Oliveira, RG 5.148.361..., leia-se: Osvaldo Wander Oliveira, RG 2.164.986...

DOE, Seção I, 11/10/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-108, DE 9-10-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencente ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - CAGE-575/91 - CAGE-576/91 - Camioneta - marca Chevrolet ano de fabricação 1981 - chassi BC 144 NDA 12504 - PI-11444 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi - BQ-024690 - PI-10737;

II - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - CAGE 574/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1977 - chassi BJ 587498 - PI-6690 - Voyage - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9 BWZZZ 30 ZDP 116058 - PI 7676;

2 - Prefeitura Municipal de Silveiras - CAGE 573/91 - Perua marca - Chevrolet ano de fabricação 1978 - chassi BC 14628 H-32389 - PI-6985 - Voyage - marca Volkswagen ano - de fabricação 1983 - chassi 9 BWZZZ 30 ZDP 116975 - PI-7669.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG 109, DE 9-10-91

Doação de veículo usado, declarado inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Perua Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 373292 - PI 5919, pertencente ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao período da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia - objeto do processo CAGE 539/91.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-110, DE 9-10-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE-569/91;

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAGE-300/91 - Delegacia Regional Tributária do Litoral - Seção de Atividades Auxiliares - ofício DRT/2-A - 48/91;

2 - CAGE-353/91 - Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - Seção de atividades Auxiliares - ofício DRT/4-A - 3-29/91;

3 - CAGE-313/91 - 314/91 - Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - DRT-8 - Seção de Atividades Auxiliares - A-3 ofícios DRT/8-A - 3-85 e 112/91;

II - pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) CAGE-62/91 - Departamento de Administração - ofício GT-MEX-1/91;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde;

a) Coordenação de Regiões de Saúde 2;

1 - CAGE-465/91 - Escritório Regional de Saúde de Jaú (ERSA 41) - ofício GT-DMEX-SS - 203/91;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAGE-366/91 - Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - Divisão de Material - relação 4/91 - ofício 122/91;

2 - CAGE-325/91 - Departamento Estadual de Investigações Criminais - Divisão de Material e Patrimônio - ofício 34/91;

V - pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Departamento de Museus e Arquivos;

1 - CAGE-462/91 - Museu Histórico Folclórico Artístico de Embu - ofício 5/91;

VI - pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE-443/91 - Departamento de Administração - ofício GTME-6/91.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-111, DE 9-10-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Orlândia, objeto do processo GG nº 2365/91:

I - Complexo Penitenciário Dr. Edgard Magalhães Noronha de Tremembé;

a) CAGE-393/91 - Presídio Dr. José Augusto César Salgado - Rod. Amador Bueno da Veiga, Km 138,5 - Tremembé;

- 1 - 4 seringas carpule - PI-1993 (item 1);
- 2 - 1 caneta de baixa rotação - PI-2038 (item 2);
- 3 - 1 turbina Roll - PI-3033 (item 3);
- 4 - 2 porta-amalgama - PI-2039 (item 4);
- 5 - 2 porta-matrizes - PI-3039 (item 5);
- 6 - 16 forceps - PI-3049 (item 6);
- 7 - 3 tesouras cirúrgicas - PI-1994 (item 7);
- 8 - 2 estojos para instrumentais - PI-1867 (item 8);
- 9 - 4 exploradores duplo - PI-3043 (item 9);
- 10 - 2 cabos de bisturi - PI-3085 (item 10);
- 11 - 8 curetas nº 85,01 - Duflex - PI-3052 (item 11);
- 12 - 2 jogos extratores tártaro - PI-3059 (item 12);
- 13 - 3 portas-agulhas - PI-1995 (item 13);
- 14 - 1 cadeira de dentista - PI-0401 (item 14);
- 15 - 1 equipo vanguard-61 - PI-0400 (item 15);
- 16 - 1 compressor - PI-0402 (item 16);
- 17 - 1 mocho - PI-0405 (item 17);
- 18 - 1 porta resíduo - PI-0406 (item 18);
- 19 - 1 motor novone - PI-1985 (item 19);
- 20 - 1 armário para instrumentais - PI-0177 (item 20);

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-112, DE 22-10-91

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem do 3º Encontro Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, a realizar-se em São Paulo SP, no dia 24 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-113, DE 22-10-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Adamantina, para uso da Casa do Garoto "Carlos Miranda Pegoraro", local - CAGE 612/91 Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BA 954755 - PI-10738;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Assis - CAGE 620/91 - Sedan marca - Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ 766443 - PI-794, Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1964 - chassi B4-179672 - PI-2540.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidades.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 24/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23-10-91 (RESOLUÇÃO SG-113, DE 22-10-91)

Na [Resolução SG-113, de 22-10-91](#), que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente. No artigo 4º onde se lê O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidades Lei se sem qualquer formalidade.

DOE, Seção I, 24/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-114, DE 22-10-91 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Carapicuíba, CAGE 611/91 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 870466 - PI 4309;

2 - Prefeitura Municipal de Juquitiba, CAGE 609/1991 Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 870496 - PI 4312;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - Prefeitura Municipal de Pontes Gestal - CAGE 610/91 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C 653 FBR 37640 T - PI 5302;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 Prefeitura Municipal de Juquitiba - CAGE 609/91 - Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9BWZZZ30ZET 410182 - PI 7864, Gol - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9BWZZZ30ZET 408978 - PI 7813.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23-10-91 (RESOLUÇÃO SG-114, DE 22-10-91)

Na [Resolução SG-114, de 22-10-91](#), que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Na parte II - pertencente à Secretaria da Saúde:

Onde se lê: 1 - Prefeitura Municipal de Pontes Gestal - CAGE 610/91 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C 653 FBR 37640T - PI 5302;... leia-se:1 Prefeitura Municipal de Pontes Gestal - CAGE 610/91 - Caminhão - Marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C 653 FBR 37640T - PI-P 5302;...

DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG 115, DE 22-10-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968; Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público- Cage-616/91;

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 - Cage-455/91 - 456/91 - 472/91 - 497/91 - 499/91 - 500/91 - 552/91 - 553/91 - 557/91 - 558/91 - 559/91 - 560/91 - 563/91 - 564/91 - ofícios nºs 2459/91 - 2609/91 - 2580/91 - 2817/91 - 2473/91 - 2582/91 - 3018/91 - 3017/91 - 3020/91 - 3014/91 - 3024/91 - 3015/91 - 3023/91 - 3021/91 - Campus Universitário - Ribeirão preto;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Cage-504/91 - Serviço Regional 2 - São Vicente - relação G.T.-01/91 - ofício D.A. 055/91;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - Cage-551/91 - Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba - ofício SMP-1102/1991;

III - pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) gabinete do Secretário;

1 Cage-566/91 - ofício D.A. 96/91.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Superintendência de Controle de Endemias, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 das alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-116, DE 22-10-91

Doação de material usado, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de 1 fogão industrial, 6 bocas de ferro, PI-SV-2788-DA, (item 1), CAGE-329/91, pertencente ao patrimônio da Divisão de Comunicações da Secretaria de Energia e Saneamento - Rua Riachuelo, nº 115 - Capital e declarado excedente pela DEMEX da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, objeto do processo GG-2416/91.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1991, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-117, DE 24-10-91 (ALTERADA)

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos Procuradores do Estado, constantes da relação anexa, oferecida pela procuradoria Geral do Estado - Centro de Estudos, para participarem do XVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, a realizar-se em Belém-PA, no período de 4 a 7 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Ana Maria Rangel Pestana	3.826.101
Rosélia Miranda Folgosi	742.115
Maria Izabel Lorenzetti Losasso	2.956.008
Beatriz Penteado Stevenson Tavares Guerreiro	2.695.345
Ruben Fucs	3.681.024
Maria Luci Minglioni	3.978.436
Elza Maria Rosado Burle	6.116.092
Maria Helena Beringhs Domingues de Castro	4.556.457
Mario Engler Pinto Junior	4.722.183
Mariliza Doll de Moraes	2.993.485
Heloisa Beluomini Lomba	9.599.810
Maria Helena de Oliveira Pinto	3.054.011
José Oscar Astolfi	4.802.954
Massao Simonaka	2.726.058
Duciran Van Marsen Fanema	364.044.82-CE
Antonio Feliciano Valladão de Souza	2.893.387
João Pinto de Faria	15.719.638
José Paulo de Carvalho Braga	1.839.808
Sylvia Maria Monlevade Calmon de Brito	3.791.988
Hany Salin Dib	1.572.566
Helena Novaes Gonçalves	4.110.104
Adriana Moresco	5.243.328
Maria Cecília Cândido dos Santos	5.412.175
Maria Tereza Roma	3.606.827
Adélia Maria Cristovão	6.607.348
Martha Coelho Messeder	11.190.297
Nuhad Said Oliver	5.683.220
Maria Juinqueira SallowiczZanotti	3.600.009
Beatriz Arruda de Oliveira	15.180.558
Raquel Barbosa	11.861.718



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Regina Valéria S. Mailart Oliveira	11.575.812
Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes	10.662.062
Lilia Batori de Toledo Valle	1.640.134-7
Eliana Rached Taiar	5.711.506
Vladimir Rodrigues da Cunha	4.963.398

DOE, Seção I, 25/10/1991, p. 1

Alteração: DOE, Seção I, 7/11/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-118, DE 31-10-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal Cage-629/91 - Irrigadeira - marca Chevrolet C-60 - ano de fabricação 1976 - chassi C 653 FBR 21844 R - PI 30740 - Munck - marca Chevrolet C 60 ano de fabricação 1976 - chassi C 683 FBR 32306 J - PI 32061;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 - Prefeitura Municipal de Guapiaçu Cage 628/91 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1971 - chassi C 52 AA 337156 - PI L 4401;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - Cage-629/91 - Caminhão - marca Ford F 11000 - ano de fabricação 1981 - chassi LA 7 QYT 00401 - PI-H 5301.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG 119, DE 31-10-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Sociedade Beneficente Lar do Caminho - Juquitiba - CAGE 627/91 - Brasília marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BA 954821 - PI 10740;

II - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 FAC - Fraterno Auxílio Cristão - Campinas - CAGE 630/91 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 941081 - PI-1111 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 chassi BJ 940700 - PI-1118.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-120, DE 31-10-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Luiziânia - GG-2441/1991;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - CAGE-473/91 - ofício 2583/91 - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Campus Universitário - Ribeirão Preto;

1.1 - 13 poltronas nº 16 - ref. pg. 50 - marca - Korotan - PI-17578 - 17583 - 17584 - 17585 - 17586 - 17587 - 17588 - 17589 - 17590 - 17591 - 17592 - 17593 - 17594 (itens 01 a 13);

II - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - GG-2122/91:

a) pertencentes à Secretaria da Administração e modernização do Serviço Público;

1 - CAGE-464/91 - ofício DA-82/91 Administração Superior da Secretaria e da Sede - Gabinete do Secretário e Assessorias - Seção de Administração Patrimonial - Rua Bela Cintra, nº 934 Capital;

1.1 - 1 arquivo de aço com 5 gavetas - PI 0264 (item 1);

1.2 - 5 toldos em alumínio para cortina - PI-5036 - 5737 - 5738 - 5739 - 0574 (item 2);

1.3 - 3 estantes de aço com 5 prateleiras - PI-5741 - 5742 - 5743 (item 3);

1.4 - 1 perfurador de papéis - PI-4486 (item 4);

1.5 - 1 estrator de grampos - PI-5896 (item 5);

1.6 - 4 grampeadores de papéis - PI-0092 - 2605 - 5893 - 0045 (item 6).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 1/11/1991, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-121, DE 6-11-1991

Dispõe sobre inclusão de funcionário na relação anexa a que se refere o artigo 1º da Resolução SG nº 117, de 24 de outubro de 1991

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Fica incluído na relação anexa a que se refere o artigo 1º da [Resolução SG 117, de 24 de outubro de 1991](#), o Procurador do Estado abaixo relacionado: Ney Duarte Sampaio, RG 3.913.692.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 1991.

DOE, Seção I, 7/11/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-122, DE 12-11-1991

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto lei-204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Assis - CAGE-659/91 - Pick-Up - marca Gurgel - ano de fabricação 1980 - chassi X 15800385 - PI 10765;

2 - Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso do Setor do Educação do Município - CAGE-660/91 - Belina Corcel, marca Ford ano de fabricação 1976 - chassi LB 4 FRJ-56654 - PI 8485;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Itapuru - CAGE-656/91 - Voyage - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9 BWZZZ 30 ZDP 117097 - PI 7.657;

2 - Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí - CAGE-658/91 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BP 879735 - PI 5.339;

III - pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de recursos Naturais - Instituto Geológico;

1 - Prefeitura Municipal de Assis - CAGE-659/91 Pick-Up - marca Gurgel - ano de fabricação 1981 - chassi X 12808497 - PI 742;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá à baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2 da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/11/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-123, DE 12-11-1991

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, Resolve:

Artigo 1º - fica autorizada a doação de veículo usado, Chevette - marca Chevrolet - ano de fabricação 1979 - chassi 5C 11AJC 111554 - PI-7183 - pertencente ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões - CAGE 657/91.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução, ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/11/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-124, DE 12-11-1991

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Esportes e Turismo e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal, objeto do processo GG-2122/91:

I - Estrada de Ferro Campos do Jordão - Ofício DIR-270/91:

a) CAGE 501/91 Divisão de Finanças - Rua Martin Cabral, 87 Pindamonhangaba;

1 - 1 armário de caviúna - PI-0012 (item 1);

2 - 2 cadeiras estofadas - PI-0019 - 0355 (itens 2 e 11);

3 - 3 poltronas de madeira estofadas - PI-0023 - 0024 - 0206 (itens 3 - 4 e 9);

4 - 1 sofá de madeira, estofado - PI-0025 (item 5);

5 - 3 cadeiras de imbuia - PI-0134 - 0204 - 0528 (itens 6 - 8 e 17);

6 - 6 cadeiras de pinho - PI-0163 - 0270 - 0404 - 0466 - 0523 - 0591 (itens 7 - 10 - 14 - 15 - 16 e 18);

7 - 4 balcões de madeira - PI-0383 - 0717 - 0718 - 0732 (itens 12 - 19 - 20 e 23);

8 - 1 encerado de lona - PI 0393 (item 13);

9 - 8 prateleira de madeira - PI-0730 - 0731 - 0969 - 1388 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 (itens 21 - 22 - 25 - 35 - 48 - 49 - 50 e 51);

10 - 1 mesa de pinho - PI-0922 (item 24);

11 - 6 cadeiras comuns - PI-1044-1176 - 1179 - 1180 - 1182 - 1183 (itens 26 - 29 - 30 - 31 - 32 e 33);

12 - 2 armários de madeira - PI-1147 - 1148 (itens 27 e 28);

13 - 11 bancos de madeira - PI-1386 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1399 - 1400 - 1402 - 1403 - 1404 - 3440 (itens 34 - 36 a 44 e 62);

14 - 1 cavalete de madeira - 20 gavetas - PI-1556 (item 45);

15 - 2 cavaletes de madeira - 12 gavetas - PI-1558 - 1559 (itens 46 e 47);

16 - 10 cadeiras de fórmica - PI-1598 - 1599 - 1647 - 1648 - 1649 - 1659 - 1660 - 1673 - 1674 - 1675 (itens 52 a 61).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - A Estrada de Ferro Campos do Jordão procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/11/1991, p. 6-7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-125, DE 12-11-1991

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 4/91, do CAGE 670/91, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSI	P.I.	PROCEDÊNCIA
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-106.513	0821	SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-286.110	0869	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-288.323	0906	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN-1300	BJ-940.739	1.094	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN-1300	BJ-940.674	1.137	IDEM
CHEVROLET	1988	DIPLOMATA	9BGVR69DJHB102517	0116	SEC. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DES. ECONOMICO - ASSS
CHEVROLET	1986	OPALA	9BGVN69DGB100251	16.630	SEC. DE SPORTES E TURISMO - ASSS
VOLKSWAGEN	1984	GOL	9BWZZZ30ZET409962	41.409	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN-1300	BJ-650.84	0545	SEC. DA FAZENDA - CAT
FORD	1974	RURAL	LA2APJ-45274	392	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN
FORD	1973	RURAL	LA2BNR-24708	395	IDEM
FORD	1975	RURAL	LA2APA-61810	416	IDEM
FORD	1975	RURAL	LA2APA-61812	418	IDEM
CHEVROLET	1986	MARAJÓ	9BG5TC15UGC107419	AT-205	SEC. DA SAÚDE - ASSS
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC034669	A-1407	SEC. DA SAÚDE - CRD1
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC033163	A-1417	IDEM
CHEVROLET	1990	AMBULÂNCIA	9BG257NFLKC012188	A-1432	IDEM
VOLKSWAGEN	1988	GOL	9BWZZZ30ZJT015212	A-5101	SEC. DA SAÚDE - CRS-5
VOLKSWAGEN	1977	KOMBI	BH-478.311	D-1215	SEC. DA SAÚDE - CRS-1
VOLKSWAGEN	1975	BRÁSILIA	BA-166.794	I-1101	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	KOMBI	9BWZZZ23ZFP014233	I-1206	IDEM
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC032138	I-1406	IDEM
CHEVROLET	1986	MARAJÓ	9BG5TC15UGC108777	P-1205	IDEM
FORD	1980	BELINA	LB4RYS14901	P-1215	IDEM
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC033330	P-1412	IDEM
CHEVROLET	1986	AMBULÂNCIA	9BG514NFGC016159	R-1401	SEC. DA SAÚDE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MET. DE SAÚDE
VOLKSWAGEN	1986	SEDAN	9BWZZZ30ZGT037972	249/GS	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - ASSS
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	B6-270.454	3482	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1971	CARRO DE PRESOS	C153BBR04044-B	5053	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
FORD	1972	RURAL	LA2BMY08090	5221	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-982.923	5642	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.054	5348	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-983.071	5661	IDEM
CHEVROLET	1975	OPALA	5N69EEB116818	6073	IDEM
CHEVROLET	1976	PERUA	C146FBR05129-B	6206	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	BRASÍLIA	BA-202.131	6253	IDEM
CHEVROLET	1976	PERUA MISTA	C147BR122116-B	6322	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-260.524	6396	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-294.592	6438	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-293.957	6446	IDEM
CHEVROLET	1976	PERUA	C147FBR27308-B	6470	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-300.823	6474	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-300.825	6476	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
CHEVROLET	1976	PERUA MISTA	C147FBR29368-B	6573	IDEM
CHEVROLET	1976	CARROS PRESOS	C154FBR28141-B	6657	IDEM
CHEVROLET	1976	CARROS CADAVER	C147FBR34970-B	6669	IDEM
CHEVROLET	1976	OPALA	5N69EFB114640	6678	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	SEDAN	BJ-584.698	6681	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	SEDAN	BJ-600.803	6697	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-494.346	6710	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-493.823	6722	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-493.151	6725	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.782	6754	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.426	6805	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-616.346	6830	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.088	6836	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	FURGÃO	BH-551.978	6904	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.570	6915	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.561	6930	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA	BC14628H32203	6978	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA	BC14628H32355	6984	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H31835	7085	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H31901	7092	IDEM
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H30999	7099	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETTE	5C11AJC111542	7179	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETTE	5C11AJC111566	7184	IDEM
CHEVROLET	1979	PERUA	BC146NGJ13028	7204	IDEM
CHEVROLET	1979	PERUA	BC146NGJ12817	7207	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-965-634	7234	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-205.175	7246	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.919	7256	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
CHEVROLET	1981	PERUA MISTA	BC146NDA15797	7321	IDEM
CHEVROLET	1981	PERUA MISTA	BC146NDA26171	7449	IDEM
CHEVROLET	1981	PERUA MISTA	BC146NDA25706	7459	IDEM
CHEVROLET	1981	PERUA	BC146NDA24172	7464	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB136065	7516	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135623	7517	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135639	7530	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB136037	7532	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134604	7534	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134614	7541	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134114	7556	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135317	7559	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134190	7570	IDEM
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	BQ-023.437	7626	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1983	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP115739	7671	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP114561	7681	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP113766	7688	IDEM
CHEVROLET	1983	PERUA MISTA	9BG5146BFEC002917	7754	IDEM
CHEVROLET	1983	PERUA MISTA	9BG5146BFEC002880	7788	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP021124	8081	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	SEDAN	9BWZZZ11ZFP039992	8129	IDEM
CHEVROLET	1985	CHEVETTE	9BW5TC11UFC157547	8272	IDEM
VOLKSWAGEN	1986	SEDAN	9BWZZZ11ZGP041795	8628	IDEM
CHEVROLET	1987	CHEVETTE	9BGTB11UHC148401	9219	IDEM
CHEVROLET	1981	PERUA	5N15DAB113701	0166	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1976	AMBULÂNCIA	BH-463.789	2706	SEC. DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA - DAESP

DOE, Seção I, 13/11/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-126, DE 12-11-1991

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem do I Congresso Internacional de Defesa Civil, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 19 a 23 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/11/1991, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

~~RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG-SG-1, DE 2-12-91 (PUBLICADA NOVAMENTE)~~

~~Dispõe sobre a relação nominal dos cargos providos e vagos, das funções atividades preenchidas e em claro, a que se refere o Decreto 33.132, de 15 de março de 1991~~

~~Os Secretários de Planejamento e Gestão e do Governo, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto 33.132, de 15 de março de 1991, tornam pública a relação nominal dos cargos providos e vagos, bem como das funções atividades preenchidas e em claro, dos Escritórios Regionais de Integração, de que trata o artigo 1º do referido decreto e que faz parte integrante~~

~~da presente resolução.~~

~~Relação dos cargos e funções atividades abrangidos pelo artigo 1º, do Decreto 33.132, de 15, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 1991.~~

~~SQC-I~~

~~Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.~~

~~1 cargo vago criado pelo artigo 52 das DTs da LC 180/78, artigo 1º, inciso XII da LC 209/79.~~

~~Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.~~

~~1 cargo vago criado pelo Decreto-lei 4/69.~~

~~SQC-II~~

~~Chefe de Seção II, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.~~

~~15 cargos providos por: Acácio Lourenço Aporta, RG 8.091.805; Ana Maria Camargo Marques, RG 5.082.256; Benedita Salete Silveira Queiroz, RG 5.329.346; Célia Cardoso, RG 6.995.011; Eduardo Achcar, RG 8.255.041; Elizabeth de Oliveira Lorenço Lopes, RG 5.110.677; Galeno do Brasil Filho, RG 7.378.446; Judith Vitoriano de Ulhoa, RG 4.856.656; Leda Silva Pinto Murta, RG 303.950; Lúcia Padovani de Mello, RG 2.194.151; Maria do Carmo Paul, RG 3.160.824; Maria Leila Castilho, RG 3.029.658; Marcos Antonio Fernandes, RG 5.301.512; Maurílio Arcanjo da Cruz, RG 3.778.014; Theresinha Mazzini, RG 2.655.460;~~

~~25 cargos vagos decorrentes de:~~

~~16 de aposentadoria de: Alda Valle da Luz; Arthur de Santis; Alba Maria Paiva de Vilhena; Alvimar Laray Bevine; Aymoré de Tullio; Hilz Fazzio; Irene Gonçalves Ferreira; Maria Bechara; Maria do Carmo Cardoso Torres; Maria Alves de Barros; Marisa da Luz Assis; Noemia Dias Martins; Orlando Barros do Nascimento; Orlando Catalano; Olímpio Ribeiro Alonso; Rosina Rodrigues Fernandes da Silva.~~

~~6 de exoneração de: Ademir Escolar; Aparecida Marques Marcato; Dorival Torres; Helenice Monte Morbiolo; José Alvaro Abdalla Goes; Zenaide Pedroso Nascimento Bonetti;~~

~~2 cargos criados pela Lei 9.364/66~~

~~1 cargo criado pela Lei 9.362/66~~

~~SQC-III~~

~~Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I~~

~~4 cargos providos por: Antonio MatioLI, RG 4.109.246; João Assao, RG 5.123.569; Manoel Roberto Azevedo, RG 4.273.798; Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, RG 5.800.404.~~

~~9 cargos vagos decorrentes de aposentadoria de: Aurelino Alves Coutinho, Cid Abreu de Lima, Clóvis José Lage, Esmerada Chagury Ferrari, Isaura Orlando, Luiz Carlos Sainati, Marlene Aparecida Artidi, Nair Assumpta Coppola de Andrade, Plínio Fortunato Fontana;~~

~~Administrador, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I~~

~~2 cargos providos por: Jeni Bocca, RG 2.700.577; Moacyr de Toledo Filho, RG 4.247.792~~

~~4 cargos vagos decorrentes da exoneração de: Adão Hernandez Filho, Bárbara Lúcia Peres dos Santos Correa, Edson da Silva Ferraz, Paulo Antonio Bento Silveiras.~~

~~Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I~~



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

~~4 cargos providos por: Antonio Daniel de Oliveira Neves, RG 4.657.830; José Expedito Miranda, RG 2.940.673; Renato Pires de Albuquerque, RG 4.457.828; Vera Lúcia Magrini, RG 4.479.438;~~

~~Engenheiro Agrônomo, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I~~

~~1 cargo vago decorrente de aposentadoria de: Agenor Alves Ferreira; 1 cargo vago criado pela Lei 9.362/66.~~

~~Engenheiro I, Faixa 8, da Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I~~

~~5 cargos vagos decorrentes de:~~

~~1 de falecimento de Henrique Huseman Faber~~

~~3 de exoneração de: Carlos João Strelitz, Ettore Luiz Pannuti, Roger Henri Weller~~

~~1 cargo criado pela Lei 9.362/66~~

~~Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~

~~4 cargos providos por: Antonio Edgar Boreggio, RG 5.599.457; Edna Veronesi, RG 8.761.291; Maria Celina Ribeiro de Rezende, RG 5.288.565; Neide Araújo Mazzarino, RG 5.313.791~~

~~Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~

~~11 cargos providos por: Anna Salles, RG 4.768.967; Aparecida Rodrigues Alves, RG 6.270.467; Edson Hiromi Itao, RG 6.290.049; José Aparecido Rodighero, RG 16.597.254; Josefina dos Santos, RG 5.599.627; Maria Lucia Carneiro Rodrigues, RG 5.433.340; Nair Alves de Lima Sena, RG 6.787.648; Neimer Alves da Silva, RG 6.447.005; Suely de Oliveira Soares, RG 4.663.966; Tânia Maria de Oliveira, RG 7.896.613; Tereza Ayako Hachisuka, RG 5.533.069~~

~~Telefonista, Faixa 7, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I~~

~~1 cargo provido por: Jacira Honório, RG 4.188.761~~

~~Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I~~

~~1 cargo provido por: Maria Aparecida da Silva Moraes, RG 5.097.463.~~

~~SQF-I~~

~~Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I~~

~~1 função atividade vaga em decorrência de aposentadoria de:~~

~~Luiz Antonio Passini Rossi~~

~~Chefe de Seção II, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~

~~6 funções atividades preenchidas por: Edson Octavio de Camargo, RG 1.808.298; Maria da Consolação de Aquino Gerzoshkowitz, RG 5.488.424; Raul Sampaio Aguillar, RG 4.906.036; Renato José Dossi, RG 7.276.636; Rosangela Maeno Diamante Grigollette, RG 10.288.038; Shigeko Suzuki, RG 4.902.666;~~

~~6 funções atividades vagas decorrentes de:~~

~~3 de dispensa de: Henrique Cesar Costa Cabral, Horácio Bicudo, Otilio Ferreira da Silva Filho.~~

~~3 de aposentadoria de: Alvaro Françoso, Antonio Celio de Noronha Franco, Laerte José Mangolini.~~

~~SQF-II~~

~~Delegado Regional do Interior, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I~~

~~1 função atividade preenchida por: Miguel Sampaio de Souza e Silva, RG 3.755.407.~~

~~Assistente Técnico de Direção III. Faixa 23, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I~~

~~15 funções atividades preenchidas por: Adernar Arvati, RG 11.288; Alcides Valenciano, RG 3.470.891; Amauri Sergio Mortagua, RG 5.114.847; Antonio Marcio de Siqueira, RG 8.955.967-8; Cândido Jorge de Lima, RG 5.750.565; Edinaldo Elias Mendes Leal, RG 7.353.937; Francisco José Dias Monteiro, RG 4.859.929; Francisco da Silva Guardiano, RG 571.547/PR; Frederico de Moraes Nobre, RG 2.962.726; José Poli, RG 4.170.977; José Rodrigues de Almeida, RG 3.212.231; Luiz Antonio Zampieri, RG 6.830.480; Osmar~~



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

~~Garcia, RG 6.803.705; Pedro Amâncio Cruz, RG 6.722.371; Pedro de Oliveira, RG 2.115.092;~~
~~13 funções-atividades vagas decorrentes de dispensa de: Antonio Carlos da Silva Pasquini, Ismael Rielli, João Batista de Melo Jabur, João Batista da Rocha Filho, José Alexandre Sanches, Lauriano dos Santos, Luiz Alberto Marques Vieira, Luiz Eduardo Nardi, Paulo de Andrade, Pedro Ayres de Souza, Pedro Lopes Junior, Robeno Paulo Valeriani Ignácios, Robeno Tavares Vilanova;~~
~~1 função-atividade vaga decorrente da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme DOE de 5-7-85~~
~~Assistente Técnico de Gabinete I, Faixa 15, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I~~
~~1 função-atividade preenchida por: Maria Elvira de Felício Porcionato, RG 4.158.474;~~
~~Secretário I, Faixa 5, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão Tabela I~~
~~1 função-atividade preenchida por: Maria Cristina Augusto de Rezende, RG 4.977.812~~
~~Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimento Nível Superior, Tabela I~~
~~2 funções-atividades preenchidas por: Yara Martinez de Carvalho e Silva Stroppa, RG 2.479.207; Walter Pimentel, RG 4.806.739;~~
~~Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior Tabela I~~
~~1 função-atividade preenchida por: Ramis Pedro Boassali RG 3.627.539;~~
~~Engenheiro I, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I~~
~~1 função-atividade vaga decorrente de aposentadoria de Adolpho Albarelli Rangel;~~
~~Técnico de Contabilidade, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~
~~3 funções-atividades preenchidas por: Erivaldo Bueno Falcão, RG 6.615.251; Ikue Matsumi Falcão, RG 5.547.722; José Geraldo Sandrin, RG 5.269.269;~~
~~1 função-atividade vaga em decorrência de aposentadoria de Silvio Gouveia~~
~~Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~
~~7 funções-atividades preenchidas por: Carmen Amado Sutton, RG 3.191.944; Helenice Aparecida de Jesus Bugalho, RG 5.154.159; Maria Izabel Del Hoyo Sornas, RG 6.918.686; Maria José Couto Lourenço, RG 8.282.004; Maria Rita Scarabel, RG 5.633.505; Moema Fátima de Oliveira Achcar, RG 8.411.025 Therezinha Cândida Hernandez, RG 2.681.821; Auxiliar de Engenheiro, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~
~~1 função-atividade vaga em decorrência de aposentadoria de Armando Caetano Izzo~~
~~Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I~~
~~28 funções-atividades preenchidas por: Ana Hilda Andrade RG 10.743.146; Ana Santos da Silva, RG 8.162.889; Aparecida Ferrante Ferrari, RG 7.605.062; Aparecida Shigueko Yamatsuka, RG 17.287.162; Benedita Reis dos Santos, RG 8.016.735; Dalva de Paula e Silva, RG 6.067.463; Delma Cremonezi Lombardi RG 3.769.516 5/PR; Edson Pebelini Garcia, RG 13.116.105; Elizabeth Regina de Paula e Silva, RG 9.418.517; Edna Bronzoli Mazzuco, RG 9.495.713; Giselda Fernandes Poiani Gomes, RG 12.342.389; Iderci Ratieri dos Santos, RG 7.178.029; José Ribeiro Mendonça, RG 7.778.389; Lourdes Teixeira Marques, RG 6.615.142; Lúcia Maria de Andrade, RG 6.735.064; Luzinette Fátima de Oliveira Seno, RG 10.578.765; Maria Aparecida Corrêa, RG 6.794.761; Maria Auxiliadora Borges da Silva, RG 6.417.865; Maria Luzia Ruivo da Cruz, RG 8.581.366; Maria Morais de Camargo, RG 7.727.624; Marilda Alves Corrêa, RG 14.125.134; Marcos Antonio Lioto, RG 12.394.437; Oraíde Aparecida Gonçalves Biancolli, RG 12.816.315; Orliete Maciel Guimarães. RG 11.929.461; Rosana Maria Victorino, RG 12.711.636; Silvia Corrêa Sampaio, RG 7.452.216; Shirlei Midori Arakawa Queiroz Amati, RG 9.425.750; Terezinha Siviero Ortolan, RG 5.303.322;~~
~~Motorista, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.~~
~~22 funções-atividades preenchidas por: Agenor de Toledo RG 8.285.402; Alcides Nicoletti, RG 4.364.382; Altamir Ribeiro dos Santos, RG 12.921.566; Antonio Triano Neto, RG 6.096.709; Antony Villela, RG 6.791.314; Claudionor da Silva, RG 7.513.759; Corvino Dias Pugas, RG 4.735.397; Eledimar Jacó RG 16.357.293; Eurípedes Ignácio dos Reis, RG 3.141.170; José Agostinho de Moura, RG 5.315.942; Mauro Roberto Camargo, RG~~



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

~~12.788.449; Milton Barbosa Pereira, RG 5.032.427; Milton Itô Filho, RG 3.617.901; Nilson Antonio Busto, RG 18.013.650; Orlando Salgado, RG 8.537.383; Pedro dos Santos, RG 4.703.954; Ricardo Cezar Biselli, RG 17.875.240; Romeu da Silva, RG 10.037.679; Samuei Justino Galvão, RG 4.486.640; Tarcísio Rocco, RG 12.858.985; Valdir Alves Barreto, RG 8.380.604; Walmy Lanza, RG 4.714.232;~~

~~Recepcionista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I~~

~~1 função-atividade preenchida por: Anita Aparecida Rodrigues Ferreira da Silva, RG 9.773.015~~

~~Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I~~

~~46 funções-atividades preenchidas por: Adernar do Nascimento, RG 6.355.639; Adenir Luvizutto Munhoz, RG 13.665.124; Adélia Maria Soares Protti, RG 10.723.852; Adir Cardoso Lisboa RG 7.598.275; Alice Alonso Bruno, RG 19.434.599; Andrea Cristina Moura Vandalet, RG 17.097.075; Aparecida Luzia Lopes RG 5.023.499; Antonio Pereira, RG 17.449.713; Benedito Maximiano Lopes, RG 4.529.169; Catarina Cristal Cunha, RG 3.554.241; Cecília Buzatto Fróes, RG 2.852.547; Cinira Fernandes Viana de Lima, RG 13.871.184; Darci de Souza Zana, RG 6.664.377; Divancide Silva Cândido, RG 14.530.034; Elvira Yamada Nogueira, RG 9.309.799; Euclides Abílio de Lima, RG 9.685.253; Evaldo Matias e Silva, RG 8.722.182; Hélio de Medeiros, RG 7.165.586; Ilda Rosalina Fiori Miguel, RG 6.872.988; João Ferreira da Silva, RG 18.550.395; João Marques Gomes, RG~~

~~4.571.287; Leonice Aparecida Scarassatti do Carmo, RG 17.192.430; Lídia Josefa Montani Carlos, RG 9.644.417; Luzia Florentina da Silva, RG 5.853.098; Maria Aparecida Alves Camargo, RG 5.044.839; Maria Aparecida Lanzoni Salvador, RG 16.768.153; Maria Conceição Rodrigues Bento, RG 10.438.626; Maria Darziza da Silva, RG 9.520.513; Maria Elisabete de Olivera Souza, RG 17.663.552; Maria das Graças Rodrigues Silveira, RG 15.419.110; Maria Helena Spada, RG 15.254.358; Maria de Lourdes Antunes, RG 4.356.866; Maria Pires da Silva, RG 7.147.880; Maria Rodrigues Pereira, RG 9.300.980; Maria Rita Mendes dos Santos, RG 12.392.844; Maria Santos, RG~~

~~12.626.788; Marília Silva Corrêa, RG 14.613.529; Nadyr Borbalan de Almeida, RG 19.387.093; Nelson Soares dos Anjos, RG 2.022.086; Neuza Villardi Juncanssi, RG 9.770.548; Odair Mazeti dos Santos, RG 7.655.170; Olympio Beraldo, RG 4.965.362; Sebastião Silva Troca, RG 4.210.285; Solange Pereira Nogueira da Silva, RG 13.718.804; Vandira Theresinha Pugin Faustino, RG~~

~~11.516.708; Vanito da Silva, RG 14.261.037;~~

~~Atendente, Faixa 6, Escala de Vencimentos Área da Saúde Nível Básico, Tabela I.~~

~~1 função-atividade preenchida por: Maria Durvalina Rodrigues de Carvalho, RG nº 6.614.704.~~

~~Contador~~

~~1 função-atividade preenchida por: Moacyr Rodrigues, RG nº 2.083.381.~~

~~Funções de Serviço Público Pró-labore~~

~~15 — Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I — Resolução SEP, de 18-7-90.~~

~~4 — Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I — Resolução SEP, de 9-11-90.~~

~~1 — Chefe de Seção II, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I — Decreto 102/72.~~

~~1 — Chefe de Seção II, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I — Decreto 17.391/81.~~

DOE, Seção I, 03/12/1991, p. 2

Publicada novamente: DOE, Seção I, 04/12/1991, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG-SG-1, DE 2-12-91 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a relação nominal dos cargos providos e vagos, das funções-atividades preenchidas e em claro, a que se refere o Decreto 33.132, de 15 de março de 1991

Os Secretários de Planejamento e Gestão e do Governo, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto 33.132, de 15 de março de 1991, tornam pública a relação nominal dos cargos providos e vagos; bem como das funções-atividades preenchidas e em claro, dos Escritórios Regionais de Integração, de que trata o artigo 1º do referido decreto e que faz parte integrante da presente resolução.

Relação dos Cargos e Funções-Atividades abrangidos pelo Artigo 1º do Decreto 33.132, de 15, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 1991.

SQC-I

Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 cargo vago criado pelo artigo 52 das DTs da LC 180/78, artigo 1º, inciso XII da LC 209/79.

Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 cargo vago criado pelo Decreto Lei 4/69

SQC-11

Chefe de Seção II, Faixa 13, Escala de Vencimentos Nível Médio Tabela I

15 cargos providos por: Acácio Lourenço Aporta, RG. 8.091.805; Ana Maria Camargo Marques, RG. 5.082.256; Benedita Salete Silveira Queiroz, RG. 5.329.346; Célia Cardoso, RG. 6.995.011; Eduardo Achcar, RG. 8.255.041; Elizabeth de Oliveira Lourenço Lopes, RG. 5.110.677; Galeno do Brasil Filho, RG. 7.378.446; Judith Vitoriano de Ulhoa, RG. 4.856.656; Leda Silva Pinto Murta, RG. 5.303.950; Lúcia Padovani de Mello, RG. 2.194.151; Maria do Carmo Paul, RG. 3.160.824; Maria Leila Castilho, RG. 3.029.658; Marcos Antonio Fernandes, RG. 5.301.512; Maurílio Arcanjo da Cruz, RG. 3.778.014; Theresinha Mazzini, RG. 2.655.460;

25 cargos vagos decorrentes de:

16 de aposentadoria de: Alda Valle da Luz; Arthur de Santis; Alba Maria Paiva de Vilhena; Alvimar Laray Bevine; Aymoré de Tullio; Hilz Fazzio; Irene Gonçalves Ferreira; Maria Bechara; Maria do Carmo Cardoso Torres; Maria Alves de Barros; Marisa da Luz Assis; Noemia Dias Martins; Orlando Barros do Nascimento; Orlando Catalano; Olímpio Ribeiro Alonso; Rosina Rodrigues Fernandes da Silva;

6 de exoneração de: Ademir Escolar; Aparecida Marques Marcato; Dorival Torres; Helenice Monte Morbiolo; José Alvaro Abdalla Goes; Zenaide Pedroso Nascimento Bonetti;

2 cargos criados pela Lei 9.364/66;

1 cargo criado pela Lei 9.362/66.

SQC-III .

Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

4 cargos providos por: Antonio Matioli, RG. 4.109.246; João Assao, RG. 5.123.569; Manoel Roberto Azevedo, RG. 4.273.798; Tadeu Sergio Pinto de Carvalho, RG. 5.800.404.

9 cargos vagos decorrentes de aposentadoria de: Aurelino Alves Coutinho, Cid Abreu de Lima, Clóvis José Lage, Esmeralda Chagury Ferrari, Isaura Orlando, Luiz Carlos Sainati, Marlene Aparecida Artidi, Nair Assumpta Coppola de Andrade, Plínio Fortunato Fontana.

Administrador, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

2 cargos providos por: Jeni Bocca, RG. 2.700.577; Moacyr de Toledo Filho, RG. 4.247.792.

4 cargos vagos decorrentes da exoneração de: Adão Hernandez Filho, Birbara Lúcia Peres dos Santos Correa, Edson da Silva Ferraz, Paulo Antonio Bento Silveiras.

Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

4 cargos providos por: Antonio Daniel de Oliveira Neves, RG. 4.657.830; José Expedito Miranda, RG. 2.940.673; Renato Pires de Albuquerque, RG. 4.457.828; Vera Lúcia Magrini, RG. 4.479.438.

Engenheiro Agrônomo, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

1 cargo vago decorrente de aposentadoria de: Agenor Alves Ferreira;

1 cargo vago criado pela Lei 9.362/66.

Engenheiro I, Faixa 8, da Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I.

5 cargos vagos decorrentes de:

1 de falecimento de Henrique Huseman Faber.

3 de exoneração de: Carlos João Strelitz, Ectore Luiz Pannuti, Roger Henri Weller.

1 cargo criado pela Lei 9.362/66.

Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

4 cargos providos por: Antonio Edgar Boreggio, RG 5.599.457; Edna Veronesi, RG 8.761.291; Maria Celina Ribeiro de Rezende, RG 5.288.565; Neide Araújo Mazzarino, RG 5.313.791.

Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

11 cargos providos por: Anna Salles, RG 4.768.967; Aparecida Rodrigues Alves, RG 6.270.467; Edson Hiromi Itao, RG 6.290.049; José Aparecido Rodighero, RG 16.597.254; Josefina dos Santos, RG 5.599.627; Maria Lúcia Carneiro Rodrigues, RG 5.433.340; Nair Alves de Lima. Sena, RG 6.787.648; Neimer Alves da Silva, RG 6.447.005; Suely de Oliveira Soares, RG 4.663.966; Tânia Maria de Oliveira, RG 7.896.6 13; Tereza Ayako Hachisuka, RG 5.533.069.

Telefonista, Faixa 7, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

1 cargo provido por: Jacira Honório, RG nº 4.188.761.

Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

1 cargo provido por: Maria Aparecida da Silva Moraes, RG 5.097.463.

SQF-I

Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 função-atividade vaga em decorrência de aposentadoria de: Luiz Antonio Passini Rossi.

Chefe de Seção 11, Faixa 13, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

6 funções-atividades preenchidas por: Edson Octávio de Camargo, RG 1.808.298; Maria da Consolação de Aquino Gerzoshkowitz, RG 5.488.424; Raul Sampaio Aguillar, RG 4.906.036; Renato José Dossi, RG 7.276.636; Rosângela Maeno Diamante Grigollette, RG 10.288.038; Shigeko Suzuki, RG 4.902.666.

6 funções-atividades vagas decorrentes de:

3 de dispensa de: Henrique Cesar Costa Cabral, Horácio Bicudo, Otílio Ferreira da Silva Filho.

3 de aposentadoria de: Álvaro Françoso, Antonio Célio de Noronha Franco, Laerte José Mangolini.

SQF-II

Delegado Regional do Interior, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Miguel Sampaio de Souza e Silva, RG nº 3.755.407.

Assistente Técnico de Direção III, Faixa 23, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

15 funções-atividades preenchidas por: Adernar Arvati, RG 11.288; Alcides Valenciano, RG 3.470.891; Amauri Sérgio Mortagua, RG 5.114.847; Antonio Márcio de Siqueira, RG 8.955.967-8; Cândido Jorge de Lima, RG 5.750.565; Edinaldo Elias Mendes Leal, RG 7.353.937; Francisco José Dias Monteiro, RG 4.859.929; Francisco da Silva Guardiano, RG 57 1.547/PR; Frederico de Moraes Nobre, RG 2.962.726; José Poli, RG 4.170.977; José Rodrigues de Almeida, RG 3.212.231; Luiz Antonio Zampieri, RG 6.830.480; Osmar Garcia, RG 6.803.705; Pedro Amâncio Cruz, RG 6.722.371; Pedro de Oliveira, RG 2.175.092;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

13 funções-atividades vagas decorrentes de dispensa de: Antonio Carlos da Silva Pasquini, Ismael Rielli, João Batista de Melo Jabur, João Batista da Rocha Filho, José Alexandre Sanches, Lauriano dos Santos, Luiz Alberto Marques Vieira, Luiz Eduardo Nardi, Paulo de Andrade, Pedro Ayres de Souza, Pedro Lopes Junior, Roberto Paulo Valeriani Ignátios, Roberto Tavares Vilanonova;

1 função-atividade vaga decorrente da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme DOE de 5-7-85

Assistente Técnico de Gabinete I, Faixa 15, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Maria Elvira de Felicio Porcionato, RG 4.158.474; Secretário I, Faixa 6, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Maria Cristina Augusto de Rezende, RG 4.977.812 Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

2 funções-atividades preenchidas por: Yara Martinez de Carvalho e Silva Stroppa, RG 2.479.207; Walter Pimentel, RG 4.806.739; Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Ramis Pedro Boassali, RG 3.627.539; Engenheiro I, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível -Superior, Tabela I

1 função-atividade vaga decorrente de aposentadoria de: Adolpho Albarelli Rangel; Técnico de Contabilidade, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

3 funções-atividades preenchidas por: Erivaldo Bueno Falcão, RG 6.615.251; Ikue Matsumi Falcão, RG 5.547.722; José Geraldo Sandrin, RG 5.269.269;

1 função-atividade vaga em decorrência de aposentadoria de: Silvio Gouveia; Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

7 funções-atividades preenchidas por: Carmen Amado Sutton, RG 3.191.944; Helenice Aparecida de Jesus Bugalho, RG 5.154.159; Maria Izabel Del Hoyo Sornas, RG 6.918.686; Maria José Couto Lorengo, RG 8.282.004; Maria Rita Scarabel, RG 5.633.505; Moema Fátima de Oliveira Achcar, RG 8.411.025; Therezinha Cândida Hernandez, RG 2.681.821; Auxiliar de Engenheiro, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

1 função-atividade vaga em decorrência de aposentadoria de: Armando Caetano Izzo; Escriurário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

28 funções-atividades preenchidas por: Ana Hilda Andrade, RG 10.743.146; Ana Santos da Silva, RG 8.162.889; Aparecida Ferrante Ferrari, RG 7.605.062; Aparecida Shigueko Yamatsuka, RG 17.287.162; Benedita Reis dos Santos, RG 8.016.735; Dalva de Paula e Silva, RG 6.067.463; Delma Cremonezi Lombardi, RG 3.769.516-5/PR; Edson Pebelini Garcia, RG 13.116.105; Elizabeth Regina de Paula e Silva, RG 9.418.517; Edna Bronzoli Mazzuco, RG 9.495.713; Giselda Fernandes Poiani Gomes, RG 12.342.389; Iderci Ratieri dos Santos, RG 7.178.029; José Ribeiro Mendonça, RG 7.778.389; Lourdes Teixeira Marques, RG 6.615.142; Lúcia Maria de Andrade, RG 6.735.064; Luzinette Fátima de Oliveira Seno, RG 10.578.765; Maria Aparecida Corrêa, RG 6.794.761; Maria Auxiliadora Borges da Silva, RG 6.417.865; Maria Luzia Ruivo da Cruz, RG 8.581.366; Maria Moraes de Camargo, RG 7.727.624; Marilda Alves Corrêa, RG 14.125.134; Marcos Antonio Lioto, RG 12.394.437; Oraíde Aparecida Gonçalves Biancolli, RG 12.816.315; Orliete Maciel Guimarães, RG 11.929.461; Rosana Maria Victorino, RG 12.711.636; Silvia Corrêa Sampaio, RG 7.452.216; Shirlei Midori Arakawa Queiroz Amati, RG 9.425.750; Terezinha Siviero Ortolan, RG 5.303.322.

Motorista, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

22 funções-atividades preenchidas por: Agenor de Toledo, RG 8.285.402; Alcides Nicoletti, RG 4.364.382; Altamir Ribeiro dos Santos, RG 12.921.566; Antonio Triano Neto, RG 6.096.709; Antony Villela, RG 6.791.314; Claudionor da Silva, RG 7.513.759; Corvino Dias Pugas, RG 4.735.397; Eledimar Jacó, RG 16.357.293; Eurípedes Ignácio dos Reis, RG 3.141.170; José Agostinho de Moura, RG 5.315.942; Mauro Roberto Camargo, RG 12.788.449; Milton Barbosa Pereira, RG 5.032.427; Milton Itô Filho, RG 3.617.901; Nilson Antonio Busto, RG 18.013.650; Orlando Salgado, RG 8.537.383; Pedro dos Santos, RG 4.703.954; Ricardo Cezar Biselli, RG 17.875.240; Romeu da Silva, RG 10.037.679; Samuel



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Justino Galvão, RG 4.486.640; Tarcisio Rocco, RG 12.858.985; Valdir Alves Barreto, RG 8.380.604; Walmyr Lanza, RG 4.714.232;

Recepcionista, Faixa 8 , Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Anita Aparecida Rodrigues Ferreira da Silva, RG 9.773.015

Auxiliar de Serviços, Faixa 6 , Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

46 funções-atividades preenchidas por: Adernar do Nascimento , RG 6.355.639; Adenir Luvizutto Munhoz, RG 13.665.124; Adélia Maria Soares Protti, RG 10. 723.852; Adir Cardoso Lisboa, RG 7.598.275; Alice Alonso Bruno, RG 19.434.599; Andrea Cristina Moura Vandalet, RG 17.097.075; Aparecida Luzia Lopes, RG 5.023.499; Antonio Pereira, RG 17.449.7 13; Benedito Maximiano Lopes, RG 4.529.169; Catarina Cristal Cunha. RG 3.554.241; Cecília Buzatto Fróes RG 2.852.547; Cinira Fernandes Viana de Lima, RG 13.871.184; Darci de Souza Zana, RG 6.664.377; Divaneide Silva Cândido, RG 14.530.034; Elvira Yamada Nogueira, RG 9.309.799; Euclides Abilio de Lima, RG 9.685.253; Evaldo Matias e Silva, RG 8.722. 182.

Hélio de Medeiros, RG 7.165.586; Ilda Rosalina Fiori Miguel. RG 6.872.988; João Ferreira da Silva, RG 18.550.39 5; João Marques Gomes, RG 4.571.287; Leonice Aparecida Scarassatti do Carmo, RG 17.192.430; Lidia Josefa Montani Carlos, RG 9.644.417; Luzia Florentina da Silva, RG 5.853.098; Maria Aparecida Alves Camargo, RG 5.044.839; Maria Aparecida Lanzoni Salvador, RG 16.768.153; Maria Conceição Rodrigues Bento, RG 10.438.626; Maria Darziza da Silva, RG 9.520.513; Maria Elisabete de Oliveira Souza, RG 17 .663.552; Maria das Graças Rodrigues Silveira, RG 15.419.110; Maria Helena Spada, RG 15.254.358; Maria de Lourdes Antunes, RG 4.356.866; Maria Pires da Silva, RG 7.147.880; Maria Rodrigues Pereira, RG 9.300.980; Maria Rita Mendes dos Santos, RG 12.392.844; Maria Santos, RG 12.626.788; Marília Silva Corrêa, RG 14.613.529; Nadyr Borbalan de Almeida, RG 19.387.093; Nelson Soares dos Anjos, RG 2.022.086; Neuza Villardi Juncanssi, RG 9.770.548; Odair Mazeti dos Santos, RG 7.655.170; Olympio Beraldo, RG 4.965.362; Sebastião Silva Troca, RG 4.210.285; Solange Pereira Nogueira da Silva, RG 13.718.804; Vandira Theresinha Pugin Faustino, RG 11.516.708; Vanito da Silva, RG 14.261.037;

Atendente, Faixa 6 , Escala de Vencimentos Área da Saúde Nível Básico, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Maria Durvalina Rodrigues de Carvalho, RG 6.614.704. Contador

1 função-atividade preenchida por: Moacyr Rodrigues, RG 2.083.381.

Funções de Serviço Público - Pro-labore

15- Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

Resolução SEP de 18-7-90

4 - Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26 , Escala de Vencimentos Cargos em Comissão , Tabela I

Resolução SEP de 9-11-90

1 - Chefe de Seção 11, Faixa 13, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I. Decreto 102/72

1 - Chefe de Seção 11, Faixa 13 , Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela 1. Decreto 17.391/81

(Publicado novamente por ter saído com incorreção.)

DOE, Seção I, 04/12/1991, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG-SG-2, DE 2-12-91

Dispõe sobre a relação nominal dos cargos providos e vagos, das funções-atividades preenchidas e em claro, a que se refere o Decreto 33.131, de 15 de março de 1991

Os Secretários de Planejamento e Gestão e do Governo, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto 33.131, de 15 de março de 1991, tornam pública a relação nominal dos cargos providos e vagos, bem como das funções-atividades preenchidas e em claro, da Divisão de Administração, de que trata o artigo 2º do referido decreto e que faz parte integrante da presente resolução.

Relação dos cargos e funções-atividades abrangidos pelo artigo 2º, do Decreto 33.131, de 15, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 1991.

SQC-1.

Diretor de Serviço, Faixa 22, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 cargo provido por: Nair Assumpta Coppola de Andrade, RG 1.862.975

SQC-II

Chefe de Seção II, Faixa 13, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

3 cargos providos por: Irani da Silva, RG 6.735.204; Maria Thereza Santos, RG 3.444.937; Theresinha de Jesus Gouveia, RG 5.584.367

1 cargo vago decorrente de aposentadoria de: Maria da Penha Campos

SQC-III

Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

1 cargo provido por: Hesli Moraes Soares, RG 4.106.556

Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

2 cargos providos por: Alice Gazonatto Ricarte, RG 3.219.887; Rosalba Costa Xavier, RG 6.428.979

Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

70 cargos vagos decorrentes de:

40 de exoneração de: Álvaro Armando Martins de Vasconcelos, Ary Navarini, Cecília Aparecida Arantes Freato, Cleide Gonçalves Conrado, Delcio Degaspero Júnior, Edna Moraes de Matos, Elias Abrão, Elisabeth de Melo, Emílio Barsante Neto, Eponina Manso Arroio, Eunice Pontes Mellone, Ghislaine Martins Souza Vicentin, Helena Kekis, Ivan de Oliveira, Joana Padilha Donadio, José Antonio Ferreira, José Barreira, José Luiz Cabral Cardoso, José Pedro Nogueira Piramo, José Pedro Ayres Issa, Julia Akizuki, Lila Joseph Araújo, Maria Aparecida Camargo de Figueiredo, Maria de Fátima Louzas Vieira, Maria Helena Rocha, Mana Helena Souza Bento, Maria Regina Pacheco Mendes, Maria Therezinha Santos Guimarães, Nadyr de Oliveira Dias, Nelson Marques Filho, Neusa Kimiko Oshiro, Olinda Hinako Miatta, Regina Rodrigues Pinheiro, Roslene Novelli Salomão, Silvio de Brito, Shirley de Oliveira, Suzel Aparecida de Oliveira Carvalho, Yolando Simões, Vilma Marrano Romualdo, Wilma Xavier Campos.

12 de aposentadoria de: Arnóbio Gomes da Silva, Helena Costa da Silva Carvalho, Hermenegildo Vicente Amato, Leontina Rodrigues da Silva, Lúcia Mathilde Fomm Damasio, Lúcia de Oliveira Barbosa, Lucila Faria Costa, Maria Aparecida Brito Barbosa, Maria Helena Rocha, Nilze Cesar de Oliveira Fernandes, Rosa Alice Godofredo, Zenaide Tavares.

3 de falecimento de: Amélia Borges de Mello, Antonio Guedes da Fonseca, Arthur dos Santos.

12 cargos criados pela Lei 9.362/66

1 cargo decorrente da promoção de: Antonio Bastos do Nascimento e Silva

2 de demissão de Godofredo Lobato Filho, Norberto Pedro

Desenhista, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

3 cargos vagos decorrentes de:

2 de aposentadoria de Nilda T. R. Schlaepfer; Tereza Romagnoli Maraccini

1 de exoneração de: Vanilda Wangri Rosa

Auxiliar de Engenheiro, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

10 cargos vagos decorrentes de:

1 de aposentadoria de: João Francisco Rocha

7 de exoneração de: Alvaro Dias Junior, Antonio Marcos Alves Ribeiro, Egídio Baccini, Felipe Dalmo Capuano, Geraldo Barreto de Abreu, Herman Lescher, Luiz Gonzaga Franchini

1 de falecimento de: Domingos Ferreira Gomes

1 de transferência de: Gil Fernandes Romero

Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

6 cargos providos por: Eliani de Lima Gazal Silva, RG 10.965.310; João Pereira, RG 8.115.642; José Jorge Abdulmassih Vessi, RG 6.005.102; Maria Elisa Jorge Ponce Leones, RG 5.453.651; Rosa Ines Lamana, RG 19.862.056; Rosimeire Aparecida Costa, RG 17.176.638

16 cargos vagos decorrentes de:

13 de exoneração de: Carlos Alberto de Oliveira, Clarice Marina Barcellos Quagio, Edna Aparecida de Oliveira, Eliza Sierra Garcia da Costa Moraes, Luzia de Araujo Santos, Maria Eneida Marques; Margareth Pereira Leite, Mario Eduardo Baldo Walderrama, Nadir Aparecida Agudo, Nilson Dantas de Souza, Paulo Felix Otranto Jorge, Patrícia Jacometto, Teresa Perez Fernandes

2 de aposentadoria de: Gemime de Oliveira Rodrigues, João Fernandes Lucon

1 de demissão de: Jorge Aderson de Mello

Auxiliar de Serviços. Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

4 cargos providos por: Clotilde Cardenas Idalgo, RG 4.815.436; Lygia Trajano da Rocha, RG 12.937.301; Marcia Ferreira, RG 17.040.567; Marina Neyde Nascimento, RG 1.690.491

1 cargo vago de aposentadoria de: Benedita Caetano do

Amaral

SQF-I

Chefe de Seção II, Faixa 13, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

2 funções-atividades preenchidas por: Maria Amélia Ramos, RG 2.171.345; Wilma Simões Temer, RG 1.274.522.

Encarregado de Setor II, Faixa 9, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por: Djalma Machado, RG 6.784.277.

1 função-atividade vaga em decorrência da dispensa de: Adilon da Conceição Santos.

Almoxarife, Faixa 4, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por: Mario Zanotti da Silva, RG 8.472.746.

SQF-II

Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por: Joel Mariano Júnior, RG 3.895.937.

Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

3 funções-atividades vagas em decorrência de:

2 de aposentadoria de: Iara Rondon Teixeira, Judith Freire de Carvalho.

1 de dispensa de: Maria Cecília da Silva Geraldo.

Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

4 funções-atividades preenchidas por: Flora Aparecida Santos de Souza, RG 8.687.999; Paulo Sérgio dos Santos, RG 19.683.378; Paulo Sérgio Zacarias, RG 19.426.597; Regina de Fátima de Oliveira, RG 11.238.724.

115 funções-atividades vagas decorrentes de:

33 de dispensa de: Angela Maria de Andrade Furini, Adriana Zecchin Bortolucci, Aparecida Borges da Silva, Bernardete Franco Vieira Santos, Carlos Roberto Mota, Cassia Evangelista de Souza, Cleusa Maria de Almeida, Damaris Soares Arruda, Deoclecio Barreto Machado, Dinoel Martins, Dora Lucia dos Reis Tórtoro, Eduardo Athayde Leite, Francisca Magalhães Mônaco, Ivanilde Bianchini Bortoluzzi, Jorge Longo Pereira, José Alberto Del Pino, José Vicente Machado, Katia Aparecida Kodaki, Lia Abrantes de Moraes, Lidia de Oliveira Menezes, Marcia Aparecida Casteleti Xavier, Maria Clara Mazzeo Viana, Maria Elisa Sonoda, Maria das Graças Salvador Pugina, Maria Helena Anitelli de Araújo, Nanci Marival Paes Ferreira, Neide Carnevale, Oriovaldo Cindido Vasconcelos, Paulo Cesar Pupo, Paulo Roberto



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

Guimarães, Sérgio Nogueira, Silvania Aparecida Destro Colaço, Vivaldo Nascimento de Souza.

41 funções-atividades vagas em decorrência do processo SEP 727/77.

41 funções-atividades vagas em decorrência da Ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme D.O. de 5 de julho de 1985.

Motorista, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por: Romildo Aparecido Beata, RG 3.360.102.

24 funções-atividades vagas em decorrência da Ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme D.O. de 5 de julho de 1985.

5 funções-atividades vagas em decorrência da dispensa de: Aparecido da Silva Moretti, Hélio Rodrigues, Luiz Carlos Cardoso, Osmar Lima de Castro, Valdir Claro da Silva.

2 funções-atividades vagas em decorrência da aposentadoria de: José Maria de Moura, Lourenço Antunes.

2 funções-atividades vagas decorrentes do Processo SEP 727/77

Recepcionista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

1 função-atividade vaga em decorrência da dispensa de: Aurea Moraes Pereira

Oficial de Serviço e Manutenção, Faixa 7, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I.

3 funções-atividades vagas decorrentes do Processo SEP 727/77

Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I.

7 funções-atividades preenchidas por: Aparecida Sandra Pereira Claro, RG 11.317.668; Irene de Medeiros, RG 5.571.754; Maria Izabel Pereira da Silva, RG 3.542.789; Marisa Pires Baltasar Pereira, RG 10.588.137; Neusa Boudoux Verona, RG 9.539.191; Odete Alves Moita, RG 2.680.440; Octívio Aparecido Nascimento, RG 5.613.050.

27 funções-atividades vagas em decorrência de:

14 de dispensa de: Antonio Marcos dos Santos Oliveira; Aparecida Conceição Palú; Diva Alves dos Santos; Eduarda Cristina Righi; Josefa Mendes Lins; Hilda da Cunha Peinado; Jacira da Conceição Bento Schimming; Jorge Luiz Vallim, Luiz Silvestre de Godoy Peres; Maria Aparecida Mariano Figueiredo; Mary Bueno de Camargo; Orlando Rodrigues; Suely de Fatima Pereira; Theresinha Schio Bonachini.

1 de aposentadoria de: Luiz Pereira

9 funções-atividades vagas do Processo SEP 727/77

3 funções-atividades vagas decorrentes da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme D.O. de 5-7-85

Atendente, Faixa 6, Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Básico, Tabela I

1 função-atividade preenchida por: Antonia Benedita Pinto, RG 6.900.617

Funções de Serviço Público - Pro labore .

1 - Diretor de Divisão, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I
Decreto 17.391/81

2 - Diretor de Serviço, Faixa 22, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I
Decreto 17.391/81.

(Publicado novamente por ter saído com incorreção.)

DOE, Seção I, 04/12/1991, p. 17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-127, DE 9-12-1991

Altera a redação do artigo 1º da Resolução SG 63, de 20 de maio de 1991

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da [Resolução SG-63, de 20 de maio de 1991](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso III da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas do Campeonato Colegial de Esportes do Estado de São Paulo, promovido pelas Secretarias de Esportes e Turismo e da Educação programadas para o período de 1º de abril a 15 de dezembro de 1991".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 1991.

DOE, Seção I, 10/12/1991, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-128, DE 20-12-1991

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração direta e indireta do Estado

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da administração direta e autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1991, com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou, ainda, em caráter excepcional, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1992, ressalvado o disposto no artigo 4º desta resolução.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1991, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1991.

Artigo 3º - Os afastamentos de empregados da administração indireta e fundacional, bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1991, de ordem governamental, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1992.

Artigo 4º - Todos os afastamentos dos integrantes do Quadro do Magistério, autorizados até 31 de dezembro de 1991, considerar-se-ão automaticamente cessados em 26 de dezembro de 1991, nos termos do artigo 4º, "caput" do Decreto 34.033, de 22 de outubro de 1991, independentemente de qualquer comunicação.

Artigo 5º - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, de ofício ou mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para atender à necessidade ou conveniência dos serviços.

Artigo 6º Consideram-se prejudicados os pedidos de afastamento que não tenham sido deferidos até a data da publicação desta resolução.

Artigo 7º - Os funcionários, servidores e empregados, cujos afastamentos forem solicitados, não poderão afastar-se da repartição ou empresa de origem antes da publicação ou comunicação oficial de eventual autorização do Secretário do Governo.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/12/1991, p. 17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-129, DE 26-12-1991

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários e servidores civis junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 1992, os afastamentos de funcionários e servidores civis da administração direta e das autarquias do Estado, já autorizados até 31 de dezembro de 1991, com fundamento nos incisos XIII e XIV, do artigo 30, da Lei Federal 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e nos termos dos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/12/1991, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-1991 (REPUBLICADA)

~~Dispõe sobre os limites a serem observados, no exercício de 1992, nas propostas de fixação de cotas de combustíveis das unidades da administração pública direta, indireta e fundacional do Estado~~

~~O Secretário do Governo, com fundamento no inciso II, alínea "d", do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2-3-84, resolve:~~

~~**Artigo 1º** Os limites máximos a serem observados, nas propostas de fixação de cotas para consumo de combustíveis utilizados em "veículos" e "outros fins" (caldeiras, máquinas de terraplenagem, máquinas em geral, oficinas e outros) para o exercício de 1992, das unidades da administração públicas direta, indireta e fundacional do Estado, terão como base as cotas vigentes em 1991 e obedecerão aos seguintes critérios:~~

~~I as cotas que não sofreram alterações ou que foram remanejadas no decorrer do exercício terão um acréscimo de 10%;~~

~~II as cotas readequadas não terão acréscimos sendo mantidas as mesmas qualidades, em litros.~~

~~**Parágrafo único** Para os efeitos desta resolução entende-se por cotas vigentes aquelas reduzidas em 30%, por força do decreto nº 32.850, de 28-1-91.~~

~~**Artigo 2º** Os limites a que se refere o artigo anterior apresentam o quantitativo total, em litros, autorizados para a fixação de cotas de consumo, durante o exercício de 1992, pelas unidades frotistas.~~

~~**Artigo 3º** Fixadas as cotas, as unidades frotistas deverão rateá-las;~~

~~I para consumo durante os 12 meses do exercício, adotando sistema próprio de controle sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo mensal não ultrapasse a média mensal da cota fixada;~~
~~II entre as subfrotas caso as possuam, e na medida de suas necessidades, no decorrer do exercício.~~

~~**§ 1º.** Cabe as unidades, por meio de seus órgãos de transportes fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis de suas subfrotas.~~

~~**§ 2º.** Aplica-se às subfrotas, em relação ao controle das suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo.~~

~~**§ 3º.** Em qualquer caso, se a média mensal for ultrapassada, esta deverá ser compensada no mês subsequente.~~

~~**§ 4º.** As unidades frotistas deverão exercer controle efetivo em seus gastos em relação às cotas fixadas para o exercício evitando o pedido de suplementação.~~

~~**Artigo 4º** Os pedidos de suplementação de cota, de iniciativa do dirigente da frota, ficarão condicionados, nos termos da alínea "e" do inciso II, do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2-3-84, à criação de projeto ou programa essencial ou prioritário, a ser desenvolvido pela unidade frotista em caráter extraordinário, aprovado por quem de direito, que venha exigir a alocação de maior número de veículos ou efetivo aumento de operação dos existentes, e que acarrete maior consumo de combustíveis.~~

~~1. do consumo da ordem de 80% das cotas de combustíveis fixadas;~~

~~2. do encaminhamento do impresso Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis dentro do prazo previsto no artigo 6º do Decreto 21.919, de 31-1-84;~~

~~3. da apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência do fato que gerou a necessidade da suplementação.~~

~~**Artigo 5º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 27/12/1991, p. 6

Republicação: DOE Seção I, 13/2/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-91 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre os limites a serem observados, no exercício de 1992, nas propostas de fixação de cotas de combustíveis das unidades da administração pública direta, indireta e fundacional do Estado

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso II, alínea "d", do artigo 100, de 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Os limites máximos a serem observados, nas propostas de fixação de cotas para o consumo de combustíveis utilizados em "veículos" e "outros fins" (caldeira, máquinas de terraplanagem, máquinas em geral, oficinas e outros) para o exercício de 1992, das unidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado, terão como base as cotas vigentes em 1991 e obedecerão aos seguintes critérios:

I – as cotas que não sofreram alterações ou que foram remanejadas no decorrer do exercício terão um acréscimo de 10%;

II – as cotas readequadas não terão acréscimos, sendo mantidas as mesmas quantidades, em litros.

Parágrafo único – Para os defeitos desta resolução entende-se por cotas vigentes reduzidas em 30%, por força do Decreto nº 32.850, de 28 de janeiro de 1991.

Artigo 2º - Os limites a que se refere o artigo anterior apresentam o quantitativo total, em litros, autorizados para a fixação de cotas de consumo, durante o exercício de 1992, pelas unidades frotistas.

Artigo 3º - Fixadas as cotas, as unidades frotistas deverão rateá-las:

I – para o consumo durante os 12 meses do exercício, adotando sistema de controle sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo mensal não ultrapasse a média mensal da cota fixada;

II – entre subfrotas, caso as possuam, e na medida de suas necessidades, no decorrer do exercício.

§ 1º - Cabe às unidades, por meio de seus órgãos de transportes, fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis de suas subfrotas.

§ 2º - Aplica-se às subfrotas, em relação ao controle das suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo.

§ 3º - Em qualquer caso, se a média mensal for ultrapassada, esta deverá ser compensada no mês subsequente.

§ 4º - As unidades frotistas deverão exercer controle efetivo em seus gastos em relação às cotas fixadas para o exercício, evitando o pedido de suplementação.

Artigo 4º - Os pedidos de suplementação de cota, de iniciativa do dirigente da frota, ficarão condicionados, nos termos da alínea "e" do inciso II, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984, à criação de projeto ou programa essencial ou prioritário, a ser desenvolvido pela unidade frotista em caráter extraordinário, aprovado por quem de direito, que venha exigir a alocação de maior número de veículos ou efetivo aumento de operação dos existentes, e que acarrete maior consumo de combustíveis.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o pedido que deverá dar entrada no Departamento de Transportes Internos – DETIN, impreterivelmente, até o primeiro dia útil do mês de novembro do exercício de 1992 da cota a ser suplementada, dependerá:

1. do consumo da ordem de 80% das cotas de combustíveis fixadas;
2. do encaminhamento do impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis" dentro do prazo previsto, no artigo 6º do Decreto nº 21.919, de 31 de janeiro de 1984;
3. da representação de justificativa e comprovação da referência do fato que gerou a necessidade de suplementação.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por ter saído com incorreções.)



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1991

DOE, Seção I, 13/02/1992, p. 1
